

OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES:	
DIA:	14/09/2018 (quatorze de setembro de dois mil e dezoito).
HORA:	09h (nove horas).
LOCAL	Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. D. Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB. Fone-FAX: (83) 3218-7478.

EDITAL

PREÂMBULO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, representado neste ato pela sua Secretária, Dra. CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, por intermédio do membro da Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais da SES, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, através da Portaria nº 522/2017/GS-SES, publicada em 03/01/2018, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo que tem como objetivo a celebração de Contrato de Gestão, visando firmar parceria com Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que já estejam qualificadas como Organização Social no âmbito deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, bem como as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que estará disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB e no site do Governo do Estado, nos links www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br.

1. OBJETO E FINALIDADE.

1.1. Seleção de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde (OSS), para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o gerenciamento institucional de ações e serviços em saúde no Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES, localizado no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, doravante nominado HMDJMP, funcionando em tempo integral (24 horas/dia), segundo as normas do projeto básico, através de seus anexos, que são parte integrante deste instrumento.

1.2. O presente processo de seleção se rege pela Lei Estadual nº 9.454/2011, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos; normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. A Organização Social deverá oferecer ações e serviços de saúde aos usuários em condições agudas ou crônicas que requeiram atendimento de urgência e emergência em nível de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, obedecendo aos padrões da mais alta qualidade técnica, esperados para uma gestão hospitalar profissionalizada e moderna que garanta eficiência na busca da resolutividade, resultando em maior efetividade e economicidade, de forma a consolidar o papel da instituição como referência estadual na atenção hospitalar de Média e Alta Complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgia de urgência e eletiva nas respectivas especialidades e em subespecialidades; Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica; com atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada; contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade pelos aspectos assistenciais e gerenciais; de acordo com o ANEXO I – Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o HMDJMP do Projeto Básico.

1.4. Estas ações e serviços de saúde deverão ser ofertados à população de forma universal, equânime e gratuita, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no Inciso I do Art. 4º da Constituição Estadual, no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), revogada pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, revogada pela Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), revogada pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de julho de 2017; e a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.

1.5. O processo assistencial deverá se pautar pelas Políticas Públicas de Saúde adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SESPB) e Ministério da Saúde (MS), neste caso, portanto, embasada pela POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP, instituída na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de julho de 2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde, Art. 6º - inciso IV, Anexo XXIV (pag. 142 à 145),

estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO - HUMANIZA/SUS; e das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE- RAS, em especial a REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE/MS.

1.6. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento (ANEXO I – Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o HMDJMP; ANEXO II - Roteiro para elaboração de proposta técnica e econômica; ANEXO III – Estimativa de Custeio e de Investimentos para o HMDJMP; ANEXO IV – Parâmetros para Julgamento e Classificação da Proposta Técnica; ANEXO V – Matriz para Julgamento e Classificação da Proposta Técnica; ANEXO VI – Sistema de Repasses, Metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho; ANEXO VII – Monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão; ANEXO VIII – Modelo de atestado de comprovação de visita técnica; ANEXO IX – Modelo de Declaração de não realização de Visita Técnica; ANEXO X - Minuta do Contrato de Gestão; ANEXO XI - Relação de bens e equipamentos a serem destinados à transferência), que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Comprovação da condição de Organização Social qualificada para a área de Saúde, no âmbito deste Estado, **mediante a apresentação da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Decreto Governamental dispondo sobre a qualificação ou Portaria confirmando-a por Ato da Secretária de Estado da Administração**, nos termos dos Arts. 3º, 7º e 33 da Lei Estadual nº. 9.454/2011, com seus objetivos relacionados ao objeto deste Edital.

2.2. Apresentação em envelope próprio (Envelope 01), devidamente lacrado, conforme descrito no Item 3.1 da Proposta Técnica (Programa de Trabalho) e Econômica, de acordo com o prazo definido pelo Item 4.

2.3. Apresentação da documentação de habilitação na Sessão Pública, em envelope próprio (Envelope 02), devidamente lacrado, contendo comprovação:

I - da qualificação como Organização Social;

II - da habilitação jurídica;

III - da boa situação econômico-financeira da entidade; e

IV - de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão.

2.3.1. A comprovação dos itens I, II, III e IV deverá ser feita através da apresentação dos documentos previstos no item 3.2.

2.4. A Organização Social interessada em participar do processo seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. A Proposta Técnica e Econômica e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A Proposta Técnica e Econômica deverá ser organizada de acordo com as orientações do Anexo II do Projeto Básico – Roteiro para Elaboração de Proposta Técnica e Econômica, sob pena de desclassificação.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA.

3.1. ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA:

A Proposta Técnica e Econômica, elaborada em conformidade com a legislação estadual, será encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via, impressa, numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

- a) Número do edital de seleção e a especificação do objeto;
- b) Apresentação da Proposta Técnica e Econômica para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - HMDJMP, em Santa Rita - PB;
- c) Definição de metas operacionais, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;
- d) Proposta Econômica, também impressa, da qual constará ainda o detalhamento do valor orçado para implementação da referida Proposta Técnica.

3.1.1. Fica facultada à Comissão Especial para Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, em diligência.

3.1.2. Fica estabelecida a validade da Proposta Técnica e Econômica, envolvendo a totalidade de seus componentes, por até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial para Seleção.

3.1.3. É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.

3.1.4. Para a elaboração da Proposta Técnica e Econômica, as Organizações Sociais participantes do certame deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela SES, além de, a seu critério, se assim entenderem necessário, acessarem as fontes adicionais de informação ali mencionadas, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação de proposta técnica e econômica adequada aos propósitos do presente processo de seleção.

3.1.5. **Será facultada, ainda, a visita à unidade hospitalar, através de agendamento junto ao NAH no telefone (083) 3218-7374, juntando o Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo no Anexo VIII do Projeto Básico.**

3.1.6. A não realização da VISITA TÉCNICA não gera qualquer prejuízo à entidade que assim optar.

3.1.7. A proponente que optar em não realizar a Visita Técnica, assume integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da mesma, devendo apresentar declaração de que assume todos os riscos decorrentes do desconhecimento dos locais da prestação dos serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX do Projeto Básico – Modelos de Declaração.

3.1.8. As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas Propostas Técnicas e Econômicas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

3.2. ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA:

O envelope de Documentação de Habilitação deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do edital de seleção e a especificação do objeto;
- b) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da qualificação da Entidade ou confirmação desta como Organização Social na área de Saúde;
- c) Comprovação da **regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico-financeira** da Organização Social:
 - c.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 - c.2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com atividade de apoio à gestão de saúde.
 - c.3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção.
 - c.4) Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela Prefeitura Municipal da Sede da participante.
 - c.5) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
 - c.6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF.
 - c.7) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei.
 - c.8) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440/2011), emitida pelo site do TST.
 - c.9) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do Art. 1.179 da Lei nº 10.406/02, ou através de instrumento autorizado e reconhecido pelas normas contábeis que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



c.9.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, além dos administradores previstos na Lei nº 6.404/1976.

c.9.2. No caso de associação constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c.9.3. A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada, apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição e assinada.

c.9.4. As instituições constituídas no ano em exercício e que, diante disso ainda estiverem aptas ao certame, deverão apresentar apenas o Balanço de Abertura.

c.10. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Organização Social, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da Seleção.

c.11. Declaração firmada pela participante, na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

d. Comprovação de **experiência técnica** para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão, apresentando:

d.1. Comprovação de qualificação e experiência em gestão/ administração/ coordenação de unidades de saúde do preposto responsável pela Administração da Unidade contratado pela participante. A experiência deverá ser comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Já a qualificação deverá ser comprovada através de diploma de graduação ou especialização em Administração/Gestão Hospitalar ou em Administração/Gestão em Saúde. Deverá apresentar também a cópia do registro no conselho de classe.

d.2. Comprovação de experiência anterior, pertinente e compatível com os serviços a serem executados, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (que não seja a proponente), indicando local, natureza, volume, período de atuação (especificando a quantidade de dias, meses e anos, ou a data de início e fim da prestação de serviço) e qualidade que permitam avaliar o desempenho da entidade, devendo especificar o porte da unidade de saúde onde os serviços foram prestados:

a. Comprovação de experiência em gestão de serviço de saúde pública em unidade de atenção secundária ou terciária.

b. Comprovação de experiência em gestão de serviços de saúde pública ou privada em unidade de atenção secundária ou terciária, em município com população no ano de publicação deste Edital, igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes.

c. Comprovação de experiência em gestão de serviço público ou privado e ações voltadas à urgência e emergência, em especial, na implantação ou operacionalização de hospitais na área de cardiologia e neurologia, de média e alta complexidade.



d. As comprovações descritas nas letras “a” e “b” limitar-se-ão à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional.

d.3. Possuir protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em unidades hospitalares de média e alta complexidade com o perfil descrito acima devidamente comprovado pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

- Regimento interno do serviço;
- Rotinas dos procedimentos por serviços;
- Padronização de medicamentos;
- Padronização de material;
- Procedimentos operacionais padrões referentes aos seguintes processos: SADT, Suprimentos e Logística, Lavanderia, CME, SND, CCISS, incluindo POPs de Biossegurança e o protocolo para compras e contratação de serviços e de pessoal;
- Quanto aos protocolos, os mesmos não devem ser impressos. Serão anexados à proposta por meio de mídia eletrônica – CD ou *pendrive*. Devendo o arquivo eletrônico ter um índice que facilite a busca dos protocolos para serem analisados e tenha a fonte de origem informada, mesmo que seja da própria proponente.

d.4. Comprovação de possuir em seu quadro, no mínimo, 03 (três) profissionais, através de contrato ou pela CLT, de nível superior com graduação ou especialização em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter realizado ou participado da administração de hospitais de alta e média complexidade, relacionado ao objeto do presente Edital. Os referidos profissionais devem se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do contrato. Em caso de término de vínculo do profissional supracitado, o mesmo deve ser imediatamente substituído por profissional com igual perfil.

e. Apresentar Atestado de Idoneidade Moral e Profissional dos diretores e responsáveis técnicos pela gestão da Organização Social, emitido por pessoa física ou jurídica que não seja da entidade participante, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, é cidadão(ã) de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que desabone seu comportamento pessoal e profissional até a presente data.

Local e data: _____, de _____ 2018.

Assinatura (COM FIRMA RECONHECIDA): _____.

Nome: _____

Endereço: _____

4. DATA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

4.1. A Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e Econômica e a Habilitação dos interessados ocorrerá no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos após a publicação do aviso de abertura, na data assinalada no preâmbulo deste edital, na Sala da CPL na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, nesta Capital.

4.2. Esta sessão pública obedecerá aos princípios e normas já observadas pela SES para a realização de processos de seleção.

4.3. Nesta sessão pública serão recebidos os envelopes 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 02 (Habilitação), conforme indicado neste edital, das Organizações Sociais participantes referentes ao objeto de interesse.

4.4. Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados na Sala da CPL, situada na Sede da SES, no endereço já indicado acima, ou pelo canal digital: licitacao.saudepb@yahoo.com.br.

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA.

5.1. O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições contidas na Lei Estadual nº. 9.454/2011 e demais normas aplicáveis à espécie.

5.2. Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido na sessão pública, como recebimento dos envelopes, credenciais e eventuais impugnações.

5.3. No dia, horário e local indicados no Item 4.1 deste Edital, em sessão pública, a Comissão Especial para Seleção procederá ao recebimento das credenciais do(s) representante(s) legal(is) da(s) entidade(s) e dos envelopes 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 02 (Habilitação), fechados, identificados e lacrados.

5.4. A Organização Social, na sessão pública, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

5.4.1. Quando se tratar de dirigente da Organização Social deverá apresentar o Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.4.2. Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação em todos os atos e termos deste Edital.

5.4.3. A documentação referida no subitem 5.4.2 deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que, para fins de comprovação destes poderes, a licitante deverá apresentar o ato

constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual Diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.4.4. A documentação referida nos subitens 5.4.2 e 5.4.3 deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial para Seleção e fora de qualquer envelope, como credenciamento inicial.

5.4.5. Será admitida a participação via postal, desde que sejam recebidos os envelopes até o horário designado para a sessão pública.

5.5. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

5.6. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Estatuto, apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados, podendo, igualmente, serem autenticados pela Comissão Especial, desde que apresentados os originais antecipadamente.

5.7. A credencial será acompanhada de documento de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

5.8. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações dos subitens anteriores. Não serão permitidas as considerações de pessoas não credenciadas no certame, a não ser como ouvintes.

5.9. Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida a participação de retardatários.

5.10. No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos neste edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale a 100 (cem) pontos.

5.11. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes nos Anexos IV e V do Projeto Básico, que são partes integrantes deste edital.

5.12. As propostas técnicas e econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada conforme previsto nos anexos já mencionados.

5.13. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Econômicas cuja pontuação total seja **inferior a 70 (setenta) pontos**.

5.14. Será considerada vencedora do processo de seleção a Proposta Técnica e Econômica apresentada que obtiver a maior pontuação na avaliação verificada pela soma dos pontos alcançados em cada um dos itens de avaliação previstos neste Edital.

5.15. É obrigatório disponibilizar toda a documentação apresentada nos envelopes em CD ou pen drive, inseridos nos autos, a fim de facilitar a análise no julgamento.

5.16. A análise dos elementos da Proposta Técnica e Econômica pela Comissão Especial de Seleção será efetuada em reunião reservada. Para essa análise a Comissão Especial de Seleção poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, quando achar necessário.

5.17. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento das Propostas, e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Caso compareça apenas uma entidade, e seja possível, será relatado o resultado em sessão pública, consignado em ata.

5.18. Caso restem desatendidas pela OS, detentora da proposta técnica e econômica melhor avaliada, as exigências de qualificação e habilitação à seleção, a Comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

5.19. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e/ou site do Governo, onde ocorrer primeiro. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da interposição do recurso, para respondê-lo.

5.20. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento ou, ainda, se não houver concorrentes, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

5.21. É facultada à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

5.22. O processo de seleção poderá ser revogado pela autoridade competente que o aprovou por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, respeitado o contraditório.

5.23. Até a assinatura do Contrato de Gestão poderá a SES desclassificar propostas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento da SES, sendo o(a) ordenador(a) de despesa a Secretária de Estado da Saúde, na forma da disponibilidade orçamentária abaixo para o atual exercício financeiro:

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	RESERVA	RECURSO
25.101.10.302.5007.4836	3.3.90.39	110	2620	TESOURO DO ESTADO
25.101.10.302.5007.4836	3.3.90.39	160	0	TRANSFERÊNCIA DO SUS
25.101.10.302.5007.4836	3.3.90.39	179	2621	FUNCEP

6.2 O valor a ser apresentado na Proposta Econômica refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, relacionados ao presente Edital, considerando o

HMDJMP, localizado no Município de Santa Rita-PB, objeto de Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada, no valor anual estimado como projeção de custeio, aproximadamente, em R\$ 99.009.684,00 (noventa e nove milhões, nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

7. RESULTADO FINAL.

7.1. Ao final do processo seletivo será declarada vencedora a entidade que reúna qualidade, abrangência e adequação no objeto para gerir o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - HMSR, localizado em Santa Rita-PB, unidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e/ou no link do Governo do Estado da Paraíba, através da Central de Compras e/ou da SES.

8. REPASSES.

8.1. As transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as demais condições, encontram-se definidas no Anexo VI e na minuta de contrato.

8.2. Do valor do repasse a ser pago por sistema de transferência bancária, será descontado o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento), para implementação e operacionalização do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender/PB, conforme disposto no Art. 7º, Inciso II, da Lei nº 10.128/2013.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 As obrigações das partes estão descritas na minuta do contrato de gestão, Anexo X deste Edital.

10. FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do contrato de gestão será realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (Entidade Supervisora) por meio de Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão de OSS - CAFOS, cabendo a tal comissão, também, a supervisão, o monitoramento da execução do contrato, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos, de controle interno e externo, assim como prestar o monitoramento e a avaliação das ações determinados no Anexo VII.

11. RESCISÃO E PENALIDADES.

11.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato de gestão o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos nas disposições da Lei Estadual nº 9.454/11, em seu Art. 29.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcritos fossem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

12.2. A Organização Social vencedora do processo de seleção assinará o Contrato de Gestão com a SES no prazo estipulado neste descritivo.

12.3. A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde.

12.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a SES convocar as Organizações Sociais remanescentes, participantes do processo de seleção, na ordem de classificação ou revogar o processo de seleção.

12.5. Não havendo concorrentes na seleção pública, havendo apenas um ou após a publicidade do edital, apenas uma OS credenciada pelo Estado manifestar interesse pela gestão da atividade a ser transferida, a SES poderá utilizar-se do disposto no Art. 12 da Lei nº. 9.454, de 06 de outubro de 2011.

13. ANEXOS.

Referente à elaboração da proposta que integra o presente instrumento, seguem os competentes anexos:

ANEXO I – Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o HMDJMP;

ANEXO II - Roteiro para elaboração de proposta técnica e econômica;

ANEXO III – Estimativa de Custeio e de Investimentos para o HMDJMP;

ANEXO IV – Parâmetros para Julgamento e Classificação da Proposta Técnica;

ANEXO V – Matriz para Julgamento e Classificação da Proposta Técnica;

ANEXO VI – Sistema de Repasses, Metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho;

ANEXO VII – Monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão;

ANEXO VIII – Modelo de atestado de comprovação de visita técnica;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de não realização de Visita Técnica;

ANEXO X - Minuta do Contrato de Gestão;

ANEXO XI - Relação de bens e equipamentos a serem destinados à transferência.

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Karla Michele Vitorino Maia

Membro da CESOS

Mat. 170.333-1

Francisca Neida Vieira Damasceno

Membro da CESOS

Mat. 902.009-8

Débora Gomes dos Santos

Membro da CESOS

Mat. 184.324-9

Luciana Suassuna Dutra Rosas

Membro da CESOS

Mat. 183.181-0

PROJETO BÁSICO**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROPOSTOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.****1. DESCRIÇÃO DA UNIDADE**

O município de Santa Rita está localizado na Região Metropolitana de João Pessoa, Estado da Paraíba. Sua população em 2017 foi estimada pelo IBGE em 136.851 habitantes distribuídos em 726 km² de área. Nas últimas três décadas a cidade vem tendo um expressivo crescimento urbano, o que, além da prosperidade econômica, trouxe também problemas sociais e de urbanização. Em virtude de seu distrito industrial, atualmente o município é detentor da quarta maior economia do estado, com um PIB de 1.624.386 mil reais, no ano de 2012, ficando apenas abaixo da Capital, Campina Grande e Cabedelo.

Cidade histórica localizada junto à capital do Estado, Santa Rita foi palco da implantação dos primeiros engenhos de cana-de-açúcar na Paraíba. A prosperidade canavieira possibilitou que muitas casas, igrejas, capelas e outros monumentos em estilo arquitetônico barroco fossem erigidos, os quais ainda hoje remontam a essa época. O município apresenta o maior número de fontes de águas minerais do estado da Paraíba, por isso também é conhecida como "cidade das águas minerais".

Santa Rita passou pela condição de engenho, vila, freguesia, paróquia e finalmente foi emancipada em 09 de março de 1890, um ano após a proclamação da República brasileira.

Ainda para reforçar a importância regional do Município de Santa Rita, em razão da sua proximidade geográfica com os municípios paraibanos, sendo ao Norte: Capim, Rio Tinto e Lucena. Sul: Pedras de Fogo, Alhandra e Conde. Leste: João Pessoa, Bayeux e Cabedelo e Oeste: Sapé e Cruz do Espírito Santo, estando distante da capital apenas 11 km.

Cumprido, também, destacar que o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires foi erguido às margens da BR-230, no entroncamento com a BR-101, entre os municípios de Santa Rita e Bayeux, região da Grande João Pessoa, e principal via de ligação rodoviária e área de elevada incidência de atropelamentos e acidentes automobilísticos.

A localização privilegiada desse hospital, permitirá o atendimento de diversos municípios ao redor, principalmente Santa Rita, João Pessoa, Cacimba de Dentro, Araruna, Tacima, Solânea, Mamanguape, Pirpirituba, Bayeux, Itabaiana, Mogeiro e Cruz do Espírito Santo, com estimativa de atendimento a 2.000.000 (dois milhões) de habitantes.

2. PANORAMA E PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES E NEUROLÓGICAS

O Estado da Paraíba está situado a leste da Região Nordeste e tem como limites ao norte o Estado do Rio Grande do Norte, à leste o Oceano Atlântico, ao sul Pernambuco e à oeste, o Ceará. Segundo a estimativa de 2017 enviada ao TCU com base no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado da Paraíba possui uma população de 4.025.558 habitantes, distribuído em uma área de 56.469 km², totalizando uma densidade demográfica de 66,70 habitantes por quilômetro quadrado (figura 1). Apresenta-se uma maior concentração populacional na área urbana (75%) em relação à área rural (25%). Em relação ao sexo, cerca de 48% (1.919.719) da população paraibana é composta de homens e 52% (2.079.696) de mulheres.

Figura 1. Mapa do Estado da Paraíba


Fonte: SES, 2018.

As crescentes mudanças no perfil demográfico e epidemiológico ocorridas no Brasil e o aumento da expectativa de vida têm como consequência entre outros fatores o processo de urbanização populacional, a industrialização, os avanços da ciência e da tecnologia, acrescidos a novos estilos de vida e exposição intensa aos fatores de risco próprios do mundo contemporâneo. Acompanhada dessas mudanças, as doenças do aparelho circulatório tornam-se de grande relevância dentre os grupos de causas de internação da Classificação Internacional de Doenças (CID10), ocupando 11,9% do total dos atendimentos registrados no Sistema de Informação Hospitalar, no período de 2008 a 2016, conforme tabela 01. Além disso, destaca-se que 94,2% dos usuários acometidos por doenças do aparelho circulatório apresentaram uma idade acima de 30 anos.

Tabela 01. Proporção de Internações por Grupo de Causas (CID10). Paraíba, 2008-2016.

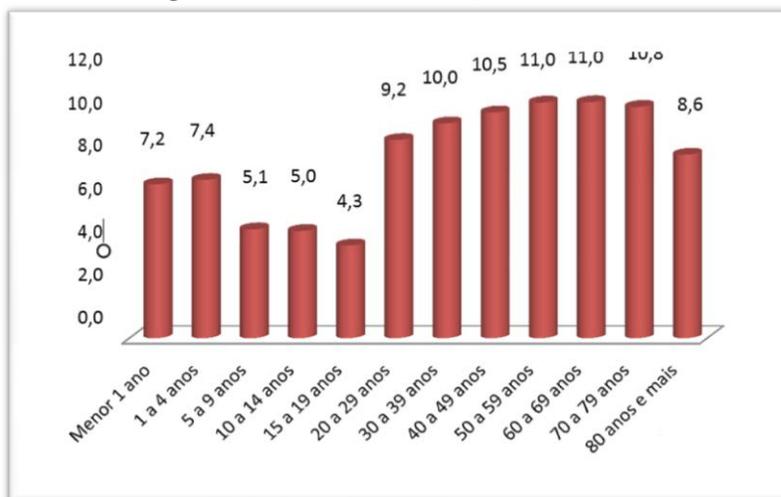
Grupo de causas (CID10)	%
Doenças do aparelho respiratório	18,3
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	16,2
Doenças do aparelho circulatório	11,9
Doenças do aparelho digestivo	10,8
Lesões enven. e alg. out. conseq. causas externas	9,7
Doenças do aparelho geniturinário	8,3
Neoplasias (tumores)	6,3
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4,5
Transtornos mentais e comportamentais	3,3
Sint. sinais e achad. a norm. ex. clín. Elaborat	2,2
Algumas afec. Originadas no período perinatal	1,8
Doenças sist. osteomuscular e tec. Conjuntivo	1,6
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1,6
Doenças sangue órgãos hemat. e transtim. Unitár.	1,2
Doenças do sistema nervoso	1,2
Demais Causas	1,1

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS(SIH/SUS)

Nota: Excluídas as internações relacionadas à gravidez, parto, puerpério e internações por contatos com serviços de saúde.

As doenças do sistema nervoso representaram 1,2% das internações registradas no Sistema de Informação Hospitalar e com destaque para a faixa etária acima de 30 anos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 01. Proporção de Internações por Doenças do Sistema Nervoso segundo faixa etária. Paraíba, 2008-2016.

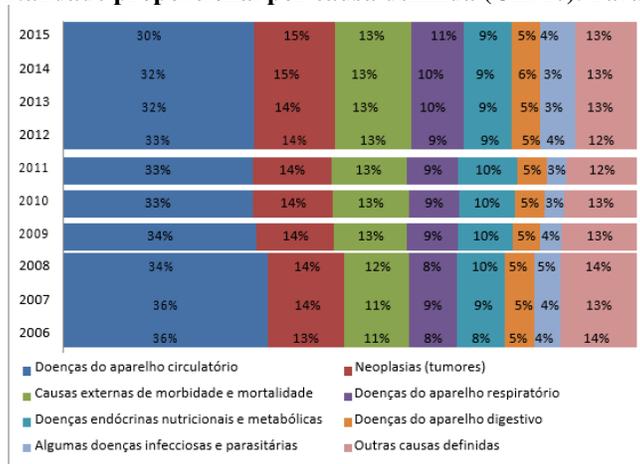


Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Entre os critérios para definição do perfil da unidade cardiológica foi considerado o cenário da mortalidade da população paraibana, conforme, gráfico abaixo, que destaca as doenças do aparelho cardiovascular como as principais causas dos óbitos, representada por mais de 30% desde 2006.

O infarto e o Acidente Vascular Cerebral ocupam o primeiro e o segundo lugar dentre óbitos por doenças do aparelho circulatório.

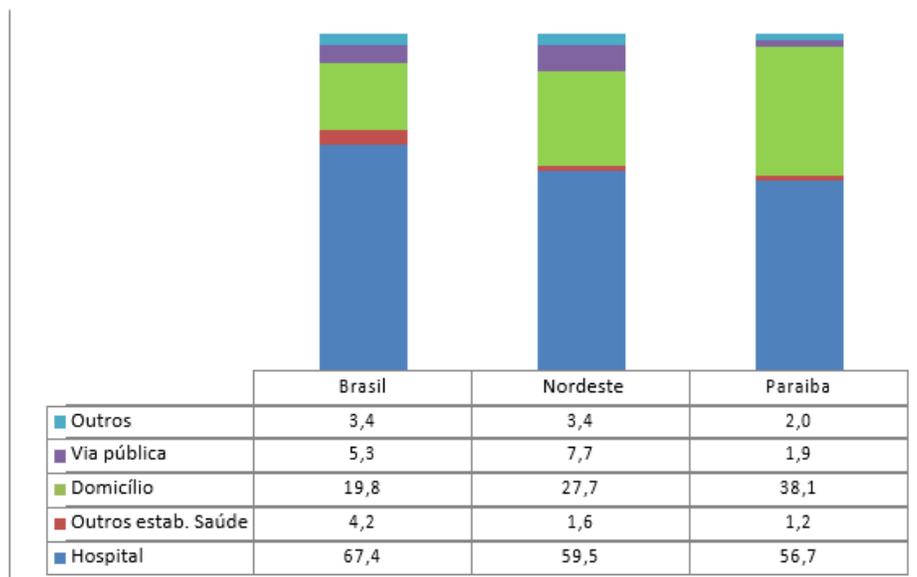
Gráfico 02. Mortalidade proporcional por causa definida (CID10). Paraíba, 2006 a 2015



Fonte: SES/GORR/Sistema de informação sobre Mortalidade

Outro aspecto importante na definição do perfil hospital está na avaliação da proporção de óbitos por doenças do aparelho circulatório. Segundo o local de ocorrência dos óbitos (gráfico 04), em 38,1% das mortes, na Paraíba, ocorreram em domicílio, o que pode estar associado à fragilidade na assistência.

Gráfico 03. Proporção de óbitos por doenças do aparelho circulatório (CID10) segundo local de ocorrência. Brasil, Região Nordeste e Paraíba, triênio 2012-2014.



Fonte: SES/GORR/Sistema de informação sobre Mortalidade

3. DESCRIÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e será referência para as demandas referenciadas; ofertará retaguarda de atendimentos de média complexidade e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgias de urgência e eletivas nas respectivas especialidades e subespecialidades, Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica, que terão atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada, contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico.

Este Serviço hospitalar integrará o processo de reorganização da atenção hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da adequação e qualificação da Porta Hospitalar de Urgência. O HMDJMP será um Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia o qual atenderá Urgência e Emergência referida 24h, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas para fins de credenciamento nos serviços que venha a executar se incorporando como retaguarda clínica e cirúrgica no Plano da Rede de Urgência e Emergência estadual na linha de cuidado do miocárdio e os protocolos da síndrome coronariana aguda. (Portaria MS 800 de 17/05/2015 e Portaria MS 2.994 de 03/12/2011, revogada pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). O Hospital em sua capacidade plena possuirá 226 leitos.

Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h contando com recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar: laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista, serviço de imagem com radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, angiografia digital e ressonância magnética conforme portarias MS nº 210/2004 e MS nº 756/2005.

A assistência ambulatorial cardiovascular contará com atendimento para pacientes externos; acompanhamento pré-operatório e pós-operatório continuado e específico.

A assistência ambulatorial em neurologia contará com atendimento para pacientes externos; atenção pós-operatória continuada aos dos pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas neuro intervencionistas e/ou neurocirúrgicas na unidade.

4. PERFIL E ESTRUTURA DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

4.1. DETALHAMENTO ESTRUTURAL DA UNIDADE HOSPITALAR

O Hospital Metropolitano está situado em um terreno nas rodovias BR 10 x BR 230, município de Santa Rita, com área de terreno igual a 28.000,00 m² e 17.443,81 m² de área construída, sendo: Térreo: 6.328,75 m², 1º Pavimento: 4.933,03 m², 2º Pavimento: 4.441,66 m², 3º Pavimento: 1.560,23 m², 4º Pavimento: 180,14 m²; e edificações anexas com área total de 1.064,59 m²; sendo: Portaria: 42,05 m², Prédio Manutenção: 648,54 m², Central de Gases Medicinais: 85 m², Caixa d'água inferior/ casa bombas: 141,35 m² e Lixeira: 147,65 m².

O hospital está cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, presente no endereço eletrônico: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/2513709467718>, como mostra a figura 02.

Figura 2. Cadastro do HMDJMP no CNES

Nome		CNES	CNPJ
HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES		9467718	08.778.268/0055-53
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro		Número	Complemento
RUA ROBERTO SANTOS CORREIA		S/N	
Bairro	Município	UF	
VARZEA NOVA	251370 - SANTA RITA	PB	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
58303-000	--	MANTIDA	1
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento	Gestão
HOSPITAL GERAL			ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
ADEMIR JUNIOR SOUTO JACOB			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
09/04/2018	27/06/2018	08/07/2018	
Horário de funcionamento			
Sempre aberto			

Fonte: CNES, 2018.

O Hospital possui seis acessos independentes, sendo quatro para o público, a citar: Urgência, Sala de estabilização, ambulatório, recepção principal; um acesso para Funcionários e um acesso de Abastecimento.

O Hospital tem perfil de Média e Alta Complexidade em cardiologia e neurologia, cujo objetivo é proporcionar à população acesso a serviços qualificados como: Urgência e Emergência especializados em cardiologia e neurologia, visando o atendimento imediato e mediato de grande abrangência e rápida intervenção com sala de estabilização, salas de observação vermelhas e amarelas e consultórios; centro de imagem que oferece diversas formas de diagnóstico através de procedimentos como: tomografia, ressonância,

raio x, angiografia e cateterismo; ambulatório com consultórios específicos para cardiologia e neurologia, nos quais serão feitos exames de ultrassonografia arterial e venoso, teste ergométrico, eletrocardiograma, encefalograma e ecocardiografias; além de bloco cirúrgico; serviço de hemodinâmica e Unidades de terapia intensiva adulto e pediátrica.

No Pavimento Térreo funciona o ambulatório e apoio ao diagnóstico cardiovascular e neurológico, incluindo salas de consultórios, ultrassonografia arterial e venoso, eletrocardiograma, de cintilografia miocárdica, ecocardiograma bidimensional transesofágico, teste ergométrico e demais ambientes para dar suporte a estes serviços. Nas áreas destinadas às urgências e emergências, foram destinados ambientes para atendimento exclusivo aos pacientes com IAM e com AVC e salas de observação. Há também o Centro de Diagnóstico por Imagem que contará com recepção de pacientes, que serão submetidos eletivamente a exames de cineangiografiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia com hemodinâmica e cardiologia intervencionista, raio x e recuperação pós anestésica – RPA. Também temos o serviço de nutrição e dietética neste mesmo pavimento.

No Primeiro Pavimento existem 02 auditórios para o ensino da residência médica, uma área dedicada aos pacientes cardiovasculares e neurológicos. Como também, um setor de observação aos pacientes submetidos aos exames de cateterismo.

No Segundo Pavimento, o hospital conta com os Leitos da UTI para pacientes da cardiologia pediátrica, pacientes em tratamento agudo de AVC, pacientes cirúrgicos, e pacientes em tratamento agudo de IAM. Neste mesmo pavimento temos o bloco do centro cirúrgico com várias salas e entre elas uma sala híbrida (cirurgia mais equipamento de hemodinâmica), para melhores condições de intervenção, sobretudo em pacientes da cardiologia pediátrica e portadores de dissecação de aorta. Ainda nesse pavimento, funcionará a Comissão de Residência Médica e outras comissões, além de possuir também 01 auditório de ensino ou núcleo de tecnologia da informação e sede das redes de atenção da cardiologia pediátrica, do Infarto Agudo do Miocárdio e do Acidente Vascular Cerebral.

O Hospital tem uma capacidade instalada total de 226 leitos, porém a abertura do mesmo aconteceu de forma escalonada, sem prejudicar em nada o atendimento e funcionamento da unidade. O escalonamento ocorreu da seguinte forma: O total de leitos hoje ativos é de 135 leitos sendo, 26 leitos de observação/porta de entrada; setor de Internação Clínica/Cirúrgica com 61 leitos, distribuído em Cardiologia, Neurologia e isolamento, tanto adulto quanto pediátrico; as Unidades de Terapia Intensiva, com 40 leitos, divididas em UTI Neurocirúrgica, UTI AVC, UTI Cardiológica e UTI Pediátrica Cardíaca e Neurológica, dotada de sistema de monitorização contínua, que admitem pacientes através do suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar; e 8 leitos de recuperação pós anestésico – U.R.P.A. O Hospital também foi aberto de forma escalonada, funcionando hoje com 05 salas destinadas a Cirurgias Específicas de Cardiologia e Neurocirurgia.

A seguir será apresentada a capacidade instalada ativa do hospital hoje:

4.1.1. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O HMDJMP possui uma porta de entrada para atendimento das demandas de Urgência e Emergência de forma referida, 24h por dia, dispendo de:

- 03 leitos na sala de estabilização;
- 18 leitos de observação adulto;
- 05 leitos de observação pediátrica.

4.1.2. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem funciona 24h, com a seguinte composição:

- 02 salas de radiologia convencional;
- 02 salas de angiografia;
- 02 salas de tomografia;



- 01 sala de ressonância magnética;
- 01 sala de ultrassonografia com doppler e Ecodoppler Arterial;
- 02 Eletrocardiógrafo;
- 02 Ecocardiógrafos;
- 01 Sala de Ergometria;
- Eletroencefalograma;
- Eletroneuromiografia.

4.1.3. AMBULATÓRIO

O Hospital conta com um ambulatório com 06 consultórios divididos em: 02 consultórios para Neurologia, 02 consultórios para Cardiologia e 02 consultórios pediátricos, sendo 01 em Neurologia e 01 em Cardiologia.

4.1.4. UNIDADE DE INTERNAÇÃO

A capacidade instalada física projetada é de 109 leitos de internação, porém hoje o hospital está operando com 58 leitos de internação, mais 03 Leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002), assim distribuídos:

- 40 Leitos Adultos + 02 Isolamento:
 - Clínicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia;
 - Cirúrgicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia;
- 18 Leitos da Pediatria + 01 Isolamento:
 - Clínicos: 04 Leitos da Cardiologia e 04 Leitos para Neurologia;
 - Cirúrgicos: 05 leitos da Cardiologia e 05 Leitos para Neurologia.

4.1.5. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CORONARIANA

O Hospital conta com 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) entre adultos e pediátricos. Dos quais 04 são leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e Resolução Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010). Os leitos estão distribuídos da seguinte forma:

- 40 Leitos de Terapia Intensiva
 - 18 Leitos Adultos + 02 de isolamento, distribuídos para Cardiologia e Neurologia;
 - 9 Leitos para a Pediatria + 01 de isolamento;
 - 9 Leitos + 01 de isolamento na Unidade Coronariana.

4.1.6. CENTRO CIRÚRGICO

O Centro Cirúrgico está atuando inicialmente com 05 salas de cirurgia na seguinte proporção por bloco de especialidade:

- 01 sala para Cirurgia Cardiovascular Adulto;
- 01 sala de Neurocirurgia;
- 01 Sala Cirúrgica Pediátrica para Cardiologia;
- 01 Sala Cirúrgica Pediátrica para Neurologia;
- 01 sala para Cirurgia de Emergência;
- 08 leitos de Recuperação Anestésica (06 adultos e 02 pediátricos).

4.1.7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO

Seguindo as exigências e parâmetros para abertura de estabelecimentos hospitalares, listamos aqui os principais serviços de apoio:

- Núcleo Interno de Regulação (Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, revogada pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
- Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, revogada pela Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
- Serviços de Nutrição e Dietética, Serviços de Terapia de Nutrição Enteral (RDC/ANVISA nº 63, de 06 de julho de 2000);
- Serviços de Farmácia Hospitalar;
- Serviços de Esterilização (CME);
- Unidade de Processamento de Roupas;
- Agência Transfusional (RDC nº 151, de 21/08/2001, publicada no DOU de 22/08/01 e Portarias nº 210, de 15 de junho de 2004 e nº 756, de 27 de dezembro de 2005);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS), regulamentado pela RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e NR 32; e
- Núcleo de Segurança do Paciente.

A unidade foi projetada dentro das fundamentações da Portaria SAS Portaria nº 210/2004 e nº 756/2005 com vistas à certificação como Hospital de Ensino reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.2. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ATIVIDADES DE APOIO

O HMDJMP é porta de entrada referida da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, e com isso, se propõe a absorver a demanda de média e alta complexidade nas linhas de cuidado cardiológico e neurológico, para toda a população, buscando otimizar sua capacidade instalada e obter elevado grau de resolutividade na atenção às urgências e emergências.

A OS – HMDJMP deverá organizar a assistência hospitalar do HMDJMP a partir das necessidades da população, garantindo o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso sob responsabilidade do Município de Santa Rita. A atenção hospitalar do HMDJMP deverá atuar de forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em específico da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE) e com outras Políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O acesso à atenção hospitalar no HMDJMP será realizado de forma regulada, e/ou forma equivalente adotada pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

No que se refere ao processo de inserção do HMDJMP no Sistema de Regulação, a instituição tem o compromisso a aderir aos protocolos clínicos para a referência do atendimento às urgências e emergências, conforme estabelecido pela SES/PB.

A OS - HMDJMP terá o compromisso de desenvolver suas ações de forma humanizada, sempre centrada nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde. Um dos aspectos centrais será a proposição e implementação de ações que ampliem a participação dos familiares e acompanhantes no processo assistencial da unidade.

A seguir são descritos aspectos específicos referentes a cada área de atuação desenvolvida no HMDJMP.

4.2.1. ATENÇÃO À SAÚDE

A OS - HMDJMP deverá construir documento contendo a Política de Atenção Hospitalar (PNHOSP), estabelecendo as diretrizes para a organização do serviço, garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na Atenção Hospitalar; a regionalização da Atenção Hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais; continuidade do cuidado por meio da articulação

do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS); modelo de atenção centrado no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e interdisciplinar; acesso regulado e/ou forma equivalente adotada pelo Estado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS; Atenção Humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização; Gestão de Tecnologia em Saúde de acordo com a Política Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS; Garantia da Qualidade da Atenção Hospitalar e Segurança do Paciente; Garantia da Efetividade dos Serviços, com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais; transparência e eficiência na aplicação de recursos; participação e controle social no processo de planejamento e avaliação; e monitoramento e avaliação.

4.2.2. UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO

O HMDJMP dispõe de um centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia, o qual atende Urgência e Emergência referida 24h, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas. A Unidade de Pronto-Atendimento deverá desenvolver o Acolhimento, mantendo espaço e equipe específica para esse atendimento. Mesmo o serviço possuindo uma porta referida, é possível que alguns pacientes acessem o hospital de maneira espontânea. Para tal, a equipe deverá acolher este paciente e classificá-lo.

Os pacientes acolhidos e classificados como atendimentos não urgentes, serão referenciados às unidades de atenção básica, segundo seu local de residência.

As principais etapas de trabalho e ações aqui relacionadas sob a responsabilidade da Unidade de Pronto-Atendimento do HOSPITAL são:

- As Portas da Unidade de Pronto-Atendimento do HOSPITAL de Urgência e Emergência deverão implementar Acolhimento;
- A equipe de saúde será integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Acolhimento e orientação de familiares/acompanhante;
- Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Avaliação regular do paciente mantido em observação;
- Assistência psicossocial;
- Avaliação e suporte nutricional;
- Desenvolvimento, adoção e/ou implementação de protocolos e rotinas em urgência e emergência;
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;
- Garantia de estrutura de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Transporte sanitário para pacientes transferidos às outras unidades hospitalares e ou para a realização de exames complementares;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Alta com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA.

4.2.3. ATENÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

É de responsabilidade da equipe gestora do hospital manter acessível equipe de profissionais médicos das especialidades de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Adulto e Pediátrica, Infectologia, Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica, Neurocirurgia, Neurologia, Pediatria e Radiologia e demais que se faça necessário para o pleno funcionamento do hospital.

A OS - HMDJMP é responsável por realizar cirurgias, de acordo com o perfil, sendo de responsabilidade da SES/PB, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes de demandas judiciais (ações

judiciais), que forem determinadas ao Governo do Estado, através do(a) Secretário(a) Estadual de Saúde, e/ou demandas espontâneas que utilizarem materiais/medicamentos não cobertos pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando-se ao Contrato de Gestão, independentemente de transcrição, tendo por fundamento o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e será regido pela Lei Complementar nº 150/2001, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990.

As portas de entrada para internação devem ser sempre acompanhadas e reguladas pelos mecanismos regulatórios existentes ou que venham a ser criados e adotados pela SES/PB.

A atenção hospitalar de que trata este Projeto Básico diz respeito ao conjunto de ações e serviços ofertados ao paciente e seus familiares em regime de internação, desde seu acolhimento inicial no HOSPITAL até sua liberação ou alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do HOSPITAL são:

- Acolhimento do paciente e familiares/acompanhante;
- Assistência a todos os usuários desde o atendimento até a alta hospitalar;
- Procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários dentro do perfil da unidade;
- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial. Pacientes com necessidade de tratamento fora do perfil desta Unidade deverão ser referenciados através da Central de Regulação para outras unidades de serviços especializados;
- Estabelecimento de Plano Terapêutico Individual;
- Desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar;
- Cuidado Médico e de Enfermagem de forma horizontalizada;
- Tratamento de morbidades associadas, diferentes daquelas que levaram à internação do paciente;
- Realização de interconsultas, exames complementares, internos ou externos, quando necessários;
- Encaminhamento e transferência para outras unidades e ou serviços de saúde, quando pertinente;
- Elaborar relatório de transferência: documento que deve acompanhar o paciente em caso de remoção para outro serviço, contendo minimamente dados de identificação, resumo clínico com dados que justifiquem a transferência e descrição ou cópia de laudos de exames realizados, quando existentes;
- Assistência psicossocial;
- Avaliação e acompanhamento fisioterápico;
- Fornecimento de produtos para saúde, insumos, acessórios e materiais de uso diário somente de fornecedores com Licença Sanitária e com Registro na ANVISA, necessários aos cuidados assistenciais, tratamentos e cirurgias;
- Garantia de estrutura de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Incorporação regular de registros do paciente/acompanhante ao prontuário;
- Oferta de suporte nutricional, inclusive enteral e parenteral, quando necessário;
- Captação de órgãos e tecidos de forma ética;
- Transporte sanitário (elaborar POP) para pacientes transferidos às outras unidades hospitalares, para a realização de interconsultas e/ou para a realização de exames complementares;
- Serviço de ambulância adequada para transporte de usuários (UTI móvel, se necessário), identificada conforme programação visual determinada pela CONTRATANTE, disponível para uso imediato e ininterruptamente;
- Alta com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta;

- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA.

A OS - HMDJMP fica obrigada a fornecer ao usuário ou responsável o relatório de atendimento – “Relatório de Alta Hospitalar”, contendo, no mínimo:

- Nome do paciente;
- Nome do hospital;
- Endereço do hospital;
- Motivo da internação (CID-10);
- Data da admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
- Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta foi paga com recursos públicos do Governo da Paraíba”.

4.2.4. ATENÇÃO AMBULATORIAL

A atenção ambulatorial se refere aqui ao conjunto das ações ofertadas e executadas em nível ambulatorial, de forma programada e/ou referenciada para pacientes egressos de internação hospitalar.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do HOSPITAL neste nível são:

- Acolhimento do paciente, familiares e acompanhantes;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA.

4.2.5. DA POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO

O HMDJMP se compromete também a desenvolver suas ações de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e seus familiares, e em consonância com a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde. No período deste contrato, um dos aspectos centrais será a proposição e implementação de ações que ampliem a participação dos familiares e/ou acompanhantes no processo assistencial da unidade.

O HMDJMP deve elaborar e implantar o Plano de Humanização contendo os princípios:

- a. TRANSVERSALIDADE:** A PNH busca transformar as relações de trabalho a partir da ampliação do grau de contato e da comunicação entre as pessoas e grupos, tirando-os do isolamento e das relações de poder hierarquizadas. Transversalizar é reconhecer que as diferentes especialidades e práticas de saúde podem conversar com a experiência daquele que é assistido. Juntos, esses saberes podem produzir saúde de forma mais corresponsável;
- b. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ATENÇÃO E GESTÃO:** As decisões da gestão interferem diretamente na atenção à saúde. Por isso, trabalhadores e usuários devem buscar conhecer como funciona a gestão dos serviços e da rede de saúde, assim como participar ativamente do processo de tomada de decisão nas organizações de saúde e nas ações de saúde coletiva;
- c. PROTAGONISMO, CORRESPONSABILIDADE E AUTONOMIA DOS SUJEITOS E COLETIVOS:** Os usuários não são só pacientes, os trabalhadores não só cumprem ordens: as mudanças acontecem com o reconhecimento do papel de cada um. Um SUS humanizado reconhece cada pessoa como legítima cidadã de direitos e valoriza e incentiva sua atuação na produção de saúde.

O plano de humanização deve conter as seguintes diretrizes:

- a. ACOLHIMENTO:** Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/populações. Por exemplo, que todos sejam atendidos com prioridades a partir da avaliação de vulnerabilidade, gravidade e risco;
- b. GESTÃO PARTICIPATIVA E COGESTÃO:** Cogestão expressa tanto a inclusão de novos sujeitos nos processos de análise e decisão quanto a ampliação das tarefas da gestão, que se transforma também em espaço de realização de análise dos contextos, da política em geral e da saúde em particular, em lugar de formulação e de pactuação de tarefas e de aprendizado coletivo. A organização e experimentação de rodas é uma importante orientação da cogestão. Colegiados gestores, mesas de negociação, contratos internos de gestão, Câmara Técnica de Humanização (CTH), Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), Gerência de Porta Aberta, entre outros, são arranjos de trabalho que permitem a experimentação da cogestão no cotidiano da saúde;
- c. AMBIÊNCIA:** Criar espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, propiciem mudanças no processo de trabalho e sejam lugares de encontro entre as pessoas. A discussão compartilhada do projeto arquitetônico, das reformas e do uso dos espaços de acordo com as necessidades de usuários e trabalhadores de cada serviço é uma orientação que pode melhorar o trabalho em saúde;
- d. CLÍNICA AMPLIADA E COMPARTILHADA:** A clínica ampliada é uma ferramenta teórica e prática cuja finalidade é contribuir para uma abordagem clínica do adoecimento e do sofrimento, que considere a singularidade do sujeito e a complexidade do processo saúde/doença. Permite o enfrentamento da fragmentação do conhecimento e das ações de saúde e seus respectivos danos e ineficácia. Para tal, faz-se necessária a utilização dos recursos que permitam enriquecimento dos diagnósticos (outras variáveis, além do enfoque orgânico, inclusive a percepção dos afetos produzidos nas relações clínicas) e a qualificação do diálogo (tanto entre os profissionais de saúde envolvidos no tratamento quanto destes com o usuário), de modo a possibilitar decisões compartilhadas e compromissadas com a autonomia e a saúde dos usuários do SUS;
- e. VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR:** É importante dar visibilidade à experiência dos trabalhadores e incluí-los na tomada de decisão, apostando na sua capacidade de analisar, definir e qualificar os processos de trabalho. Como sugestão, temos o Programa de Formação em Saúde e Trabalho e a Comunidade Ampliada de Pesquisa que são possibilidades que tornam possível o diálogo, intervenção e análise do que causa sofrimento e adoecimento, do que fortalece o grupo de trabalhadores e do que propicia os acordos de como agir no serviço de saúde. É importante também assegurar a participação dos trabalhadores nos espaços coletivos de gestão;
- f. DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS:** Os usuários de saúde possuem direitos garantidos por lei e os serviços de saúde devem incentivar o conhecimento desses direitos e assegurar que eles sejam cumpridos em todas as fases do cuidado, desde a recepção até a alta. Todo cidadão tem direito a uma equipe que cuide dele, de ser informado sobre sua saúde e também de decidir sobre compartilhar ou não sua dor e alegria com sua rede social.

4.2.6. DA SEGURANÇA DO PACIENTE

A Contratada deverá implantar políticas e práticas voltadas à segurança do paciente, junto com a Administração, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O HMDJMP deve criar o Núcleo de Segurança do Paciente e elaborar o PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP) com base na Portaria Ministerial nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e RDC ANVISA nº 36/2013, na qual institui as Ações Para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

O HMDJMP deve estabelecer no Plano de Segurança do Paciente, estratégias e ações voltadas para a segurança do paciente, tais como:

- Mecanismos de identificação do paciente;
- Orientações para a higienização das mãos;
- Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionada à assistência à saúde (relacionados produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde; produtos de higiene e cosméticos; medicamentos; saneantes);
- Mecanismos para garantir segurança cirúrgica;
- Orientações para administração segura de medicamentos, sangue e hemocomponentes;
- Mecanismos para prevenção de quedas dos pacientes;
- Mecanismos para a prevenção de úlceras por pressão;
- Orientações para estimular a participação do paciente na assistência prestada;
- Promoção do ambiente seguro.

O Plano de Segurança do Paciente deve descrever o Processo de Gerenciamento de Riscos envolvendo: o mapeamento e identificação, a notificação e avaliação, as ações para controle e a comunicação dos riscos no serviço de saúde. Todas estas ações devem ser realizadas de forma sistemática e de forma integrada com serviços de atenção do HMDJMP.

O Plano de Segurança do Paciente deverá ser implantado, e implementar as atividades de educação continuada em diferentes momentos e de forma sistemática para todos os públicos do HMDJMP. O Plano de Segurança do Paciente deve ter como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos setoriais na segurança do paciente e gerenciamento de riscos, definindo: 1) Momentos; 2) Público alvo; 3) Conteúdo; 4) Formato; 5) Campanhas.

O HMDJMP deve calcular, analisar e manter o registro referente aos Indicadores de Segurança do Paciente previstos nas legislações vigentes ou nos manuais do Ministério da Saúde e ANVISA.

O HMDJMP deve construir Ficha de Indicadores contendo: nome do indicador; objetivo/conceituação do indicador; domínio; relevância; fórmula e cálculo do indicador (metodologia); explicação da fórmula; periodicidade mínima de verificação; meta/unidade; fonte de informação; coleta de dados; responsável.

4.2.7. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO DO PACIENTE

A OS – HMDJMP deve adotar o prontuário eletrônico único para cada paciente, cuidando para a boa qualidade do seu preenchimento, bem como da sua guarda, segundo a legislação vigente, constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registrados, gerados a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

A responsabilidade pelo registro em prontuário cabe aos profissionais de saúde que prestam o atendimento do HMDJMP.

A guarda do prontuário é de responsabilidade do HMDJMP devendo obedecer às normas vigentes.

Os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e deve estar permanentemente disponíveis aos mesmos ou aos seus representantes legais, Vigilância à Saúde e à autoridade sanitária, quando necessário.

O HMDJMP deve utilizar prontuários eletrônicos dos pacientes, com o modo de armazenamento dos documentos digitalizados obedecendo a norma específica de digitalização contida nos parágrafos abaixo.

Os métodos de digitalização devem reproduzir todas as informações dos documentos originais. E os arquivos digitais oriundos da digitalização dos documentos do prontuário dos pacientes deverão ser controlados por sistema especializado (gerenciamento eletrônico de documentos - GED), que possua, minimamente, as seguintes características:

- a. Capacidade de utilizar base de dados adequada para o armazenamento dos arquivos digitalizados;
- b. Método de indexação que permita criar um arquivamento organizado, possibilitando a pesquisa de maneira simples e eficiente;



- c. Obediência aos requisitos do “Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde.

O HMDJMP deve utilizar o uso de sistemas informatizados para a guarda e manuseio de prontuários de pacientes e para a troca de informação identificada em saúde, eliminando a obrigatoriedade do registro em papel, desde que esses sistemas atendam integralmente aos requisitos do “Nível de garantia de segurança 2 - NGS2”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde.

- a. Assistencial – S-RES voltados à assistência à saúde de indivíduos, tais como sistemas para consultórios, clínicas, hospitais, pronto atendimento e unidades básicas de saúde, ou ainda sistemas integrados de informação em saúde, sendo que o escopo da avaliação será limitado ao processo assistencial;
- b. Básica – S-RES voltados a determinados segmentos ou partes do processo de atenção ou assistência à saúde, os quais não se caracterizam como processos ambulatoriais ou hospitalares completos. Exemplos que se enquadram nesta categoria são sistemas específicos voltados à prescrição eletrônica, imunização, atenção domiciliar (home care), serviços de diagnóstico e terapia (SADT), telemedicina, saúde ocupacional e repositórios de dados demográficos e clínicos, entre outros.

4.2.8. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

A OS - HMDJMP deverá disponibilizar aos usuários exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, necessários para o diagnóstico e a terapia.

Os exames solicitados de emergência/urgência, em todas as unidades do Hospital, devem ser realizados imediatamente, não ultrapassando 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

Os SADT oferecidos pelo HMDJMP incluirão:

- Métodos Diagnósticos em Especialidades (métodos gráficos) para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital;
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- Eletroneuromiografia;
- Ecodopplercardiografia;
- Endoscopia Digestiva alta e baixa;
- Hemogasômetro 24 horas;
- Diagnóstico em Radiologia para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência e emergência e internados no Hospital;
- Diagnóstico por Ultrassonografia para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital (ultrassonografia portátil);
- Garantia do acesso aos procedimentos de angioressonância; ecodoppler transcraniano; neuroradiologia intervencionista; ecocardiografia (ecocardiograma) transtorácico e transesofágico; e angiografia;
- Os exames de diagnóstico por imagem que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;
- Laboratório de Análises Clínicas oferecendo todos os exames de: bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia e anatomia patológica e uroanálise, para pacientes em atendimento na urgência, emergência e internados no Hospital;
- Os exames laboratoriais que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;
- Tomografia computadorizada para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital, com ou sem contraste.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de diagnóstico por imagem, de acordo com a necessidade dos usuários atendidos no referido hospital e constantes na tabela SIA/SUS, na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM 2008.

4.2.9. SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO E AMBULÂNCIA

A OS - HMDJMP é integralmente responsável por todo o transporte de pacientes acolhidos, seja para a transferência entre unidades de saúde referenciadas, seja para a execução de Inter consultas especializadas e/ou exames propedêuticos em outros serviços de saúde.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do HMDJMP neste nível são:

- Possuir licença Sanitária do transporte, conforme Normas da ANVISA, caso o serviço seja terceirizado, apresentar licença sanitária da empresa instalada no HMDJMP;
- Pacientes com risco de vida não podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico, com obrigatoria avaliação;
- Atendimento básico respiratório e hemodinâmico, além da realização de outras medidas urgentes e específicas para cada caso;
- Pacientes graves ou de risco devem ser removidos acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado;
- Antes de decidir a remoção do paciente, faz-se necessário realizar contato com o médico receptor ou diretor técnico da unidade de destino, e ter a concordância do(s) mesmo(s);
- Todas as ocorrências inerentes à transferência devem ser registradas no prontuário de origem;
- Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório completo, legível e assinado (com número do CRM), que passará a integrar o prontuário no destino. Quando do recebimento, o relatório deve ser também assinado pelo médico receptor;
- Para o transporte, faz-se necessária a obtenção de consentimento após esclarecimento, por escrito, assinado pelo paciente ou seu responsável legal. Isto pode ser dispensado quando houver risco de morte e impossibilidade de localização do(s) responsável(is). Nesta circunstância, o médico solicitante pode autorizar o transporte, documentando devidamente tal fato no prontuário;
- A responsabilidade inicial da remoção é do médico transferente, assistente ou substituto, até que o paciente seja efetivamente recebido pelo médico receptor:
 - a.** A responsabilidade para o transporte, quando realizado por Ambulância tipo D, E ou F é do médico da ambulância, até sua chegada ao local de destino e efetiva recepção por outro médico;
 - b.** As providências administrativas e operacionais para o transporte não são de responsabilidade médica.
- Elaborar POP de remoção, higienização e limpeza, biossegurança, segurança do paciente, manutenção preventiva e corretiva do transporte, *checklist* de materiais médicos, equipamentos e Insumos, entre outros;
- Monitorar os seguintes indicadores específicos, calculados durante o transporte: taxa de mortalidade, taxas de complicações ou intercorrências;
- No cumprimento da obrigação referida acima, a Contratada poderá se valer de terceiros para gerenciar e executar o serviço de higienização e limpeza hospitalar, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análises SES, estando sujeito às penalidades previstas no CONTRATO DE GESTÃO, em caso do descumprimento;
- As empresas terceirizadas deverão assumir os serviços no total ou em parte, ficando expressamente proibido a subcontratação de outras empresas por parte das mesmas.

4.2.10. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

O HMDJMP possui estrutura de cozinha hospitalar, bem como refeitório, sendo de responsabilidade primeira da unidade de produção a oferta de refeições, dietas e fórmulas para pacientes, acompanhantes, colaboradores, observando-se as normas e exigências legais para a sua execução.

A unidade deve ofertar, no mínimo, as seguintes refeições aos colaboradores, pacientes em observação e seus acompanhantes:

- Desjejum;
- Lanche da manhã;
- Almoço;
- Lanche da tarde;
- Jantar;
- Ceia.

Faz parte da obrigação do hospital, a oferta de dietas especiais, incluindo o suporte nutricional enteral e parenteral, quando se fizer necessário.

De forma ideal, o serviço de nutrição deve atuar de forma integrada ao atendimento clínico, colaborando desde a avaliação nutricional, até buscando atender as preferências e restrições pessoais, sempre que possível, e em acordo com o processo terapêutico estabelecido.

A disponibilização de espaços específicos na área externa da instituição hospitalar para a instalação de cafeteria, lanchonete e/ou restaurante é permitida, desde que seu funcionamento não interfira nas atribuições primárias do serviço de nutrição estabelecidas aqui, com análises da SES/PB.

O Serviço próprio ou terceirizado deve elaborar o Manual de Dietas Hospitalares do Serviço que é adotado como guia para conduta nutricional; o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; planejamento do cardápio para o mês ou trimestre; Ficha Técnica de Refeições com os custos dos ingredientes; deve realizar qualificação e evolução técnica dos funcionários em: a) contaminantes alimentares; b) doenças transmitidas por alimentos; c) manipulação higiênica dos alimentos; e d) Boas Práticas.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - HMDJMP para gerenciar e executar o serviço de nutrição e dietética é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.2.11. SERVIÇOS DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

A Nutrição Enteral (NE) é o alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (RDC/ANVISA nº 63, de 06 de julho de 2000).

A OS – HMDJMP deve implantar Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) que consiste em grupo formal e obrigatoriamente constituído de, pelo menos, um profissional de cada categoria, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias, habilitados e com treinamento específico para a prática da Terapia Nutricional - TN.

A complexidade da Terapia Nutricional Enteral (TNE) exige o comprometimento e a capacitação de uma equipe multiprofissional para garantir a sua eficácia e segurança para os pacientes.

A TNE deve abranger obrigatoriamente as seguintes etapas: indicação e prescrição médica; prescrição dietética; preparação, conservação e armazenamento; transporte; administração; controle clínico laboratorial e avaliação final. Todas as etapas descritas devem atender a procedimentos escritos específicos e serem devidamente registradas, evidenciando as ocorrências na execução dos procedimentos.

A Nutrição Parenteral (NP) consiste em solução ou emulsão, composta basicamente de carboidratos, aminoácidos, lipídios, vitaminas e minerais, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de vidro ou plástico, destinada à administração intravenosa em pacientes desnutridos ou não, em regime hospitalar,

ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998).

O serviço de Nutrição Parenteral deve estar de acordo com a resolução RDC n.º 45, de 12 de março de 2003, que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas de utilização das soluções parenterais (SP) em serviços de saúde.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - HMDJMP para fornecer os serviços de nutrição parenteral e enteral é permitida, desde que devidamente formalizada, atendendo às legislações vigentes, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.2.12. SERVIÇOS DE FARMÁCIA HOSPITALAR

A farmácia hospitalar é um órgão de abrangência assistencial, técnico-científica e administrativa, onde se desenvolvem atividades ligadas à aquisição, armazenamento, controle, dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos às unidades hospitalares. A execução de suas atividades é ligada aos resultados para o paciente e não apenas aos correlacionados aos produtos e serviços.

É igualmente responsável pela orientação de pacientes internados e ambulatoriais, visando sempre a eficácia da terapêutica, além da redução dos custos, voltando-se também para o ensino e pesquisa, propiciando, assim, um vasto campo de aprimoramento profissional.

Um serviço de farmácia em um hospital é o apoio clínico integrado, funcional e hierarquicamente, em um grupo de serviços que dependem diretamente da Direção Central e estão em constante e estreita relação com sua administração.

A principal razão de ser da Farmácia é servir ao paciente, objetivando dispensar medicações seguras e oportunas. Sua missão compreende tudo o que se refere ao medicamento, desde sua seleção até sua dispensação, velando a todo momento por sua adequada utilização no plano assistencial, econômico, investigativo e docente. O farmacêutico tem, portanto, uma importante função clínica, administrativa e de consulta.

A OS – HMDJMP deve realizar o processo de seleção dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e OPME, construindo assim, a padronização do HMDJMP, através da Comissão de farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de padronização de material médico-hospitalar e correlato. O elenco deve obedecer aos critérios estabelecidos pelas respectivas comissões, seguindo os preceitos de eficácia, qualidade e custo, baseado nas mais fortes evidências científicas.

A OS – HMDJMP deve fazer o gerenciamento dos medicamentos e as formas como são distribuídos entre seus vários setores como farmácia central, farmácias satélites, centro de tratamento intensivo, centro cirúrgico, nos dizem muito em relação à qualidade da prestação deste serviço pela farmácia.

A OS – HMDJMP deve planejar e controlar a distribuição de medicamentos dentro do HMDJMP, formas que podem garantir que a instituição sobreviva financeiramente; deve gerenciar os estoques que implicará em lucros para o hospital, pois um bom controle evitará perdas e desperdícios de medicamentos.

A OS – HMDJMP deve elaborar o Manual de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar, contemplando definição, competências e organização dos serviços farmacêuticos hospitalares; seleção e aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos; recepção de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos; armazenamento de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos (armazenamento geral e armazenamento especial); reembalagem de medicamentos; *distribuição de medicamentos*: distribuição a doentes internados; distribuição de medicamentos em dose individual unitária e unidose; *circuito de distribuição*: distribuição de medicamentos por reposição de stocks; distribuição de medicamentos a doentes em regime ambulatorio; medicamentos sujeitos a legislação restritiva; *Informação de Medicamentos*: Farmacovigilância, Farmacocinética e Farmácia Clínica; qualidade.

Quanto à aquisição e gestão de suprimentos é dever da CONTRATADA manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A contratada só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA, além de manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e os registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas.

A contratada deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverá seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

4.2.13. SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

A hemodinâmica de alta complexidade cardíaca do HMDJMP é um serviço que se dedica à realização de diagnósticos e procedimentos utilizando a técnica do cateterismo. Em situações de emergência, é utilizada para confirmar a presença de obstruções das artérias coronárias e infarto agudo do miocárdio, sendo extremamente útil para planejar a melhor estratégia de intervenção.

Este serviço também realizará procedimentos que direcionam o paciente para tratamentos como angioplastias, implante de stents, embolização de aneurismas, tumores e outros defeitos vasculares complexos, além de tratamentos de arritmias e implantes de marcapasso e procedimentos médicos invasivos para diagnóstico e tratamento de cardiopatias. Através de um sistema de computadores avançados, também permitirá detectar com precisão o grau de obstrução das artérias, possibilitando uma indicação mais segura do tratamento. Assim como cateterismo cardíaco, angiografias, angioplastias coronariana e periférica entre outros.

A contratada realizará não só os exames elencados nesse edital, mas também aqueles que se fizerem necessário para oferecer um serviço objetivando a melhor clínica, resguardando preceitos de eficácia, segurança e qualidade.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS- HMDJMP para gerenciar e executar o serviço é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.2.14. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

O HMDJMP possui estrutura própria de Central de Material de Esterilização (CME), sendo de sua responsabilidade efetuar os meios para o seu bom funcionamento, cuidando sempre que haja material preparado em quantidade suficiente para a realização ininterrupta das atividades definidas neste Projeto Básico.

Havendo necessidade de esterilizações que utilizem processos ou tecnologias não disponíveis, caberá à equipe gestora da unidade providenciar a sua realização.

A OS - HMDJMP deve acompanhar em sua CME os seguintes indicadores: nº ciclos/dia; nº pacotes/mês; indicador de avaliação de resultado de limpeza de produtos para saúde; indicadores de avaliação de acidentes ocupacionais na realização com limpeza de produtos para saúde; indicadores de avaliação da selagem de embalagem de produtos para saúde; indicadores de avaliação da conservação de embalagem de produtos para saúde desinfetados; indicadores de avaliação da conservação de embalagem de produtos para saúde esterilizados; total de testes de Bowie & Dick insatisfatório; total de testes de biológicos positivos; total de testes de proteínas insatisfatórios; horas de lavadora parada por manutenção; horas de seladora parada por manutenção; número de manutenções corretivas nas autoclaves.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - HMDJMP para gerenciar e executar o serviço de esterilização é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.2.15. UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS E ENXOVAL

Existe estrutura da unidade de processamento de roupas no HOSPITAL, cabendo à sua equipe gestora viabilizar seu adequado funcionamento, que inclui todas as etapas de cuidado com o enxoval: recebimento, separação e pesagem da roupa suja, desinfecção, lavagem, secagem, separação e estocagem, identificação (“silagem”) de peças, distribuição do enxoval limpo, realização de reparos, e reposição de peças, quando necessário.

O processo de separação e pesagem da roupa suja deve ser realizado na própria unidade hospitalar, por equipe própria ou, em caso de processo terceirizado, acompanhado e validado por responsável da unidade de saúde.

A contratada deve implantar na unidade de processamento de roupas e enxoval os seguintes indicadores: índice do quilo de roupa lavada por paciente-dia; índice do quilo de roupa lavada no centro cirúrgico; índice do quilo de roupa lavada UTI – Adulto; taxa de evasão de enxoval; consumo de produtos químicos/quilo de roupa; horas de lavadora parada por manutenção.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - HMDJMP para gerenciar e executar o serviço da unidade processadora de roupas hospitalar e enxoval é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.2.16. AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Como o hospital realizará intervenções cirúrgicas de grande porte e atendimentos de urgência e emergência, o mesmo deverá dispor de uma Agência Transfusional (AT). Também deverá criar e manter o Comitê Transfusional, cuja a atividade será de monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, de atividade educacional continuada em hemoterapia, de hemovigilância e da elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

O referido Hospital conta com a estrutura física da Agência Transfusional, cabendo à OS - HMDJMP garantir o adequado funcionamento desse serviço, segundo a legislação vigente.

4.2.17. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE

Cabe à OS - HMDJMP realizar essa atividade de forma própria ou terceirizada, haja visto que não existe estrutura própria de Engenharia Clínica. O Hospital deve manter um serviço de engenharia clínica com os seguintes critérios: ter um engenheiro clínico como responsável técnico; manter *software* de gestão da manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais atualizado; realizar e/ou acompanhar todas as manutenções preventivas necessárias, visando preservar e prolongar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais; realizar ou solicitar treinamentos junto aos fabricantes/fornecedores de equipamentos médico-hospitalares aos usuários, evitando erros na sua utilização; realizar ou acompanhar todas as calibrações necessárias dos equipamentos médico-hospitalares. Caso a Organização Social opte em contratar uma empresa especializada em engenharia clínica, esta deve possuir: credenciamento junto ao CREA atualizado; possuir no seu quadro um engenheiro clínico, sendo a engenharia clínica o setor responsável por todo o ciclo de vida da tecnologia, e não apenas pela manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, este setor deve participar do processo de aquisição, recebimento, testes de aceitação, treinamento, manutenção, alienação e todos os assuntos referentes aos equipamentos. Em síntese, pode-se dizer que o engenheiro clínico é o responsável por gerenciar as tecnologias de saúde durante todo o seu ciclo de vida, além de colaborar com conhecimento técnico e informação para aumentar cada vez mais a intensidade de uso, prolongando ao máximo o tempo de vida útil do equipamento.

O engenheiro clínico deve controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes; auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas tecnologias; treinar pessoal para manutenção (técnicos) e operação dos equipamentos (operadores); indicar, elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva; executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, no âmbito da instituição; controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares; elaborar projetos de novos equipamentos, ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes, estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; auxiliar nos projetos de informatização, relacionados aos equipamentos médico hospitalares; implantar e controlar a QUALIDADE dos equipamentos de medição, inspeção e ensaios, item 4.11 da ISO-9002, referente aos equipamentos médico-hospitalares; calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos; efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-

hospitalares, entre outros; apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a gerência e com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares – conhecidos com o indicadores de qualidade e/ou produção.

4.2.18. SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Considerando que a higiene hospitalar constitui um serviço de importância prioritária e que a execução inadequada de suas atividades poderá acarretar em sérios problemas higiênico-sanitários, o Serviço de Higiene Hospitalar e o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar têm como objetivo elaborar um manual de limpeza e desinfecção de superfícies para que o Serviço de Higiene Hospitalar possa atualizar o conhecimento dos profissionais envolvidos e promover prática correta dos diferentes procedimentos e rotinas. Cabe ao serviço de Limpeza e higienização hospitalar a elaboração dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POPs): Limpeza do Piso – Técnica Dois Baldes; Limpeza de pias, Lavatórios e tanques; Limpeza de sanitários; Limpeza de cestos de resíduos; Limpeza de janelas e vidros; Limpeza dos elevadores; Limpeza terminal da unidade do paciente; Limpeza e cuidados com flores e plantas.

Cabe à OS - HMDJMP, realizar essa atividade, mesmo que de forma terceirizada, considerando todas as etapas de cuidado com a Limpeza e Higienização Hospitalar. Deve praticar as boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; utilização de pilhas recarregáveis; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/ poluição; e reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A OS - HMDJMP deve implantar nos Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar os seguintes indicadores: N.º de profissionais da higiene versus Área Crítica; N.º de profissionais da higiene versus Área Semicrítica; N.º de profissionais da higiene versus Área Não Crítica; Taxa de acidentes ocupacionais envolvendo objetos perfurocortantes e matéria orgânica; de limpezas terminais versus volume de ocorrências; de solicitações extras versus motivos.

4.2.19. SERVIÇO DE NEUROLOGIA

Esse Serviço de Neurologia se dedicará aos cuidados dos pacientes acometidos por enfermidades relacionadas ao sistema nervoso, como as que atingem cérebro, medula e nervos periféricos.

O Serviço de Neurologia do HMDJMP será composto por uma equipe de profissionais altamente treinados para pronta identificação dos principais diagnósticos neurológicos, visando uma rápida instituição do tratamento para cada paciente. Além de excelente qualificação técnica médica, que a OS - HMDJMP disponibilizará, assim como a realização de exames complementares de última geração para ajudar nos diagnósticos mais complexos, tornando o maior Centro Público do Estado e um dos melhores do Nordeste.

4.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar, tais como Unidade de Processamento de Roupas, Alimentação de Usuários e Funcionários, Higienização, Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Segurança Privada, Manejo e Destinação de Resíduos Hospitalares, Serviços de Laboratório e Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), Serviços de Manutenção do Sistema de Climatização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-hospitalares, dentre outros serviços são permitidos, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

Esta contratação deve ser realizada em conformidade com o regulamento de compras da OS - HMDJMP, bem como observando a legislação aplicável, possibilitando-se a solicitação da documentação das empresas participantes necessária ao atendimento do Manual de Boas Práticas.

4.4. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES; COSMÉTICOS, SANEANTES, SACOS DE LIXO HOSPITALAR E MATERIAIS MÉDICOS) E ALIMENTOS

Adquirir em conformidade com o regulamento de compras da OS - HMDJMP, bem como observando a legislação aplicável, possibilitando-se a solicitação da documentação das empresas participantes necessária ao atendimento do Manual de Boas Práticas.

No caso de aquisição de cosméticos, saneantes, materiais médicos e alimentos exigir dos fornecedores o prazo de validade de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total, a partir do ato da entrega dos mesmos.

4.5. GESTÃO DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

As Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

Órtese: peça ou aparelho de correção ou complementação de membros ou órgãos do corpo. Também definida como qualquer material permanente ou transitório que auxilie as funções de um membro, órgão ou tecido, sendo não ligados ao ato cirúrgico os materiais cuja colocação ou remoção não requeiram a realização de ato cirúrgico (Resolução Normativa da ANS – RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, publicada na seção 1, do DOU de 22 de outubro de 2013).

Prótese: peça ou aparelho de substituição dos membros ou órgãos do corpo. Compreende qualquer material permanente ou transitório que substitua total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido (Resolução Normativa da ANS – RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, publicada na seção 1, do DOU de 22 de outubro de 2013).

Materiais Especiais: quaisquer materiais ou dispositivos de uso individual que auxiliam em procedimento diagnóstico ou terapêutico e que não se enquadram nas especificações de órteses ou próteses, implantáveis ou não, podendo ou não sofrer reprocessamento, conforme regras determinadas pela ANVISA.

A OS - HMDJMP deve seguir diretrizes e propostas a uniformização das atividades de aquisição, solicitação, recebimento, armazenagem, dispensação, utilização e controle de OPME, visando a organizar o fluxo do processo de trabalho, em consonância com os meios que assegurem a adoção de boas práticas.

A OS – HMDJMP só poderá adquirir OPME precedida da apresentação conforme regulamento próprio da OSS que deverá ser acompanhado por comissão especial nomeada pelo Diretor da Unidade Hospitalar e seguir, no que couber, o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) elaborado pela SES/PB, mediante aprovação por profissional com qualificação compatível com as peculiaridades do objeto.

A OS – HMDJMP deve constituir uma comissão especial de no mínimo: Diretor Técnico; Coordenador do centro cirúrgico; médico auditor, responsáveis pela realização do procedimento; Coordenador do centro de material e esterilização (CME); responsável pelo gerenciamento do almoxarifado central; Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); responsável administrativo pelo processo de aquisição de insumos; responsável pelo setor de faturamento.

Caberá à OS - HMDJMP a realização de procedimentos cirúrgicos decorrentes de demandas judiciais e/ou espontâneas, dentro do perfil da unidade hospitalar, determinadas pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, mesmo que necessitem de OPME não cobertas pelo SUS, momento no qual a OS será ressarcida dos custos diretos e indiretos de tais procedimentos.

A OS – HMDJMP deve realizar auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME; deve realizar inventários periódicos, disponibilizando relatórios sobre utilização e compatibilidade com procedimentos realizados e verificando a acurácia e possíveis perdas.

4.6. SERVIÇO INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR

A OS - HMDJMP deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), prontuário

médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SES-PB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros).

Caberá à OS - HMDJMP a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os módulos que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Paciente;
- Controle de Prontuário;
- Pronto Atendimento;
- Internação;
- Laboratório de Análises Clínica;
- Centro de Imagem/Métodos Gráficos;
- Central de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Centro Cirúrgico;
- Faturamento SUS;
- Prontuário Eletrônico do Paciente /PEP - (dentro do prazo previsto e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002);
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles; administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Lavanderia.

4.7. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE

A OS - HMDJMP deve adotar um modelo de Gestão Colegiada, de caráter Consultivo e Deliberativo. Sua composição terá membros efetivos do Colegiado Gestor: o Diretor Geral e o Diretor Administrativo, Assessores Técnicos da Diretoria, Gerentes ou Representantes das Unidades de Produção, e representante da Organização Social de Saúde (OSS) contratada para desenvolver a Gestão da Unidade.

No intuito de aproximar as Políticas Públicas de Saúde com o processo gerencial da unidade assistencial, além de melhorar a comunicação entre as partes e permitir ajustes na condução das ações e serviços de saúde desenvolvidos, a SES/PB indicará um profissional do seu quadro técnico para ocupar assento nas reuniões do Colegiado Gestor da unidade.

A OS - HMDJMP deve desenvolver ações no sentido de estabelecer uma Política de Qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na sua gestão dos serviços. Deve utilizar a Garantia da Qualidade como ferramenta de gerenciamento, implantando o setor de qualidade com acesso ao mais alto nível de gerenciamento, bem como o Manual de Boas Práticas de Serviços de Saúde.

A OS - HMDJMP deve elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, conforme RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, determinando que:

- I. O serviço de saúde deve ser capaz de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo aos requisitos das legislações e regulamentos do Ministério da Saúde e ANVISA vigentes, suas atualizações e futuras.



II. O serviço de saúde deve fornecer todos os recursos necessários, incluindo:

- a.** Quadro de pessoal qualificado, devidamente capacitado e identificado;
- b.** Ambientes identificados;
- c.** Equipamentos, materiais e suporte logístico; e
- d.** Procedimentos e instruções aprovados e vigentes.

III. As reclamações sobre os serviços oferecidos devem ser examinadas, registradas e as causas dos desvios da qualidade, investigadas e documentadas, devendo ser tomadas medidas com relação aos serviços com desvio da qualidade e adotadas as providências no sentido de prevenir reincidências.

A OS - HMDJMP deve assumir o compromisso de apresentar cópia dos contratos de prestação de serviço, técnicos e administrativos, tão logo tenham sido firmados, cabendo à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS a sua apreciação e posterior aprovação. No caso da não concordância da Comissão, os contratos não aprovados deverão ser imediatamente suspensos, sob pena da retenção dos recursos financeiros referentes ao mesmo, quando do próximo repasse financeiro.

Fica acordado que apenas a logomarca do HMDJMP, do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB serão estampadas em formulários, receituários, material de escritório, uniformes, enxoval, crachás, veículos, sites, etc., devendo o layout ser previamente aprovado pela SES/PB.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão na instituição são:

- Os Diretores e Coordenadores devem ser qualificados, no mínimo, com especialização em Administração/Gestão em Saúde;
- Responsabilizar-se pela atualização da documentação do Hospital, bem como de suas unidades assistenciais, mantendo seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tanto dos Profissionais quanto dos equipamentos e instalações; além do alvará sanitário, licença de funcionamento e localização, habilitações, permissões e autorizações necessárias para o adequado funcionamento da unidade assistencial e prestação dos serviços contratados, segundo a legislação vigente suas atualizações e futuras;
- Disponibilizar a totalidade dos seus leitos segundo as determinações do setor de Controle, Regulação e Avaliação da SES/PB;
- Realizar e apurar regularmente o Censo Hospitalar Diário, em todas as unidades de produção assistenciais;
- Criar e manter em funcionamento todas as Comissões e núcleos Hospitalares exigidas por Normas do Ministério da Saúde e ANVISA: Comissão de Ética Médica e de Enfermagem; Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão de Proteção Radiológica; Comissão Intra Hospitalar de Doação de órgãos, Tecidos e Transplantes; Comitê Transfusional; Comissão de Residências em Saúde; Comissão de Biossegurança; Grupo de trabalho em Humanização; comissão de padronização de material médico-hospitalar e correlato; núcleo de epidemiologia e Comissão de Ética no Uso de Animais (QUANDO COUBER);
- Aplicar os processos de Gestão Clínica e Gestão de Leitos, estabelecidos pela SES/PB;
- Implementar as rotinas gerenciais determinadas pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares;
- Possuir e disponibilizar rotinas administrativas de funcionamento e atendimento;
- Elaborar, implantar e monitorar os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) de acordo com a legislação vigente para todo o Serviço de Saúde;
- Implementar sistema de identificação dos colaboradores, caracterizando categoria



- profissional, permissões e níveis de acesso;
- A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais;
 - As equipes multiprofissionais de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do serviço e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de FORMA HORIZONTAL, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares;
 - A horizontalização do cuidado será uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares;
 - Implementar o sistema KANBAN em uma emergência hospitalar visando à qualificação do gerenciamento do cuidado, por sítios assistenciais, configurando-se como ferramenta de apoio à gestão de leitos;
 - O Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário unificado compartilhado pela equipe multiprofissional;
 - As equipes dos serviços do hospital atuarão por meio de apoio matricial, propiciando retaguarda e suporte nas respectivas especialidades para as equipes de referência, visando a atenção integral ao usuário;
 - O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, através do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;
 - Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS;
 - Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde deverão ser implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado;
 - Elaborar e implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, propondo no PGRSS a política dos 3Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), focando na reutilização e reciclagem como pontos fortes da sustentabilidade, bem como o Uso Racional (sem desperdícios) e, fundamentalmente na ação reduzir o consumo;
 - Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância);
 - Elaborar o Plano Diretor de Arquitetura visando orientar, quanto ao processo de Ampliação ou Reforma desta Unidade de Saúde. Estabelecendo, assim o pré-dimensionamento baseado nas Características Gerais e perfil assistencial definido para esta, com OS-HMDJMP parando a estrutura existente e detectar as possíveis falhas de aproveitamento de espaços e melhorias necessárias para atender ao perfil desejado. O Plano Diretor de Arquitetura será analisado obrigatoriamente pelo setor de Engenharia e Arquitetura da SES/PB para posterior anuência da Secretaria;
 - Dispor de um Núcleo de Engenharia e Manutenção Geral – NEMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NEMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.



- Elaborar o plano de manutenção predial e o plano de manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico do Hospital que deverá ser reformulado a cada ano de contrato;
- Manter Equipe de Engenharia Clínica;
- A OS - HMDJMP adotará as seguintes estratégias de valorização dos trabalhadores: Avaliação de desempenho; educação permanente; e avaliação da atenção à saúde do trabalhador;
- A avaliação de desempenho dos trabalhadores pressupõe a existência de oportunidades sistemáticas para análises individuais e coletivas do trabalho, com participação ativa dos trabalhadores, buscando a corresponsabilização das equipes com as avaliações;
- O programa de educação permanente em saúde deve ser oferecido aos profissionais de saúde das equipes da OS - HMDJMP, baseado no aprendizado em serviço, no qual o aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano do hospital e das equipes;
- A atenção à saúde do trabalhador contemplará ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação de doenças e reabilitação;
- Todo e qualquer tipo de Estágios realizado no HMDJMP deve ser Supervisionado e Articulado com o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFQR-RH/PB) com prévia autorização da SES/PB;
- Todos os espaços de produção das ações e serviços de saúde no HMDJMP constituem-se em campo de prática para ensino, pesquisa e incorporação tecnológica em saúde, devendo o mesmo desempenhar um importante papel na formação e qualificação da força de trabalho em saúde, tanto para suas equipes como para o matriciamento dos trabalhadores dos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de acordo com o pactuado com os gestores. Elaborar, desenvolver e gerenciar atividades de ensino e ou de educação em serviço que colaborem na formação, voltada para o SUS, supervisionada e articulada com o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFQR-RH/PB) com prévia autorização da SES/PB;
- Operacionalizar, monitorar, avaliar e realizar a prestação de contas do Plano de Investimentos e Incorporação Tecnológica elaborado para o hospital;
- Realizar a prestação de contas das ações e serviços, conforme definido no Contrato de Gestão;
- Informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial e hospitalar do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - HMDJMP nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA/SIH/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial;
- A OS- HMDJMP fica obrigada a implantar e alimentar mensalmente o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) nos Termos de Compromisso publicado no D.O.E., de 14 de janeiro de 2016;
- A OS- HMDJMP fica obrigado a divulgar mensalmente no Portal de Transparência do Governo do Estado, contendo informações sobre receitas, despesa e gasto com pessoal, até o quinto dia útil do mês subsequente da informação;
- A OS- HMDJMP fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no estado da Paraíba, bem como cópia de todos os documentos, inclusive Notas Fiscais de qualquer natureza referente ao Hospital, Contratos de Terceiros, Atos Convocatórios, Termo de Referência, entre outros para que a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais, tenha acesso imediato em qualquer hora e a qualquer momento sempre que for solicitado com o objetivo de analisar e auditar.

5. NECESSIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAS

A equipe gestora do hospital deverá dispor de recursos humanos qualificados, com as requeridas habilitações técnicas e legais, e em quantitativo suficiente para o perfil da unidade e para adequado cumprimento dos serviços pactuados, em acordo com as legislações vigentes normatizadas pelo Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, assim como pelos diferentes Conselhos Profissionais de Saúde.

Para as unidades assistenciais e de apoio assistencial, o HMDJMP deverá constituir força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, considerando, no mínimo, as seguintes categorias profissionais, conforme item 5.1.

A definição da composição de número, carga horária, regime de trabalho, área de atuação e modelo de contratação dos profissionais de saúde é atribuição da equipe gerencial da unidade hospitalar em questão.

Com relação aos serviços do item 5.2, a OS - HMDJMP deverá garantir acesso a tais serviços, em tempo hábil, no hospital ou em outro estabelecimento, por meio de formalização com grade de referência estabelecida oficialmente e validado por contrato.

5.1. RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE DEVERÃO INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DO HMDJMP

a. CATEGORIAS MÉDICAS

- Médico especialista em Anestesiologia;
- Médico especialista em Anestesiologia com área de atuação em dor;
- Médico especialista em Cardiologia;
- Médico especialista em Cardiologia pediátrica;
- Médicos especialistas em Cintilografia, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Ecocardiografia Transesofágica, Ultrassonografia arterial e venosa;
- Médico especialista em Cirurgia Cardiovascular;
- Médico especialista em Cirurgia geral;
- Médico especialista em Cirurgia pediátrica;
- Médico especialista em Cirurgia Vascular;
- Médico especialista em Cirurgia Vascular pediátrico;
- Médico especialista em Ecografia Vascular com Doppler;
- Médico especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;
- Médico especialista em Hematologia;
- Médico especialista em Infectologia;
- Médico especialista em Medicina de Urgência;
- Médico especialista em Medicina Intensiva;
- Médico especialista em Medicina Intensiva Pediátrica;
- Médico especialista em Neurologia
- Médico especialista em Nefrologia;
- Médico especialista em Neurologia Pediátrica;
- Médico especialista em Neurocirurgia;
- Médico especialista em Neurocirurgia Pediátrica;
- Médico especialista em Neurofisiologia Clínica;
- Médico especialista em Pediatria;
- Médico especialista em Psiquiatria;
- Médico especialista em Radiologia;
- Médico especialista em Radiologia Intervencionista e angiorradiologia;
- Médico especialista em Radiologia com experiência em Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância.



b. CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO SAÚDE

- Assistente Social
- Bioquímico/Biomédico
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fisioterapia
- Fonoaudiólogo
- Instrumentador Cirúrgico
- Nutricionista
- Perfusionista
- Odontólogo
- Psicólogo assistencial
- Psicólogo especialista em Neuropsicologia
- Tecnólogo em Radiologia
- Terapeuta Ocupacional

c. CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO SAÚDE

- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Radiologia (Angiografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética)

d. CATEGORIAS ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL SUPERIOR

- Administrador de Rede
- Administrador Hospitalar
- Assessor de Imprensa
- Assessor Jurídico
- Assessor Técnico de Gestão Hospitalar
- Enfermeiro Auditor
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Estatístico
- Médico Auditor
- Médico do Trabalho
- Técnico de Nível Superior

e. CATEGORIAS ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL MÉDIO

- Almoxarife
- Ascensorista
- Assistente de Administração
- Auxiliar de Almoxarife
- Auxiliar de Farmácia
- Costureiro
- Faturista de AIH
- Faturista do SIA/SUS



- Lactarista
- Maqueiro
- Motorista
- Operador de Lavanderia
- Operador de SISREG
- Porteiro Externo
- Recepcionista

5.2. RELAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE PODEM NÃO COMPOR O QUADRO DE PESSOAL, MAS QUE DEVERÃO SER GARANTIDOS, MEDIANTE NECESSIDADE DO HMDJMP

- Assistência clínica ortopédica;
- Assistência clínica urológica;
- Assistência clínica gastroenterológica;
- Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise;
- Assistência clínica oftalmológica;
- Assistência clínica otorrinolaringológica;
- Assistência clínica ginecológica;
- Assistência endocrinológica;
- Capacidade de comprovação de morte encefálica.

6. HABILITAÇÕES PARA O HMDJMP

A OS - HMDJMP deverá cumprir com todos os critérios e diretrizes solicitados pelo Ministério da Saúde, através de suas portarias ministeriais, para a habilitação do hospital, nos mais diversos serviços passíveis de tal qualificação, de acordo com os itens abaixo.

Também será dever da OS - HMDJMP cumprir com os critérios e diretrizes propostos em quaisquer outras portarias ministeriais de habilitação que venham a ser publicadas.

6.1. HABILITAÇÃO DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICO E UCO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Para a habilitação destes serviços, a OS - HMDJMP deverá seguir os critérios e as diretrizes da PORTARIA Nº 895, DE 31 DE MARÇO DE 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2. HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL E CENTROS DE REFERÊNCIA

Para a habilitação destes serviços, a OS - HMDJMP deverá seguir os critérios e as diretrizes da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Portaria MS nº 120 de 14/04/2009) que consolida das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.3. HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA

Para a habilitação deste serviço, a OS - HMDJMP deverá seguir os critérios e as diretrizes da PORTARIA Nº 756 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

6.4. HABILITAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC

Para a habilitação destes serviços, a OS - HMDJMP deverá seguir os critérios e as diretrizes da PORTARIA Nº. 665, DE 12 DE ABRIL DE 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

6.5. HABILITAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACOS; CIRURGIA VASCULAR; CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA; LABORATÓRIO DE ELETRO FISIOLÓGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGISTA INTERVENCIÓNISTA; CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGISTA INTERVENCIÓNISTA; CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR.

Para a habilitação destes serviços, a OS - HMDJMP deverá seguir os critérios e as diretrizes da PORTARIA Nº 210, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

7. NORMAS DE REFERÊNCIA

A OS - HMDJMP deve cumprir com o conjunto de Leis e Normas Federal, Estadual e Municipal, principalmente do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e ANVISA no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, substituições e futuras publicações.

7.1. LEIS FEDERAIS

- **Lei 8.080/90.** Lei Orgânica da Saúde;
- **Lei 8.142/90.** Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- **Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro De 1997.** Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;
- **Lei 8096 de 14 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;
- **Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- **Lei Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.** Configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- **Lei Nº 8.078, De 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;



- **Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;
- **Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

7.2. DECRETOS-LEIS

- **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (CÓDIGO PENAL).** Capítulo III - dos Crimes Contra a Saúde Pública;
- **Decreto-Lei nº 95.721, de 11 de fevereiro de 1988.** Regulamenta a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças;
- **Decreto-Lei nº 891, de 25 de novembro de 1938.** Aprova a Lei de fiscalização de entorpecentes;
- **Decreto-Lei Nº 986, de 21 de outubro de 1969.** Institui normas básicas sobre alimentos.

7.3. DECRETOS FEDERAIS

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;
- **Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.** Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- **Decreto nº 3.181, de 23 de setembro de 1999.** Regulamenta a Lei no 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

7.4. LEIS DO ESTADO DA PARAÍBA

- **Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002.** Institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA-PB, e dá outras providências;
- **Lei nº 7.587, de 02 de junho de 2004.** Institui a Lei da Qualidade Alimentar;
- **Lei nº 7.626, de 07 de julho de 2004.** Dispõe sobre a criação do Selo Verde de Qualidade, para premiação anual de empresas prestadoras de serviços e beneficiadoras de produtos relacionados à saúde, que atendam às normas legais e reguladoras da Vigilância Sanitária Estadual, e dá outras providências;
- **Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011.** Institui o Programa Gestão Pactuada, dispõe sobre a qualificação das Organizações Sociais e dá outras providências.

7.5. PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.** Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- **Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.** Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- **Portaria nº 28, de 8 de janeiro de 2015.** Reformula o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
- **Portaria GM/MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998.** Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;



- **Portaria nº 1.914, de 9 de agosto de 2011.** Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde;
- **Portaria MS, nº 2.029, de 24 de agosto de 2011.** Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- **Portaria nº 3523, de 28 de agosto de 1998.** Aprova Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a QUALIDADE DO AR de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
- **Portaria nº 2.254, de 5 de agosto de 2010.** Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;
- **Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.** Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. “Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências – Orientação para gestores e profissionais de saúde”;
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras.
- **Portaria MS/GM Nº 1.600, de 07 de julho de 2011.** Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Resolução MS/ANVISA nº 443, de 09 de junho de 2011.** Aprova a conformação da Rede de Urgência e Emergência (RUE) articulada a todas as redes de atenção presentes no território, objetivando ampliar e qualificar o acesso ágil, integral e humanizado dos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde;
- **Portaria MS/GM nº 2.338, de 03 de outubro de 2011.** Estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- **Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011.** Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- **Portaria MS/GM nº 800, de 17 de maio de 2015.** Altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- **Portaria MS/GM nº 2.994 de 03 de dezembro de 2011.** Aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.
- **Portaria MS/GM nº 158, de 04 de fevereiro de 2016.** Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

7.6. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

- **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

7.7. RESOLUÇÕES ANVISA

- **Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;



- **Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
- **Resolução RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- **Resolução da diretoria colegiada RDC nº 11, de 13 de março de 2014.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;
- **Resolução de diretoria colegiada RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.** Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- **Resolução RE nº 1016, de 03 de abril de 2006.** Fica aprovado o Guia "Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos";
- **Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- **Resolução RE/ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003.** Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados de uso público e coletivo;
- **Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

7.8. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde);
- **Portaria nº 1.748, de 30 de agosto de 2011.** Aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes.

7.9. PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 002/GS de 03 de janeiro de 2017. Institui a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão de Organizações Sociais, sua composição e dá outras providências.

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**1. INTRODUÇÃO**

A Proposta Técnica é o documento que concentra e demonstra o conjunto de elementos que caracterizam e dão corpo às ações a serem desenvolvidas na unidade de saúde a ser contratualizada, tanto no que se refere a questões estruturais, bem como aos aspectos gerenciais e de atenção à saúde.

Na sua elaboração, o proponente deverá levar em consideração as prerrogativas técnicas e operacionais definidas neste edital, valendo-se também das informações sobre a unidade, apresentadas no ANEXO I deste instrumento.

O projeto apresentado deverá descrever de forma clara a proposta de organização gerencial e o modelo assistencial proposto, delimitando para cada área as atividades propostas, e demonstrando, para tais, a viabilidade técnica, prazos, e a estimativa de custos e despesas para a sua execução.

A Proposta Técnica deve conter de forma clara e objetiva, a capacidade produtiva a ser implementada pela proponente, assim como os resultados a serem obtidos em termos de impacto à saúde da população da sua área de abrangência.

Este ANEXO não se apresenta como uma norma estrita, mas visa apenas orientar o proponente na elaboração de sua proposta técnica, que deve conter, *minimamente*, TODOS os itens apresentados neste roteiro.

No caso de a instituição proponente ser a vencedora do processo em questão, sua proposta técnica, contendo as alterações solicitadas pela SES/PB, será entendida como Proposta de Trabalho e será incorporada ao Contrato de Gestão a ser firmado.

2. TÍTULO

Proposta Técnica para Organização, Gerenciamento Institucional e Prestação de Serviços e Ações de Saúde no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

3. CONHECIMENTO DO OBJETO

Neste item deverá ser descrita a proposta de organização gerencial da unidade de saúde em questão, incluindo:

- Breve Diagnóstico do Componente Atenção Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência e das linhas de cuidado da Cardiologia e Neurologia, no Brasil;
- Breve Diagnóstico da Atenção Hospitalar na Paraíba;
- Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de urgência e emergência;
- Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente às linhas de cuidado da Cardiologia e Neurologia.

4. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO GERENCIAL

Neste item deverá ser descrita a proposta de organização gerencial da unidade de saúde em questão, incluindo:

- Descrição do Modelo de Gestão a ser implantado;
- Proposta de Estrutura Organizacional e Organograma (no mínimo até 3º nível) para a Unidade de Saúde;
- Descrição do perfil técnico para nomeação dos membros da Estrutura Organizacional proposta, até no mínimo seu segundo nível;
- Descrição das Rotinas Gerenciais da Equipe Gestora;
- Descrição das Ferramentas de Modernização Gerencial a serem utilizadas;



- Descrição de como a Organização proponente dará ênfase ao desenvolvimento do sistema de liderança institucional entre sua equipe gerencial e grupo de colaboradores da unidade de saúde;
- Especificação da Proposta de Gestão de Materiais, com ênfase nos Programas de Abastecimento e na Manutenção do Parque Tecnológico;
- Proposta de Gestão da Informação, com especificação para implantação de Sistema de Informação e Prontuário Eletrônico;
- Modelo de relacionamento entre os representantes da Organização proponente, Diretoria da Unidade de Saúde a ser nomeada, e Equipe Técnica e Gestores da SES/PB;
- Descrição das Ferramentas de Comunicação e Informação que serão adotados para o relacionamento com a SES/PB;
- Descrição das Comissões Técnicas a serem implantadas ou implementadas, especificando número de componentes; Perfil dos seus membros; objetivos para o primeiro ano do Contrato de Gestão; Frequência de reuniões proposta; e mecanismos de acompanhamento das mesmas;
- Apresentação das principais rotinas gerenciais, em conformidade com aquelas sugeridas pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB, e ou determinadas pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares.

5. PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

A proposta de Modelo de Atenção à Saúde deverá descrever como será feita a Organização dos Serviços Assistenciais, bem como dos Serviços de Apoio Técnico e de Infraestrutura, tendo em vista a Missão Institucional do Hospital em foco, as necessidades de saúde apontadas pelo gestor do SUS, e considerando a realidade sanitária loco regional.

Sendo assim, neste item o proponente deverá discorrer sobre as ações e serviços que tenham impacto sobre o cuidado para com os usuários – pacientes, acompanhantes e visitantes, da Unidade de Saúde, incluindo, minimamente:

- Descrição das principais características do Modelo Assistencial e as ferramentas para Gestão da Clínica a serem implantadas;
- Apresentação Propostas de Protocolos Clínicos para a abordagem de situações de maior prevalência e/ou risco dentro das áreas técnicas afins, compreendendo, minimamente, neste projeto técnico os seguintes:
 - PROTOCOLO CLÍNICO PARA ABORDAGEM AO PACIENTE COM SUSPEITA DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRA DESNÍVEL DO ST (IAMCCST);
 - PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM MIOCARDITE;
 - PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TROMBOEMBOLISMO PULMONAR;
 - PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR HEMORRÁGICO / ISQUÊMICO (AVC- H / AVC – I);
 - PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM CEFALÉIA;
 - PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TRAUMA RAQUIMEDULAR (TRM).
- Descrição do funcionamento da porta de entrada referida da unidade de saúde, com ênfase no Acolhimento com Classificação de Risco;
- Descrição da Organização da Atenção nas Unidades de Internação, com ênfase ao Atendimento às Urgências e Emergências, e as linhas de cuidado da cardiologia e neurologia;



incluindo aspectos referentes à Atenção Psicossocial; Fisioterapia; Avaliação e Atenção Nutricional; e Terapia Ocupacional;

- Descrição da organização do bloco cirúrgico;
- Proposta para a otimização de uso das UTIs;
- Descrição da proposta de atenção ambulatorial, de forma programada e/ou referenciada, seja de pacientes para cirurgia cardíaca e neurológica;
- Descrição da Organização do serviço de Farmácia Hospitalar, incluindo a sua infraestrutura; existência ou não de Farmácias Satélites; modelo de atenção farmacêutica; sistema de dispensação; métodos de controle sobre fármacos;
- Descrição da Organização da unidade de Nutrição e Dietética de forma a garantir a oferta de refeições, dietas e fórmulas de qualidade para pacientes, acompanhantes e colaboradores; incluindo o suporte nutricional enteral e parenteral, quando, eventualmente, se fizer necessário;
- Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a serem ofertados em regime ambulatorial ou hospitalar, compreendendo tanto os serviços já existentes na unidade (Laboratório de Análises Clínicas; Eletrocardiografia; Radiologia Convencional; Tomografia, ressonância, hemodinâmica, Ultrassonografia), bem como no caso da proposição de novos serviços; incluindo as ferramentas a serem utilizadas para agilizar a entrega de resultados;
- Apresentação da proposta de transporte sanitário de pacientes internados, seja para a transferência entre unidades de saúde referenciadas, seja para a execução de inter consultas especializadas e ou exames propedêuticos em outros serviços de saúde;
- Descrição da Organização da Central de Material de Esterilização, considerando sua estrutura, horário de funcionamento, número de colaboradores, responsabilidade técnica, propostas de “kits”, e outras propostas para garantir material preparado em quantidade suficiente para a realização ininterrupta das atividades pactuadas no Contrato de Gestão;
- Descrever os meios a serem utilizados para efetivar o adequado tratamento e disponibilização do enxoval hospitalar, em todas suas etapas: recebimento, separação e pesagem da roupa suja, desinfecção, lavagem, secagem, separação e estocagem e distribuição do enxoval limpo, bem como seu encaminhamento para a realização de reparos, quando necessário;
- Descrição da organização e funcionamento da Agência Transfusional.

6. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Este item está reservado para a definição da capacidade potencial de Produção de Ações e Serviços de Saúde propostos pela proponente, assim como das Metas Físicas a serem alcançadas e seu cronograma de efetivação. Chamamos a atenção para a Meta Mínima de Produção, conforme *ANEXO VI – Sistema de Repasses, Metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho*, deste projeto básico, que é o valor de referência a ser atingido pela proposta técnica apresentada.

Com relação aos indicadores de Qualidade e Desempenho, a proponente deverá atender aos critérios e metas já definidos também no *ANEXO VI – Sistema de Repasses, Metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho*, deste projeto básico.

7. PROPOSTA PARA QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE

Neste item a proponente deverá discorrer sobre os processos que serão empreendidos no sentido da melhoria da qualidade e da busca contínua pela maior eficácia e eficiência institucional.

Entre outros, devem ser mencionados aqui:

- Proposta de Humanização da Atenção, com ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico;

- Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- Plano de Qualidade e Segurança do Paciente.

8. PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO EM SERVIÇO

Este item é reservado à descrição de propostas educacionais a serem desenvolvidas na unidade de saúde, visando o desenvolvimento da força de trabalho em saúde para o SUS.

É desejável que sejam apresentados projetos educacionais no formato de educação permanente e de formação em serviço, de abordagem multiprofissional, preferencialmente transdisciplinar, que busquem a articulação entre ensino, serviço e realidade sanitária loco regional, em articulação com as iniciativas já existentes da SES/PB.

O Plano de Educação Permanente (PEP) deve ser construído de maneira coletiva, propiciando amplo debate e tendo por base o planejamento participativo e ascendente.

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

OS – HMDJMP - Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Plano de Trabalho da Ação de Educação	
1. NOME DA AÇÃO		
2. JUSTIFICATIVA (Como a ação de educação poderá atuar enquanto estratégia de enfrentamento diante da análise de contexto dos problemas identificados pelas equipes no processo de trabalho).		
3. OBJETIVO DA AÇÃO		
4. METODOLOGIA		
5. RESULTADOS ESPERADOS		
6. PARTICIPANTES (nº de participantes, identificação do perfil e áreas de atuação).		
7. TITULAÇÃO/CERTIFICAÇÃO A SER CONFERIDA (se for o caso)		
8. ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO		
Avaliação do aprendizado:		Avaliação da ação:
9. DADOS GERAIS		
Carga horária:	Custos:	Financiamento:
Cronograma de execução financeira: (anexar a este plano de trabalho, a planilha de custo/memória de cálculo da ação).		
Material pedagógico a ser fornecido:		
Dados da instituição parceira ou do instrutor, quando for o caso (incluir contatos: telefones, endereço e e-mail):		
10. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE EDUCAÇÃO		
(incluir contatos: telefones, endereço e e-mail)		
Declaro que as informações acima são a expressão da verdade.		
(Local e Data) (Assinatura)		

9. OUTRAS INFORMAÇÕES / PROPOSTAS E PROJETOS ESPECIAIS

Reservamos este espaço para a apresentação de propostas, projetos especiais, e/ou outras informações que, julgue a proponente, sejam importantes considerando o objeto desta proposta técnica.

10. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL

Espera-se que neste item seja feita uma descrição da expertise técnica da proponente na área de saúde, com ênfase na gestão de equipamentos de saúde e em específico, componentes da rede de atenção à pessoa com deficiência, públicos e/ou privados.

Deverão ser juntadas as comprovações, legalmente reconhecidas, de qualificação técnica e certificações na área de gestão pública e gestão de serviços de saúde da instituição proponente. Para a elaboração deste ponto, é necessário consultar o Critério 6 do anexo V, deste projeto básico.

11. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com os critérios que serão utilizados para a seleção de pessoal.

Neste espaço a proponente deverá apresentar sua proposta de dimensionamento da força de trabalho na unidade de saúde, por área de atuação, categoria profissional, e carga horária.

É desejável que sejam apresentados também quadros indicando a composição e dimensionamento da força de trabalho proposta considerando a categoria profissional, vínculo empregatício, regime de trabalho, carga horária semanal; de acordo com a relação de categorias apresentadas no anexo I, deste Projeto Básico.

EXEMPLO DE QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO SEGUNDO REGIME DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA SEMANAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO (DIÁRIO/PLANTÃO)	CARGA HORÁRIA SEMAMAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO			
OUTROS PROFISSIONAIS			

12. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CUSTEIO E INVESTIMENTO

Neste item a proponente deverá apresentar sua proposta para a administração econômico-financeira da unidade de saúde em foco, incluindo o modelo de custeio, sistema de apropriação de custos e plano de investimentos e incorporação tecnológica para curto e médio prazo, tendo como parâmetro a Estimativa de Custeio e Investimento presente no ANEXO III, deste Projeto Básico.

A proponente deverá apresentar a Planilha de Custos, contendo a expectativa de despesas e investimentos, segundo os elementos de despesas propostos no Plano de Contas adotado pelo Núcleo de Economia da Saúde da SES/PB.

A proponente deverá apresentar, separadamente o custeio e o plano de investimento.

Ressaltamos que a OS-HMDJMP fica obrigada a implantar e alimentar mensalmente o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) nos Termos de Compromisso publicado no D.O.E., de 14 de janeiro de 2016.



MODELO - SISTEMA DE APURAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DO SUS (APURASUS)

CUSTO TOTAL DA UNIDADE												
Item Custo Sintético Analítico	jan/ano	fev/ano	mar/ano	abr/ano	mai/ano	jun/ano	jul/ano	ago/ano	set/ano	out/ano	nov/ano	dez/ano
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal – Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal – CLT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal - Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal – Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás Engarrafado GLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Reabilitação (Órteses, próteses e materiais especiais - OPME)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nutrição Enteral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Peças e Acessórios para Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Aluguel de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dosimetria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Fornecimento de Alimentação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Comunicação de Dados (internet e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações - (Telefonia Fixa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações - (Telefonia Móvel)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00											

ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO PARA O HMDJMP**a. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS RELATIVOS AO INVESTIMENTO**

Os recursos relativos ao investimento da Unidade de Saúde serão pagos à OS-HMDJMP durante a fase operacional, cujo o valor relativo aos investimentos na Unidade de Saúde realizados pela OS-HMDJMP será ressarcido após o final do exercício financeiro, mediante apresentação à SES/PB de relatório de prestação de contas acompanhado devidamente de todas as notas fiscais, no montante até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Caso o valor do investimento seja de monta considerada elevada para a OS-HMDJMP, deverá apresentar previamente à SES/PB com justificativa, acompanhada do processo de compras e/ou contratação, requerendo de forma extraordinária o repasse antecipado do valor a ser investido, para que não haja nenhum prejuízo à prestação dos serviços objeto da presente seleção.

b. REPASSES FINANCEIROS REFERENTES AO CUSTEIO

Até o décimo dia após a publicação do Contrato de Gestão, será autorizado o repasse financeiro nº 1, referente ao Custeio. Ao final do primeiro mês será realizado o repasse referente ao Custeio nº 2. No mês 2 será realizado o repasse nº 3 referente ao Custeio e assim, sucessivamente, até o final, quando ocorrerá a última transferência mensal do repasse devido. Para o custeio do HMDJMP foi estimado por esta Secretaria um valor mensal de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

A autorização para repasses será dada a partir da assinatura do Contrato de Gestão, conforme Cronograma constante da tabela abaixo descrita.

As transferências das demais parcelas previstas no contrato só serão efetuadas mediante a demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do repasse.

QUADRO I. CRONOGRAMA DE REPASSES

MÊS	REPASSES	ESTIMATIVA DE CUSTEIO
Até o décimo dia após a publicação do Contrato de Gestão	Repasse nº 1 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 1	Repasse nº 2 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 2	Repasse nº 3 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 3	Repasse nº 4 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 4	Repasse nº 5 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 5	Repasse nº 6 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 6	Repasse nº 7 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 7	Repasse nº 8 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 8	Repasse nº 9 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 9	Repasse nº 10 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 10	Repasse nº 11 referente ao Custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 11	Repasse nº 12 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 12	Repasse nº 13 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 13	Repasse nº 14 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 14	Repasse nº 15 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 15	Repasse nº 16 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 16	Repasse nº 17 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00

Mês 17	Repasse nº 18 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 18	Repasse nº 19 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 19	Repasse nº 20 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 20	Repasse nº 21 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 21	Repasse nº 22 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 22	Repasse nº 23 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00
Mês 23	Repasse nº 24 referente ao custeio	R\$ 8.250.000,00

A partir da abertura da Unidade, as transferências das parcelas previstas no contrato só serão efetuadas mediante a demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do repasse.

A SES/PB poderá alterar o cronograma de repasses acima determinado, mediante concordância da CONTRATADA, caso haja mudança de procedimentos administrativos internos e/ou exigências dos órgãos de controle para a aprovação das despesas, cronograma orçamentário da SES/PB e outros que porventura julgar conveniente.

Os recursos financeiros destinados pela Organização Social para o pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, não poderão ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e sua prestação de contas somente será aprovada, se as mesmas estiverem devidamente discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas, de acordo com a planilha abaixo.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas da Organização Social compõem o valor global previsto para o contrato de gestão e já estão contidos em suas parcelas mensais de custeio.

QUADRO II. RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS DA OSS

RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS									
CONTRATO/ OBJETO		MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (R\$)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS	OBSERVAÇÕES					
TOTAL									
DESPESA MENSAL COM CUSTOS INDIRETOS									TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO								
PESSOAL + ENCARGOS									
VALE TRANSPORTE									
ALUGUEL + CONDOMÍNIO									



IPTU																				
LUZ																				
ÁGUA																				
TELEFONIA																				
INSUMOS																				
AUDITORIA																				
CONTABILIDADE																				
CONSULTORIAS																				
SISTEMAS																				
LEGALIZAÇÕES																				
QUALIDADE																				
LOGÍSTICA																				
AGÊNCIA DE VIAGENS																				
ADVOCATÍCIOS																				
TOTAL MENSAL																				

A cada trimestre a CONTRATADA deverá apresentar anexa à prestação de contas a documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, a qual deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

Dos recursos financeiros repassados pela contratante, será constituída e mantida, em conta específica, provisão para custear despesas de processos rescisórios e outros provisionamentos obrigatórios, que só poderá ser movimentada com prévia autorização do CONTRATANTE, ficando vedada a utilização desses recursos para custear outros tipos de despesas. A cada trimestre a CONTRATADA deverá apresentar anexa à prestação de contas o resumo da folha e o efetivo provisionamento com o saldo da conta específica.

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO	QUESITO DE AVALIAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1. CONHECIMENTO DO OBJETO	DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA	4,0
2. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO GERENCIAL	6,0
	PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL	14,0
3. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	18,0
4. QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE	PROPOSTA DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO	2,0
	APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEBAS	10,0
	PLANO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	2,0
5. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	2,5
	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO	2,5
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL	24,0
7. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	15,0
TOTAL	N/A	100,00

A pontuação total obtida a partir da análise do cumprimento dos critérios apontados no Quadro acima irá determinar sua classificação.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Econômicas cuja pontuação total seja inferior a 70,00 (setenta) pontos.

Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica, o desempate se fará pela pontuação obtida no critério *Ações e serviços de saúde*, vencendo a maior pontuação. Sendo mantida a igualdade de pontuação, será adotado como fator de desempate, de forma sequencial, os critérios *Qualidade, Eficácia, Eficiência, Efetividade e Economicidade; Qualificação Técnica; Conhecimento do Objeto; Organização das Atividades; Organização das Propostas Educacionais e Dimensionamento e organização da força de trabalho*, respectivamente itens 04, 06, 01, 02, 05 e 07; apresentadas no quadro acima.

ANEXO V – MATRIZ PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Este Anexo apresenta a matriz para o julgamento e classificação da proposta técnica.

Para cada um dos 07 (seis) itens de julgamento, está explícita a intencionalidade do critério adotado, bem como os elementos essenciais que serão considerados para fins de pontuação da proposta técnica apresentada.

CRITÉRIO 1. CONHECIMENTO DO OBJETO: PONTUAÇÃO MÁXIMA 4,0 PONTOS

Este critério avalia o conhecimento da proponente no que se refere à administração e ao desenvolvimento de um serviço público de atenção à urgência e emergência, e das linhas de cuidado da Cardiologia e Neurologia; considerando as necessidades de saúde, diante das políticas públicas de saúde e da realidade locorregional.

A pontuação será aplicada de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o cumprimento, sempre levando-se em conta a clareza; criatividade e análise crítica para cada um dos seguintes itens:

Quesito	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Total do Critério
Conhecimento do Objeto	Breve Diagnóstico do Componente Atenção Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência e das linhas de cuidado da Cardiologia e Neurologia, no Brasil;	1,0	4,0
	Breve Diagnóstico da Atenção Hospitalar na Paraíba;	1,0	
	Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de urgência e emergência;	1,0	
	Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente às linhas de cuidado da Cardiologia e Neurologia.	1,0	

CRITÉRIO 2. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: PONTUAÇÃO MÁXIMA 20,0 PONTOS

Este critério avalia a proposta da proponente para a organização de suas atividades no HMDJMP, tanto nos aspectos gerenciais, quanto no que se refere à organização do processo de atenção à saúde.

A tabela abaixo aponta a distribuição da pontuação, segundo o cumprimento dos itens listados para a Organização Gerencial, bem como para a Organização Assistencial.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Proposta de Organização Gerencial	Descrição do Modelo de gestão a ser implantado, com Estrutura Organizacional (3º Nível) e Descrição do Perfil Técnico dos Cargos (2º Nível).	1,0	6,0	20,0
	Descrição das Rotinas Gerenciais da Equipe Gestora do HMDJMP.	1,0		



	Descrição das ferramentas de modernização gerencial a serem adotadas, com ênfase no sistema de liderança institucional, na proposta de Gestão de Materiais e Equipamentos.	1,0		
	Descrição da gestão da informação, enfatizando as Ferramentas de Comunicação a serem adotadas, tanto para relacionamento com a SES/PB, como para sistemas de informação e prontuário.	1,0		
	Descrição das Comissões Técnicas a serem implantadas ou implementadas, especificando número de componentes; Perfil dos seus membros; objetivos para o primeiro ano do Contrato de Gestão; Frequência de reuniões proposta; e mecanismos de acompanhamento das mesmas	1,0		
	Apresentação das rotinas gerenciais, baseadas nos modelos sugeridos pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB, e pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares (0,25 pontos por Rotina Gerencial).	1,0		
Proposta de modelo de atenção à saúde	Descrição das principais características do Modelo Assistencial e as ferramentas para Gestão da Clínica a serem implantadas;	1,0		
	Apresentação de Proposta de Protocolos Clínicos para: <ul style="list-style-type: none"> ○ PROTOCOLO CLÍNICO PARA ABORDAGEM AO PACIENTE COM SUSPEITA DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRA DESNÍVEL DO ST (IAMCCST); ○ PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM MIOCARDITE; ○ PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TROMBOEMBOLISMO PULMONAR; ○ PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR HEMORRÁGICO / ISQUÊMICO (AVC- H / AVC – D); ○ PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM CEFALÉIA; ○ PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TRAUMA RAQUIMEDULAR (TRM). 	1,0	14,0	
	Descrição do funcionamento da porta de entrada da unidade de saúde, de acordo com seu perfil, com ênfase no Acolhimento com Classificação de Risco.	1,0		



Descrição da Organização da Atenção nas Unidades de Internação, com ênfase ao Atendimento às Urgências e Emergências, e as linhas de cuidado da neurologia e cardiologia, incluindo além de aspectos referentes à Atenção Psicossocial; Fisioterapia; Avaliação e Atenção Nutricional; e Terapia Ocupacional.	1,0		
Descrição da organização do bloco cirúrgico.	1,0		
Proposta para a otimização de uso das UTIs.	1,0		
Descrição da proposta de atenção ambulatorial, de forma programada e/ou referenciada, seja para pacientes para cirurgia cardíaca ou neurológica.	1,0		
Descrição da Organização do serviço de Farmácia Hospitalar.	1,0		
Descrição da Organização da unidade de Nutrição e Dietética	1,0		
Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	1,0		
Apresentação da proposta de transporte sanitário.	1,0		
Descrição da Organização da Central de Material de Esterilização.	1,0		
Descrever os meios a serem utilizados para efetivar o adequado tratamento e disponibilização do enxoval hospitalar, em todas suas etapas.	1,0		
Descrição da organização e funcionamento da agência Transfusional.	1,0		

CRITÉRIO 3. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE: PONTUAÇÃO MÁXIMA 18,0 PONTOS

A avaliação deste critério irá considerar a capacidade de incremento das metas anuais, sem aumento de custos operacionais.

A tabela abaixo expõe como se dará a pontuação a partir da avaliação das propostas técnicas neste quesito.

Quesito	Item	Condição	Pont. Máx. Condição	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Ações e Serviços de Saúde	Produção Assistencial Hospitalar em Internação	Proposição de metas de produção hospitalar (internação) atendendo ao quantitativo mínimo estipulado neste Projeto Básico	2,0	6,0	18,0	18,0



		Incremento em cada meta de produção hospitalar (internação) – 0,25 pontos para cada 5% de aumento em cada meta.	4,0			
	Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial	Proposição de metas de produção hospitalar (ambulatorial) atendendo ao quantitativo mínimo estipulado neste Projeto Básico	2,0	5,0		
		Incremento em cada meta de produção hospitalar (ambulatorial) – 0,5 pontos para cada 5% de aumento em cada meta.	3,0			
	Produção Assistencial em Urgência e Emergência	Proposição de metas de produção assistencial (Urgência e Emergência) atendendo ao quantitativo mínimo estipulado neste Projeto Básico	1,0	2,0		
		Incremento em cada meta de produção assistencial (Urgência e Emergência) – 0,5 pontos para cada 5% de aumento em cada meta.	1,0			

	Produção Assistencial em SADT	Proposição de metas de produção assistencial (SADT) atendendo ao quantitativo mínimo estipulado neste Projeto Básico	3,0	5,0		
		Incremento em cada meta de produção assistencial (SADT) – 0,25 pontos para cada 5% de aumento em cada meta.	2,0			

CRITÉRIO 4. QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE: PONTUAÇÃO MÁXIMA 14,0 PONTOS

A intenção deste critério é avaliar as medidas previstas pela proponente no sentido da melhoria da qualidade, com concomitante ampliação da eficácia e eficiência institucional.

Neste sentido a avaliação irá pontuar a presença das seguintes propostas e/ou programas conforme apresentado na tabela abaixo:

Quesito	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Total do Critério
Qualidade, Eficácia, Eficiência, Efetividade e Economicidade	Proposta de Humanização da Atenção, <i>com ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico.</i>	2,0	14,0
	Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	10,0	
	Plano de Qualidade e Segurança do Paciente	2,0	

CRITÉRIO 5. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS: PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS

Este critério visa avaliar o esforço da proponente em colaborar no desenvolvimento da força de trabalho em saúde.

Serão pontuadas as propostas educacionais no formato de educação permanente e de formação em serviço, tanto para as áreas assistenciais como para as áreas de apoio técnico e gerencial.

A tabela abaixo apresenta como será pontuada a proposta técnica com relação a esse critério.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Educação Permanente	Área Médica	0,5	2,5	5,0
	Área de Enfermagem	0,5		
	Outros Profissionais de Saúde (Nível Superior)	0,5		
	Área Técnica (Nível Médio)	0,5		
	Multi/Transdisciplinar	0,5		
Formação Em Serviço	Área Médica	0,5	2,5	
	Área de Enfermagem	0,5		
	Outros Profissionais de Saúde (Nível Superior)	0,5		
	Área Técnica (Nível Médio)	0,5		
	Multi/Transdisciplinar	0,5		

CRITÉRIO 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PONTUAÇÃO MÁXIMA 24,0 PONTOS

Este critério propõe avaliar a qualificação técnica da proponente, tanto do ponto de vista institucional, para conduzir o gerenciamento das ações e serviços de saúde nesta unidade de saúde.

No processo de comprovação das experiências em cada um dos itens apresentados abaixo, serão aceitas somente certidões e atestados originais, legalmente reconhecidos, que comprovem a realização das ações descritas nos itens abaixo.

Uma mesma certidão será aceita para a comprovação de diferentes itens dentro do mesmo quesito.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Qualificação e Experiência Institucional	Comprovação, pela entidade proponente, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar, acima de 100 leitos de internação. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0	24,0	24,0
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares de Urgência e Emergência. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0		
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de unidades hospitalares, públicas ou privadas, com perfil em neurologia e/ou cardiologia. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0		



	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar que possua Programa de Residência Médica. Cada certidão somará 2,0 ponto, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências. Para comprovação de Residência Médica será necessário a apresentação de declaração emitida pela Comissão de Residência Médica – COREME.	4,0		
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar que possua Certificação de Qualidade. Cada certidão somará 1,0 ponto, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências.	2,0		

CRITÉRIO 7. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO: PONTUAÇÃO MÁXIMA 15,0 PONTOS

Este critério propõe avaliar a proposta de dimensionamento da força de trabalho na unidade de saúde, apresentada pela proponente, por área de atuação, categoria profissional, e carga horária; identificando se a organização social utilizou os parâmetros e diretrizes adotados no Sistema Único de Saúde.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Dimensionamento e organização da força de trabalho	Proposta de dimensionamento da categoria Médica	4,0	15,0	15,0
	Proposta de dimensionamento dos profissionais de nível superior (exceto médico)	4,0		
	Proposta de dimensionamento dos profissionais de nível técnico	4,0		
	Proposta de dimensionamento dos demais profissionais	3,0		

ANEXO VI - SISTEMA DE REPASSES, METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL E INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO**1. PARÂMETROS DE REPASSE**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) efetuará o repasse de recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão, com base na seguinte regra:

ORÇAMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO	
Componente FIXO	85% dos Recursos
Componente VARIÁVEL	15% dos Recursos

O componente fixo dos recursos previstos no Contrato de Gestão corresponde a 85% do total dos recursos financeiros e será transferido com base no cumprimento geral do Contrato de Gestão, *observando a incidência de possíveis descontos que venham a ser aplicados provenientes de penalidades pelo descumprimento das obrigações da CONTRATADA.*

Observando-se as condições gerais do Contrato de Gestão e a inexistência de penalidades, a CONTRATADA fará jus ao recebimento integral do valor do componente fixo, sem outras condicionantes.

Já o componente variável do Contrato de Gestão corresponde a 15% do valor global do contrato, e seu repasse está condicionado à apuração das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho acordados. Considerando-se apenas o componente variável, às Metas de Produção Assistencial estão vinculados 50% dos recursos do repasse variável, ficando os 50% restantes associados ao cumprimento aos Indicadores de Qualidade e Desempenho.

O acompanhamento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho será feito MENSALMENTE, a partir dos relatórios de atividades enviados para a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais.

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho, serão feitos a partir da apuração TRIMESTRAL dos indicadores pactuados. Tais descontos irão incidir sobre o primeiro repasse financeiro à CONTRATADA posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período.

2. DEFINIÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL, INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

As Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho aqui apresentadas presta-se como referência para o acompanhamento do Contrato de Gestão por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que após esse período, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS poderá, em conjunto com a equipe gerencial do serviço, elaborar e validar um novo plano de trabalho anual, podendo ampliar ou reduzir tanto as metas pactuadas, como o número de indicadores de qualidade e produção assistencial, em questão.

O peso das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho sobre o componente variável do Contrato de Gestão será de, respectivamente, 50% e 50%.

2.1. METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

As Metas de Produção Assistencial aqui definidas representam a expectativa, mínima, de produção de ações e serviços de saúde, e não guardam relação com o limite superior da demanda a ser atendida. As referidas metas estabelecidas poderão ser revistos sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial.

Para determinação das Metas de Produção Assistencial, foram utilizados os seguintes parâmetros:



**PARÂMETROS E MEMÓRIA DE
CÁLCULO - VARIÁVEIS OPERACIONAIS GERAIS**

Dias do ano	365 dias
Número de semanas/ano	52 semanas
Dias úteis do ano	225 dias
Feriados do ano	16 dias
Sábados/Domingos do ano	102 dias
Férias	22 dias úteis
Faltas	10 dias úteis
Horas contratuais semanais	40 horas
Horas médico contratuais semanais	20 horas
População a ser assistida	Estimativa IBGE

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Grupo	Ações e Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
Produção Assistencial Hospitalar em Internação	Cardiologia Clínica Adulto	40	120	480
	Cardiologia Clínica Pediátrica	20	60	240
	Cardiologia Cirúrgica Adulto	47	141	564
	Cardiologia Cirúrgica Pediátrica	17	51	204
	Neurologia Clínica Adulto	24	72	288
	Neurologia Clínica Pediátrica	17	51	204
	Neurologia Cirúrgica Adulto	23	69	276
	Neurologia Cirúrgica Pediátrica	16	48	192
	Angiologia/ Cirurgia vascular	12	36	144
Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial	Cardiologia Clínica Adulto	384	1152	4608
	Cardiologia Clínica Pediátrica	143	429	1716
	Ambulatório Neurologia	400	1200	4800
Produção Assistencial em Urgência e Emergência	Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco	200	600	2400
	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	160	480	1920
Produção Assistencial em SADT	Cateterismo Cardíaco	160	480	1920
	Cintilografia miocárdica	24	72	288
	Ecocardiografia	450	1350	5400
	Eletrocardiograma	850	2550	10200
	Eletroencefalograma	80	240	960
	Eletroneuromiografia	40	120	480
	Ergometria	270	810	3240
	Holter	100	300	1200
Ressonância magnética	96	288	1152	



	Tomografia Computadorizada	1400	4200	16800
	Ultrasonografia com doppler colorido	280	840	3360
	Diagnóstico em Laboratório Clínico	20000	60000	240000
	Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	24	72	288

$$\text{Memória de Cálculo: Diárias de UTI} = \frac{N.º \text{ de Leitos} \times \text{Mês (30 dias)}}{THO}$$

a. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Para a avaliação do cumprimento das Metas de Produção Assistencial, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SAI/SUS e SIH/SUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

Quando da implantação da Organização Social no primeiro trimestre, serão considerados como metas: a apresentação do: Estatuto, Organograma e Regimento de funcionamento para o HMDJMP; além de todos os procedimentos operacional padrão – POPs; manuais de normas e rotinas; protocolos clínicos e fluxos de atendimento; bem, como a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos em saúde - PGRSS. A partir do 4º até o 6º mês, serão consideradas as metas pactuadas.

A verificação da Produção Assistencial Hospitalar em Internação, Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial, Produção Assistencial em Urgência e Emergência, e Produção Assistencial em SADT; confrontadas com as Metas de Produção Assistencial pactuadas, permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal, parcela variável, segundo o peso de cada grupo de atividade e os critérios abaixo relacionados.

Faixa Percentual de Cumprimento das Metas de Produção Assistencial (V1 + V2 + V3 + V4)	Percentual do Total de Recursos do Componente Variável - Metas de Produção Assistencial a serem repassados (MPA)
90,01% - 100%	100%
80,01% - 90%	90%
70,01% - 80%	80%
<70%	70%

Cada grupo de atividade terá um peso diferente em cima das Metas de Produção assistencial, onde:

- 40% = Produção Assistencial Hospitalar em Internação;
- 20% = Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial;
- 10% = Produção Assistencial em Urgência e Emergência;
- 30% = Produção Assistencial em SADT.

Após o cálculo do valor correspondente a cada uma das atividades apontadas, levando em conta a porcentagem obtida pelo alcance da meta, bem como o peso do grupo de atividade a qual a atividade pertence, proceder-se-à a soma do valor obtido em cada uma delas para que seja possível identificar o valor variável correspondente às Metas de Produção Assistencial (MPA), da seguinte forma:

$$MPA = V1 + V2 + V3 + V4$$

Onde:

MPA = Metas de Produção Assistencial

- V1 = Produção Assistencial Hospitalar em Internação;**
V2 = Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial;
V3 = Produção Assistencial em Urgência e Emergência;
V4 = Produção Assistencial em SADT.

Caso a produção da unidade assistencial por atividade (Produção Assistencial Hospitalar em Internação; Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial; Produção Assistencial em Urgência e Emergência; e Produção Assistencial em SADT) ultrapasse em 30% do total da meta pactuada para o trimestre por dois trimestres consecutivos, poderá haver repactuação de metas, mediante análise da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS.

Caso o cumprimento de qualquer uma das Metas de Produção Assistencial seja menor que 60% do pactuado, a OS - HMDJMP receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas junto a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS. Caso esta situação persista por 02 (dois) trimestres consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, tendo a OS – HMDJMP apresentado justificativas plausíveis, caberá, por parte da CAFOS a revisão e repactuação das metas propostas.

Importante destacar que qualquer repactuação de metas para ter validade, deve ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

Os valores que porventura não foram utilizados em um determinado mês poderão ser utilizados em qualquer período dentro do mesmo exercício.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS fará a avaliação dos serviços prestados, efetuando os ajustes, glosas, acréscimos e outros procedimentos que entender necessários.

2.2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os Indicadores de Qualidade e Desempenho irão acompanhar o desempenho institucional considerando as ações em saúde propostas neste documento, sempre relacionadas ao perfil assistencial e padrão gerencial definido para HMDJMP.

Lembramos que o peso dos Indicadores de Qualidade e Desempenho equivale a 50% do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados a parcela variável do Contrato de Gestão, de acordo com o seu cumprimento.

Para cada uma das metas que compõem os indicadores abaixo será atribuída sob a ótica binária do cumprimento (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), em função do grau de consecução das metas acordadas.

Será observada a escala constante da tabela abaixo, de acordo com a análise dos INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO; INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSO; e INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS.

INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

INDICADORES		MÊS		
		RESULTADO		META MENSAL
A	INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO			
A.1	INDICADORES DIREÇÃO			
A.1.1	Percentual Gestores do hospital com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar	N.º Gestores com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar no Período x 100		≥ 40%
		Nº Total de Gestores do Hospital.		



A.2	INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS		RESULTADO		META MENSAL
A.2.1	Índice de Atividades de Educação Permanente	Nº de Atividades Realizadas no período x 100			90%
		Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período			
A.2.2	Taxa de rotatividade de pessoal (Turn Over)	(Número de admissões + desligamentos) ÷ 2 x 100			≤ 2,5%
		Nº de funcionários ativos no cadastro do hospital			
A.2.3	Taxa de Absenteísmo	N.º de horas/homem ausentes x 100			≤ 4,5%
		Nº de horas/homem trabalhadas			
A.2.4	N.º de Funcionários Técnico Assistencial com Especialização	N.º funcionários Técnico Assistencial (nível superior) com Especialização em saúde, no período x 100			≥ 50%
		N.º Total de funcionários Técnico Assistencial (nível superior), no período			
A.2.5	Taxa de Acidentes de Trabalho	N.º de acidentes de trabalho x 100			≤ 0,5%
		N.º funcionários ativos no cadastro do hospital			
A.3	INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIR		RESULTADO		META MENSAL
A.3.1	Taxa de glosas sobre o faturamento dos serviços habilitados apresentado para cobrança ao SUS, de responsabilidade da gestão do HMDJMP	Total de AIH glosadas para serviços habilitados por fatores de responsabilidade da gestão do HMDJMP, no período X 100			≤ 10%
		Total de AIH referentes aos serviços habilitados, apresentadas ao SUS, no período			
B	INDICADORES DE PROCESSO		RESULTADO		META MENSAL
B.1	INDICADORES ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA		RESULTADO		META MENSAL
B.1.1	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento, no período x 100			100%
		Total de atendimentos, no período			
B.1.2	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito, no período X 100			100%
		Total de prontuários de usuários que vieram a óbito, no período			
B.1.3	Taxa de Revisão de	Total de prontuários de usuários			100%



	Prontuários de pacientes com infecção, pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	com infecção revisados pela CCIH, no período X 100 Total de prontuários de usuários com infecção, no período			
B.2	EFICIÊNCIA/PRODUTIVIDADE		RESULTADO		META MENSAL
B.2.1	Relação Pessoal/ leito	Nº. de funcionários contratados e de terceiros ativos, no período Nº. de leitos ativos, no período			≥ 5,54
B.2.2	Relação Enfermagem/ leito	Nº. de enfermeiros, no período x 100 Nº. de leitos, no período			≥ 22,2 por 100 leitos
B.2.3	Índice de rotatividade do leito	Total de saídas (Altas e Óbitos, Transferência), no período Nº. de leitos mesmo período			≥ 1,9 e ≤ 4,15 Pacientes/Leito
B.2.4	Tempo médio de permanência geral	Nº. de pacientes - dia, no período Total de saídas - dia, no período			≤ 7 dias
B.2.5	Tempo médio de permanência – UTI	Nº. de pacientes - dia, no período Total de saídas (Altas, Óbitos, Transferência), no período			≤ 10 dias
B.2.6	Taxa de ocupação Hospitalar	Nº. de pacientes - dia em um mesmo período x 100 Nº de leitos – dia em um mesmo período			≥ 85%
C	INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS		RESULTADO		META MENSAL
C.1	EFETIVIDADE				
C.1.1	Taxa de mortalidade Institucional	Nº. de óbitos após 24 horas de internação, no período analisado x 100 Total de saídas (Nº. de altas no período analisado)			≤ 7 %
C.1.2	Taxa de mortalidade cirúrgica	Nº. de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período x 100 Total de atos cirúrgicos no mesmo período			≤ 7%
C.1.3	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Número de cirurgias suspensas for fatores extra pacientes x 100 Número de cirurgias agendadas			≤ 10%
C.2	SEGURANÇA DO PACIENTE		RESULTADO		META MENSAL
C.2.1	Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (IPCSL)	Número de casos novos de IPCSL no período x 1000 Número de CVCs-dia no período			≤ 10



	associada a Cateter Venoso central (CVC) em UTI Adulto				
C.2.2	Taxa de Incidência de Infecção em Sítio Cirúrgico	Número ISC relacionadas ao procedimento cirúrgico sob avaliação no período X 100			≤ 5%
		Número total de procedimentos cirúrgicos sob avaliação, realizadas no período			
C.3	INDICARES RELACIONADOS AO ACESSO AO USUÁRIO		RESULTADO		META MENSAL
C.3.1	Atendimento de pacientes acolhidos na Urgência e Emergência com classificação de risco	Nº de pacientes acolhidos e classificados por risco, no período x 100			100%
		N.º de pacientes admitidos na Urgência e Emergência no período			
C.4	INDICARES RELACIONADOS À QUALIDADE		RESULTADO		META MENSAL
C.4.1	Indicador Satisfação do Usuário*	Nº. de Questionário c/ Resposta afirmativa à Pergunta – Padrão, no período x 100			≥ 90%
		Nº. de Questionários Respondido, no período			
C.4.2	Resolubilidade da Ouvidoria	Total de manifestações resolvidas, no período X 100			≥ 80%
		total de reclamações, solicitações e denúncias feitas à ouvidoria, no período			

**Metodologia e Instrumento da Pesquisa de Satisfação do Usuário aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão:*

1. **Questionário de satisfação do paciente:** instrumento de aferição do grau de satisfação do paciente com os serviços prestados. São domínios obrigatórios do questionário o atendimento inicial, o atendimento pela enfermagem, o atendimento médico, a nutrição, a privacidade, a hotelaria e a satisfação geral.

2. **Pergunta-padrão sobre a recomendação do serviço:** O(a) senhor(a) recomendaria este Hospital a um familiar ou amigo?. A pergunta-padrão deverá estar inserida em um questionário de satisfação do paciente, não podendo ser administrada isoladamente.

a) Numerador - Número de questionários de satisfação do paciente com respostas afirmativas ("definitivamente sim"/"claro que sim", "provavelmente sim") à pergunta-padrão sobre a recomendação do Hospital.

b) Denominador - Número de questionários respondidos em um mês, **excluídos os questionários com a pergunta-padrão sobre a recomendação do Hospital em branco ou com múltiplas opções.** As respostas a esta pergunta padrão devem satisfazer a uma escala de quatro opções: "claro que sim"/"definitivamente sim", "provavelmente sim", "provavelmente não", "claro que não"/ "definitivamente não". Os questionários devem ser impressos e autoadministrados. Os respondedores devem ser os próprios pacientes internados, ou seus familiares, no caso de crianças e idosos dependentes. O número de questionários respondidos deve corresponder, no mínimo, a 15% das altas em um mês.

a. CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

O desempenho geral, em valores percentuais, alcançado no cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, implicará o volume de recursos financeiros destinados a esse conjunto de metas que deverá ser repassado a CONTRATADA, conforme definido no quadro a seguir:

Faixa Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e desempenho	Percentual do Total de Recursos do Componente Variável Indicadores de Qualidade e desempenho a serem repassados
85,01% - 100%	100%
70,01% - 85%	85%
60,01% - 70%	70%
50,01% - 60%	60%
< 50%	0%

Quando da implantação da Organização Social no primeiro trimestre, serão considerados como metas: a apresentação da ficha para cada indicador de qualidade e desempenho, do plano de segurança do paciente, das portarias internas e atas instituindo todas as Comissões Hospitalares obrigatórias. A partir do 4º até o 6º mês serão consideradas as metas pactuadas.

O cumprimento da totalidade das metas dos indicadores de Qualidade e Desempenho, por 02 (dois) trimestres consecutivos implicará a revisão das metas pactuadas entre as partes, no sentido de ampliar a qualidade dos processos e ações em saúde no HMDJMP.

Assim como ocorre nas metas de Produção Assistencial, qualquer repactuação de metas de Qualidade e Desempenho deverá também ser aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, e, para ter validade, ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3. APLICAÇÃO DOS DESCONTOS FINANCEIROS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS

A aplicação de descontos financeiros pelo não cumprimento de Metas de Produção Assistencial ou dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, incidirá apenas sobre o componente variável correspondente a 15% do valor global de recursos previstos no Contrato de Gestão.

O desconto financeiro pelo não cumprimento de metas não poderá ser usado como justificativa para o atraso e ou não pagamento das obrigações trabalhistas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, apresentar justificativa para o não cumprimento das metas pactuadas, cabendo a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS) acatá-las ou não, destacando as ocorrências no seu relatório de avaliação.

No caso da observação de não cumprimento de metas quando da apresentação dos Relatórios mensais e Trimestrais de Gestão, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS) irá destacar em seu relatório de avaliação os itens não cumpridos, bem como os valores de desconto financeiro a serem aplicados, à época do próximo repasse regular à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ser notificada previamente da aplicação dos descontos pela SES/PB, que, eventualmente, poderá ser fracionado em parcelas mensais, se for de acordo entre as partes.

4. CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE

$$VTR = [(PF - MP) + (PV - DNCM)]$$

VTR = Valor Total do Repasse

PF = Parcela Fixa

MP = Multas e ou Penalidades por não cumprimento de obrigações

PV = Parcela Variável

DNCM = Desconto pelo Não Cumprimento de Metas

ANEXO VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Neste tópico descrevemos as obrigações da CONTRATADA no que se refere às rotinas de informação com vistas ao monitoramento, avaliação e prestação de contas do Contrato de Gestão. Para tanto são definidos os fluxos e conteúdo das informações a serem repassados, bem como os prazos previstos, e potenciais penalidades no caso do descumprimento de tais obrigações.

O processo de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão pela SES/PB está a cargo da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS, conforme designado pela Lei Estadual nº 9454/2011 e por Portaria do Gabinete da SES/PB.

Fica definido que a CAFOS é a “porta de entrada” *exclusiva* no que se refere ao fluxo de informações entre SES/PB e a CONTRATADA. É, portanto, responsabilidade desta Comissão o recebimento e a análise das demandas formais a ela encaminhadas, para então, segundo a necessidade, repassar aos setores competentes da SES/PB.

Além disso, toda e qualquer informação solicitada à CONTRATADA, sobre serviços, processos administrativos e ou gerenciais referentes à unidade de saúde sob Contrato de Gestão, independente da origem da demanda, deverá, também, ser encaminhada à CAFOS.

Em síntese, a CAFOS é a “porta de entrada” preferencial e via obrigatória para todas as informações que guardem relação com as ações e serviços definidos no Contrato de Gestão.

A intenção é manter a CAFOS sempre atualizada, e com todas as informações sobre o Contrato de Gestão consolidado em seus arquivos, evitando também distorções e/ou duplicidade no fluxo de informações.

Assim sendo, de forma regular, a CONTRATADA deverá encaminhar informações à CAFOS comprovando o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba; Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção hospitalar e ambulatorial; certidões negativas; documentações e comprovações de execuções econômico financeiras; indicadores de resultado e desempenho; e solicitações de repasses, nos prazos estipulados pela SES/PB, sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no Contrato de Gestão e seus anexos.

O quadro abaixo resume o conjunto de obrigações referentes à manutenção da documentação institucional atualizada, relatórios de atividade e gestão, prestação de contas, e outras informações a serem produzidas e repassadas por parte da CONTRATADA à SES/PB, incluindo as ações e conteúdos envolvidos, seus prazos, e impactos pelo não cumprimento de tais obrigações. Logo a seguir estão *apresentados os modelos a serem adotados pela CONTRATADA nesse processo de monitoramento, avaliação e prestação de contas*, conforme referido neste documento.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO

ITEM	AÇÃO / CONTEÚDO	PRAZO	IMPACTO DO DESCUMPRIMENTO
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO ESTADO DA PARAÍBA	Apresentação do Extrato da abertura de Conta Bancária no Estado da Paraíba	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O ESTATUTO, ORGANOGRAMA E REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DO HMDJMP	Apresentação o Estatuto, Organograma e Regimento de funcionamento do HMDJMP	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação



DOCUMENTO CONTENDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR (PNHOSP) NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUS)	Apresentação do Plano de Atenção Hospitalar no âmbito do hospital porta de entrada da rede de urgência e emergência (SUS)	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
FICHA DOS INDICADORES	Apresentação de Todas as Fichas de Indicadores mencionadas no TR. (MODELO Nº 10)	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DIRETOR DE ARQUITETURA	Apresentar o Plano Diretor de Arquitetura em consonância com a RDC/ANVISA 50/2002	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Apresentar o Plano de Segurança dos Pacientes em consonância com RDC/ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	Apresentar o PGRSS em consonância com RDC/ANVISA Nº 306	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	Apresentar o Plano de Limpeza e Higienização Hospitalar	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
SEGURO DE INCÊNDIO (CONTRATAÇÃO)	Apresentar comprovação da contratação de apólice de seguro de incêndio	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR TODOS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO – POPs, MANUAL DE NORMAS E ROTINAS, E PROTOCOLOS CLÍNICOS	Apresentar em meio digital todos os POPs, manuais de normas e rotinas, e protocolos clínicos	Até 60 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E	Enviar Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis adquiridos com recursos	Até o décimo dia útil seguinte ao da	Aplicação de Multa equivalente a até 5% do valor do repasse



MATERIAIS DURÁVEIS	repassados pela SES ou de outras origens, incorporado às atividades desenvolvidas no HMDJMP	aquisição ou incorporação às atividades do HMDJMP do bem, equipamento ou material durável	
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS	Relatório de metas assistências e painel de indicadores de qualidade e desempenho, atingidos no mês	Dia 20 do mês seguinte ao mês que se referir	Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades
	Relatório da Síntese de Produção Ambulatorial segundo modelo SIA/SUS		
	Relatório da Síntese da Produção Hospitalar segundo modelo SIH/SUS		
	Escalas de Plantões dos profissionais de saúde devidamente assinadas e carimbadas pelo diretor técnico e os demais responsáveis pelos setores		
	Relatório de Atividades dos Serviços de Nutrição e Dietética, Farmácia, Banco de Leite Humano (quando couber), Unidade Processadora de Roupas, Central de Material e Esterilização, e demais serviços que achar necessário		
	Relatório de Atividades de todas as Comissões obrigatórias de acordo com a legislação vigente (anexar as Atas devidamente assinadas e demais documentos e relatórios)		
	Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS digitalizados		
RELATÓRIO MENSAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	Demonstrativo do Balancete Mensal em conformidade com a Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e em consonância com a NBC T 10.19.1.3	Dia 20 do mês seguinte ao mês que se referir	Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades



	<p>Relação de pagamentos efetuados no mês de referência</p> <p>1. Das contas de Consumo: água, energia, telefone, etc; 2. Encargos previdenciários e sociais: INSS, FGTS e PIS;</p> <p>3. Pagamento de tributos (MODELO Nº 09)</p>		
	<p>Folha de Pagamento de recursos humanos (apenas em mídia digital)</p>		
	<p>Relatório do sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)</p>		
	<p>Resumo da Folha de Pagamento de recursos humanos</p>		
	<p>Extratos, Conciliações bancários (MODELO Nº 02), fluxo de caixa (ANEXO 05)</p>		
	<p>Cópias das GFIPs e comprovantes de suas transmissões</p>		
	<p>Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relatório enviado e recibo de entrega ao órgão competente</p>		
	<p>Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO MENSAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL digitalizados</p>		
<p>RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS</p>	<p>Relatório contendo o Consolidado comparativo específico das Metas de Produção Assistencial, Indicadores de Qualidade e Desempenho e demais atividades, para o trimestre, bem como todas as atividades do serviço (MODELO Nº 07)</p>	<p>Dia 20 do mês seguinte ao do trimestre civil de referência</p>	<p>Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades</p>
	<p>Demonstrativo da Produção Ambulatorial, referente ao trimestre segundo modelo SIA/SUS (apenas em mídia digital)</p>		
	<p>Demonstrativo da Produção Hospitalar referente ao trimestre, segundo modelo SIH/SUS (apenas em mídia digital)</p>		
	<p>Comprovação das alterações no cadastro do CNES de inclusão ou exclusão de profissionais,</p>		



	equipamentos e serviços; para manutenção do cadastro atualizado (apenas em mídia digital)		
	Espelhos de AIHs, BPA e BPA-I referente ao trimestre (apenas em mídia digital)		
	Relatório de APAC referente ao trimestre, quando couber (apenas em mídia digital)		
	Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS digitalizados		
	Relatório mensal de atividades assistenciais e metas pactuadas, referente ao terceiro mês do trimestre, contendo apenas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Escalas de Plantões dos profissionais de saúde devidamente assinadas e carimbadas pelo diretor técnico e os demais responsáveis pelos setores. 2. Relatório de Atividades de todas as Comissões obrigatórias de acordo com a legislação vigente (anexar as Atas devidamente assinadas e demais documentos e relatórios) 		
	<i>Observação: nos meses de março, junho, setembro e dezembro o relatório de atividades mensal deve ser substituído pelo relatório trimestral</i>		
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	Todos os documentos do Relatório mensal de gestão financeira e patrimonial, referente ao terceiro mês do trimestre de referência	Dia 20 do mês seguinte ao do trimestre civil de referência	Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades
	Demonstrativo do Balancete Consolidado do Trimestre, de conformidade com a Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, em consonância com a NBC T 10.19.1.3		
	Planilha de evolução de receitas e		



despesas do trimestre de referência (MODELO Nº 08)		
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União referente ao trimestre da análise		
Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa estadual, referente ao trimestre de análise		
Certidão negativa de débitos tributários e dívida municipal, referente ao trimestre de análise		
Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias referentes ao trimestre de análise		
Certificado de regularidade do FGTS referente ao trimestre de analisado		
Cópia das atas de reunião do Conselho de Administração no trimestre		
Relação de pagamentos efetuados no trimestre de referência (MODELO Nº 01)		
Cópias de todas as Notas Fiscais do trimestre em referência ou os DANFES		
Cópia de Contratos firmados com Pessoas Jurídicas ou Físicas no trimestre		
Relação dos Bens adquiridos no trimestre (MODELO Nº 06)		
Relação dos serviços contratados e prestados no trimestre (MODELO Nº 05)		
Relação das contas a pagar vencidas e vincendas, referentes ao trimestre de referência		
Declaração de Regularidade dos Documentos da Gestão (MODELO Nº 03)		
Documentos comprobatórios das despesas realizadas no trimestre, tais como: notas fiscais, relatórios técnicos das empresas terceirizadas, ordem de serviços, planilhas de contrato de fornecimento de refeições, dentre outros		
Relatório de execução das		



	atividades de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos, de acordo com Plano diretor de Arquitetura e Plano de Engenharia Clínica		
	Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL digitalizados		
	<i>Observação: nos meses de março, junho, setembro e dezembro o relatório de atividades mensal deve ser substituído pelo relatório trimestral</i>		
DEMANDAS DA CAFOS, SES/PB, ÓRGÃOS DE CONTROLE E OU PODER PÚBLICO	Responder às demandas conforme definido na solicitação	No prazo definido na solicitação enviada e na ausência deste em até cinco dias úteis após o recebimento do pedido	Conforme definido na solicitação
PEDIDO DE REPASSE	Enviar Pedido de repasse acompanhado de: <ul style="list-style-type: none"> • Certidões de comprovação da regularidade fiscal; • Comprovante do recolhimento dos encargos sociais • Comprovação de pagamento das despesas de Consumo: água, energia, telefone, e outros documentos que achar necessário. 	Até o dia 10 do mês subsequente	Sobrestamento da transferência de recursos até recebimento do pedido se outro impedimento não houver

MODELO Nº 01. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS										
CONTRATADO								CONTRATO Nº		
Unidade sob Gestão Pactuada: (nome e endereço)										
TOTAL										



Unidade Executora _____ Assinatura	Responsável pela Execução _____ Assinatura
--	--

CÓDIGO DOS RECURSOS:
10 - Repasses da SES
11 - Rendimentos Financeiros sobre repasses da SES
20 - Doações e Legados recebidos
21 - Rendimentos Financeiros sobre Doações e Legados recebidos
30 - Da própria OS

CÓDIGO DE DESPESAS			
01	Pessoal (contratado em regime Celetista)	06	Órteses e Próteses
01.01	Atividade Administrativa	06.01	Órteses
01.02	Atividade de Atenção à Saúde	06.02	Próteses
01.03	Diretoria	07	Serviços de Terceiros
01.04	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.01	Administrativos
02	Pessoal com vínculo efetivo junto ao Estado	07.02	Manutenção de Equipamentos médico-hospitalares
02.01	Atividade Administrativa	07.03	Laboratoriais
02.02	Atividade de Atenção à Saúde	07.04	Diagnóstico de Imagem com equipamentos e insumos do contratado
02.03	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.05	Diagnóstico de Imagem com equipamentos e insumos do contratante
03	Pessoal contratado como autônomo	07.06	Laboratoriais realizados no ambiente da unidade hospitalar
03.01	Médicos	07.08	Procedimentos médico-hospitalares especiais
03.02	Outros profissionais de Saúde	07.09	Fretes e Carretos
03.03	Outros Serviços	07.10	Serviços Postais
03.04	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.11	Unidade Processadora de Roupas
04	Serviços Públicos	07.12	Esterilização
04.01	Água e Esgoto	07.13	Locação de Equipamentos médico-hospitalares
04.02	Força e Luz	07.14	Locação de Veículos
04.03	Telefonia - Voz e/ou Dados	07.15	Passagens aéreas
05	Insumos	07.16	Passagens terrestres
05.01	Alimentos	07.17	Táxis
05.02	Descartáveis de uso médico-hospitalar	07.18	Hospedagens
05.03	Descartáveis outros	07.19	Refeições
05.04	Gases Medicinais	07.99	Outros
05.05	Medicamentos de uso Comum	08	Diárias
05.06	Material para higiene de áreas comuns	09	Equipamentos, materiais e utensílios duráveis
05.07	Materiais para desinfecção, limpeza e higiene de	09.01	Equipamentos médico-hospitalares



CÓDIGO DE DESPESAS			
	instalações especiais e laboratórios		
05.08	Material para uso na CME	09.02	Mobiliário hospitalar
05.09	Material da Unidade processadora de Roupas	09.03	Equipamentos Unidade Processadora de Roupas
05.10	Material de Limpeza de Cozinha/Copa/Refeitório	09.04	Equipamentos para Central de Esterilização
05.11	Produtos de Dietas Especiais	09.05	Equipamentos de combate a incêndio, inclusive alarmes
05.12	Medicamentos de uso Controlado/Especial	09.06	Mobiliário de uso administrativo
05.13	Produtos Anestésicos	09.07	Equipamentos de TI
05.14	Combustíveis	09.08	Equipamentos de Segurança e Vigilância
05.15	Lubrificantes	09.09	Veículo utilitário
05.16	Peças de Reposição para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares	09.10	Ambulância
05.17	Material/Peças de reposição para instalações prediais	09.99	Outros
05.18	Material/Peças de reposição outros	10	Investimentos em Obras e Serviços de Engenharia
05.19	Gás de Cozinha	10.11	Manutenção e Reparos
05.20	Material de Expediente	10.12	Reformas prediais
05.21	Material de consumo em equipamentos de TI	10.13	Reformas de instalações hospitalares
05.22	Reagentes para uso em Laboratório	10.14	Ampliação predial
05.23	Insumos para equipamentos de diagnóstico por imagem	10.15	Ampliação de instalações hospitalares
05.99	Outros	10.99	Outros

MODELO Nº 02. DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
CONTRATADA		CONTRATO Nº		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
() Mensal () Trimestral () Anual		Período de ___/___/___ a ___/___/___		
DADOS BANCÁRIOS				
Banco	Agência	Conta Corrente nº		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO			VALOR	SALDO
(+)				
(-) Saldo constante do Extrato Bancário				
(-) Cheques emitidos e não compensados no Extrato Bancário:				
Data	Número do Cheque /OB	Nome do Credor		
___/___/___	_____	_____		
___/___/___	_____	_____		
(-) Valores Creditados a Identificar:				

(+) Valores Debitados a Identificar: _____			
SALDO DISPONÍVEL			
Unidade Executora		Responsável pela Execução	
Assinatura		Assinatura	

MODELO Nº 03. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
CONTRATADO
CNPJ
Endereço:
Na qualidade de responsável pelo Setor Contábil da entidade acima identificada e de seu Representante Legal, declaramos, para fins de prova junto a CACG/SESPB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a documentação e os demonstrativos ora apresentados são idôneos e expressam fielmente os atos e fatos da gestão com impacto sobre o patrimônio e a gestão financeira da unidade sob Gestão decorrente do Contrato nº _____.
_____, ____/____/____. Local e Data
_____ Responsável pelo setor Contábil/Financeiro – Matrícula
_____ Representante Legal da Contratada

MODELO Nº 04. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA					
FLUXO DE CAIXA () Mensal () Trimestral () Data base: ____/____/____ Anual (final do período)					
CONTRATADO:				CONTRATO Nº	
RECEITAS (Valores recebidos, inclusive rendimentos e outros) identificados como na Relação de Pagamentos			DESPESAS (Conforme relação de pagamentos)		
R\$	R\$		R\$		
INGRESSOS	No período	Até o Período	SAÍDAS - DESPESAS	No período	Até Período ^o



RECEITAS FONTE 10			Cód	Descrição		
RECEITAS FONTE 11			01	Pessoal Celetista		
RECEITAS FONTE 20			02	Pessoal efet. Estado		
RECEITAS FONE 21			03	Pessoal Autônomo		
RECEITAS FONTE 30			04	Taxas Serv. Públicos		
SALDO ANTERIOR			05	Insumos		
					
			10	Investimentos		
				TOTAL DAS SAÍDAS		
				Saldo ao final do Período		
TOTAL			TOTAL			
Representante Legal da Contratada			Responsável pela Elaboração do Demonstrativo			
Assinatura			Assinatura			

MODELO Nº 05. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
CONTRATADO							
CONTRATO Nº			Período de ___/___/___				
Doc. Nº	Descrição do Serviço Prestado	Data da Prestação	Responsável pelo Atesto do Serviço Prestado		Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Matrícula	Nome			
TOTAL							



MODELO Nº 06. RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS						
CONTRATADA						
CONTRATO Nº				Período de ___/___/_____		
Especificação dos Bens Adquiridos						
Doc nº	Data	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						
Reservado à Fiscalização da SES						
Parecer Técnico				Parecer Financeiro		
Local e data _____ ___/___/___						
Assinatura: _____						

MODELO Nº 07. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS

- 1) Introdução
 - a. Descrição da organização do relatório.
 - b. Descrição das particularidades do período avaliado que possam ter interferido no desempenho das atividades previstas, para o período, no Plano Operativo Anual (se houver).
- 2) Abordagem do Objeto



- a. Descrição das iniciativas realizadas pela contratada referentes à qualificação do gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na unidade em questão.
- 3) Caracterização da Unidade Hospitalar
 - a. Caracterizar a situação atual da unidade hospitalar, no período, segundo os aspectos destacados abaixo, com ênfase nas principais mudanças que porventura tenham ocorrido no período.
 - i. Capacidade Instalada, segundo o CNES
 - ii. Número de Profissionais Cadastrado no CNES
 - iii. Descrição da Capacidade Instalada, por especialidade
 - iv. Parque Tecnológico Instalado
 - v. Aquisição de Material Permanente
 - vi. Principais Alterações de Infra Estrutura (Construções/Ampliações/ Reformas)
- 4) Descrição dos Serviços Assistenciais
 - a. Descrição do modelo assistencial adotado, destacando mudanças e ou implementações significativas nos processos relacionados, para cada grupo de atenção previsto:
 - i. Urgência Emergência
 - ii. Internações
 - iii. Ambulatórios
- 5) Descrição dos Serviços de Apoio
 - a. Assim como no item anterior, elaborar descrição sobre os processos desenvolvidos nos setores de apoio, com ênfase nas modificações e melhorias observadas no período.
- 6) Evolução da Gestão na Unidade
 - a. Relatar os esforços no sentido da melhor e maior qualificação dos processos gerenciais na unidade hospitalar, incluindo-se os aspectos relacionados à gestão clínica.
 - b. Descrever os principais avanços e resultados gerenciais, incluindo respectivos impactos na produção e no desempenho da unidade de saúde.
 - c. Novos Protocolos Clínicos e POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) elaborados e ou implementados no período avaliado.
 - d. Descrição das atividades e ou resultados da atuação das Comissões de Apoio e Qualificação da Atenção Hospitalar
- 7) Humanização da Atenção
 - a. Descrição das iniciativas e ações implementadas no período, no sentido de ampliar a humanização da atenção.
- 8) Inserção e Integração com a Rede de Serviços locorregional
 - a. Destacar as ações realizadas com vistas à efetiva inserção e/ou integração do equipamento com a Rede locorregional de serviços de saúde.
- 9) Painel de Indicadores
 - a. Apresentar análise do Painel de Indicadores, acordado para este equipamento de saúde, no período de referência do Relatório de Gestão.
- 10) Monitoramento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho
 - a. Apresentar análise do consolidado comparativo das metas quantitativas e qualitativas, considerando os resultados alcançados no período.
- 11) Considerações Finais

MODELO Nº 08. PLANILHA DE EVOLUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

GRUPOS DE RECEITA / DESPESA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
CLASSIFICAÇÃO								
RECEITA								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA CLASSIFICAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
REPASSES FINANCEIROS-CONTRATO DE GESTÃO								
APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
DOAÇÕES								
OUTRAS RECEITAS								
<i>TOTAL RECEITAS</i>								
DESPESA								
PESSOAL								
ADICIONAIS DIVERSOS								
ENCARGOS								
FÉRIAS								
FGTS								
GRATIFICAÇÕES								
INDENIZAÇÕES								
INSS								
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL								
PROVISÃO 13ª SALÁRIO E ENCARGOS								
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS								
RESCISÃO								
SALÁRIOS								
ORDENADOS E SALÁRIOS								
VALE TRANSPORTE								
PLANTÃO MÉDICO								
PLANTÃO/OUTRAS C PROFISSIONAIS								
SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS PJ								
OUTROS								
MATERIAL PERMANENTE								
CLIMATIZAÇÃO								
ELETROELETRÔNICOS								
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA								
EQUIPAMENTOS MÉDICOS								
MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
VEÍCULOS AUTOMOTORES								
OUTROS MATERIAIS								
MATERIAIS DE CONSUMO								
ARTIGOS LIMPEZA/HIGIENE								
DIETA ENTERAL								
DIETA PARENTERAL								
ENGENHARIA HOSPITALAR								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
ENXOVAL/ROUPARIA								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
MATERIAIS ESPECIAIS, ORTESEPROTESE								
MATERIALDE MANUTENÇÃO								
MATERIAL DE CIRURGIA CARDÍACA								
MATERIAL DE CIRURGIA NEURO								
MATERIAL EXPEDIENTE								
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
MATERIAL RADIOLÓGICO								
MEDICAMENTOS								
OUTROS MATERIAIS								
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
APARELHO DE ANESTESIA								
AR CONDICIONADO								
ARCO CIRÚRGICOS								
AUTOCLAVE								
CALDEIRA								
ELETROCARDÍOGRAFOS								
ELEVADORES								
ENDOSCÓPIO								
EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE								
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA								
EQUIPAMENTO DA UNIDADE PROCESSADORA DE ROUPAS								
EQUIPAMENTO DE RX								
EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA								
GRUPO GERADOR								
RESPIRADORES								
SISTEMA TELEFÔNICO								
TOMÓGRAFO								
OUTROS EQUIPAMENTOS								
VENTILADORES PULMONARES								
DESPESAS GERAIS								
AJUDA DE CUSTO								
ALUGUÉIS								
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS								
DIÁRIAS PARA VIAGENS								
EMPREENDER								
FUNDAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA								
IMPOSTOS E TAXAS								
IOF								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA CLASSIFICAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
ISS								
JUROS E OUTROS ACRÉSCIMOS								
PASSAGENS AÉREAS								
TARIFAS BANCÁRIAS								
TAXA ADMINISTRATIVA								
OUTRAS DESPESAS								
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONVÊNIOS								
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO -ALUGUEL								
COLETA DE RESÍDUOS COMUNS SLU								
COLETA LIXO INFECTANTE								
CONSULTORIA DE GESTÃO DE PROJETOS								
CONSULTORIA DE GESTÃO FINANCEIRA								
CONSULTORIA JURÍDICA								
OUTRAS CONSULTORIAS								
CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO								
CORREIOS TELÉGRAFOS E SEDEX								
ENGENHARIA CLÍNICA -SERVIÇOS								
EXAMES EXTERNOS DE IMAGENS								
EXAMES LABORATORIAIS								
GESTÃO DA TI								
GESTÃO DE PRODUTOS EM SAÚDE - MEDICAMENTOS								
LIMPEZA CAIXA DE GORDURA								
MANUTENÇÃO PREDIAL								
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO								
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS								
SERVIÇOS GERAIS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, JARDINAGEM								
SERVIÇOS GRÁFICOS								
SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA								
VIGILÂNCIA								
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,								
ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS, INTERNET E TV								
OUTROS SERVIÇOS								
CONTRATO DE FORNECIMENTO -CONSUMO								
ÁGUA								
COMBUSTÍVEL ÁLCOOL								
COMBUSTÍVEL GASOLINA								
COMBUSTÍVEL GNV								
COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL								
ENERGIA ELÉTRICA								
GÁS GLP								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
GASES MEDICINAIS GASOSO								
GASES MEDICINAIS LIQUIDO								
ÓLEO DE CALDEIRA								
RECARGA EXTINTORES								
TELEFONIA FIXA								
TELEFONIA MÓVEL								
OUTROS CONTRATOS								
TOTAL DESPESAS								
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)								

MODELO Nº 09. PLANILHA DE RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS

RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS									
CONTRATO/ OBJETO		MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (R\$)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS			OBSERVAÇÕES			
TOTAL									
DESPESA MENSAL COM CUSTOS INDIRETOS									TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO								
PESSOAL + ENCARGOS									
VALE TRANSPORTE									
ALUGUEL + CONDOMÍNIO									
IPTU									
LUZ									
ÁGUA									
TELEFONIA									
INSUMOS									
AUDITORIA									
CONTABILIDADE									
CONSULTORIAS									
SISTEMAS									
LEGALIZAÇÕES									
QUALIDADE									

LOGÍSTICA										
AGÊNCIA DE VIAGENS										
ADVOCATÍCIOS										
TOTAL MENSAL										

MODELO Nº 10. FICHA DE INDICADORES
FICHA N.º 05 - Índice de Atividades de Educação Permanente

FICHA N.º 05	
INDICADOR: Índice de Atividades de Educação Permanente - Técnico Assistencial com Capacitação Específica	
Objetivo: Caracterizar o corpo funcional, seu relacionamento com a Instituição e a existência de política de desenvolvimento de recursos humanos, aspectos relevantes na determinação da qualidade da gestão e da assistência hospitalar.	
1. Descrição do indicador: Relação entre o número de horas dos Gestores ouvintes nos cursos e o número de horas trabalhadas, multiplicado por 1000.	
FÓRMULA DE CÁLCULO DO RESULTADO DO INDICADOR	
a) Numerador - Número de funcionários ouvintes nos cursos de Capacitação Específica e Periódica do hospital: É a somatória de todos os funcionários ouvintes dos cursos no período determinado. Caso o colaborador participe de vários cursos, será computado o total de horas de todos os cursos.	
b) Denominador - É a somatória das horas de todos os cursos ministrados no período determinado. Deverão ser contabilizados cursos realizados no hospital; cursos externos pagos integralmente pelo hospital. Os cursos de graduação, pós-graduação financiados pelo hospital deverão ser informados na época da sua conclusão.	
c) Número de horas/homem trabalhadas: É o número de funcionários ativos no cadastro do hospital pelo número de horas previstas para cada um, em contrato de trabalho.	
Exemplo: Total de horas trabalhadas por funcionário = $(1600+1200+1000)/3=1266$	
Total de horas treinadas por funcionário = $(50+40+0)/3 = 30$	
ÍNDICE DE TREINAMENTO = $(30/1266) \times 1000 = 23,69$	
Interpretação do exemplo: de cada 1000 horas de trabalho, 23,69 foram de treinamento.	
2. UNIDADE: Horas/homem treinadas por 1000 horas/homem trabalhadas.	
3. RESPONSÁVEL PELO DADO: Recursos Humanos	
4. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR / COLETA E ORIGEM DOS DADOS: Número de funcionários ouvintes em todos os cursos do hospital: É coletado através do formulário "Planilha de Treinamento" que esta disponível em toda instituição. A pessoa responsável pelo treinamento deverá preencher e devolver à Gerência de Qualidade para compilação dos dados. Carga horária dos cursos: É coletado através do formulário "Planilha de Treinamento". Número de horas/homem trabalhadas: É preenchido pelo RH em uma planilha com os dados extraídos do sistema e enviado mensalmente.	
5. FREQUÊNCIA DE LEVANTAMENTO: 5.1. Compilação e apuração: () Diário () Semanal (X) Mensal () Anual 5.2. Apresentação para as partes interessadas: () Diário, () Mensal, () Trimestral 5.3. Apresentação Institucional: () Mensal () Trimestral "NAGEH – Pessoas/CQH"	
6. DIMENSÃO DA COLETA: (X) Todas as unidades da Instituição () Em unidades específicas. Quais?	
Observações: A Política de Educação Permanente em Saúde aparece como uma proposta de ação estratégica para contribuir para a transformação e a	META – 30 horas-ano, por funcionário, a necessidade em

<p>qualificação das práticas de saúde, a organização das ações e dos serviços, dos processos formativos e das práticas pedagógicas na formação e no desenvolvimento dos trabalhadores de saúde. Implica em trabalho intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, as ações e os serviços e a gestão local, a atenção à saúde e o controle social. Recomenda-se: Para ter usuários satisfeitos, o hospital deve produzir e/ou fazer algo com qualidade que venha a saciar os desejos e as necessidades do paciente. Para ter qualidade em tudo o que se faz, devem-se ter pessoas qualificadas produzindo, e para ter estas pessoas, a instituição deve investir na preparação das mesmas através de capacitações.</p>	educação continuada.
	<p>Periodicidade de Envio dos Dados: Mensal</p>
<p>FONTE DE DADOS: Certificado de conclusão do curso realizado por funcionários do hospital ou declaração de curso em andamento, emitido por instituição de ensino. Lista de presença dos encontros de Educação Permanente realizados e conteúdos explorados. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.</p> <p>♦Benchmarking - Parâmetros, Dados Estatísticos: CQH;</p>	

Data de Origem	Última Revisão	Nº de Revisões	Itens alterados	Próxima Revisão

ITENS QUE COMPÕE A FICHA DO INDICADOR:

- ♦ Indicador: identifica o nome do indicador;
 - ♦ Objetivo do controle: descreve a utilidade de se fazer esse tipo de levantamento;
 - ♦ Descrição do Indicador/fórmula: informa qual dado foi utilizado para a construção do indicador (numerador/denominador);
 - ♦ Unidade de Medida: informa qual o tipo de medida utilizada para esse indicador (percentual, unidade etc.);
 - ♦ Responsável pelo Dado/Setor: informa o setor ao qual o indicador está ligado;
 - ♦ Metodologia de Apuração do Indicador / Coleta e Origem Dos Dados:
 - ♦ Frequência de Levantamento/período: informa a qual período que se referem os dados levantados;
 - ♦ Dimensão da Coleta: se refere a que setor(es) ou unidade específica da Instituição
 - ♦ Observações
 - ♦ Recomendações
 - ♦ Meta: informa qual a meta a ser alcançada para esse indicador (meta institucional ou preconizada por outros órgãos competentes ou dados de literatura);
- Periodicidade De Envio Dos Dados:
- ♦ Fonte de Dados: é imprescindível informar por qual gerência foi elaborado o gráfico e se houve parceria com outros setores;
 - ♦ Benchmarking - Parâmetros, Dados Estatísticos: para descrição sobre base de comparação para esse indicador, se a meta está baseada em indicadores da Secretaria Estadual, do Ministério da Saúde, do CQH, da literatura e etc.



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO

Atesto, para fins de comprovação nos termos do Edital nº _____, que o Sr(a) _____, Documento de Identidade nº _____, representante da Organização Social de Saúde, _____, CNPJ nº _____, realizou visita técnica no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, no Município de Santa Rita - PB, no(s) dia(s) _____, com uma carga horária total de ____ (____) horas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação no Edital de Seleção, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB"**, que assumimos integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da visita técnica na Unidade assistencial alcançada por este edital.

Emde.....de 2018.

Assinatura do representante legal da Organização Social e carimbo

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O _____, QUE VISA O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, doravante denominada simplesmente “SECRETARIA”, CNPJ/MF N.º 08.778.268/0001-60, neste ato representada por sua Secretária **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 680.075.674-68, RG n.º 2800165 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **Processo Administrativo nº 020718555/2018/SES/PB, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de gestão rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 9.637/98, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto Federal nº 6.170/07, Lei Estadual nº 9.454/11, e no que couber as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público, pelas disposições do Projeto Básico, Edital e anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO visa ao gerenciamento institucional, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP), localizado no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, segundo as normas do Projeto Básico, Proposta Técnica da Organização Social vencedora e demais anexos que são partes integrantes deste instrumento.

1.1. Oferecer ações e serviços de saúde de forma indiferenciada aos usuários em condições agudas ou crônicas que requeiram atendimento de urgência e emergência em nível de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, na atenção hospitalar de média e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgia de urgência e eletiva, conforme definido no **ANEXO I - Informações gerais e descrição dos**

serviços assistenciais propostos para o HMDJMP no projeto básico constante do edital de chamamento público.

1.2. Ofertar ações e serviços de saúde à população de forma indiferenciada, universal, equânime e gratuita, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.0. São Cláusulas obrigatórias do presente contrato, independente de transcrição, tendo em vista já constarem do edital e projeto básico.

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

2.1.1. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.2. Implantar e manter Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos sólidos, conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, devidamente autorizado pelo Órgão Competente, bem como manter o núcleo de engenharia clínica, para o bom desempenho dos equipamentos;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;

2.1.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.5. Garantir, em exercício no **HOSPITAL**, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico

ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no **HOSPITAL**;

2.1.7. Cumprir as normas legais municipais, estaduais e federais que tenham ligação direta ou que interfiram na execução dos serviços;

2.1.8. Respeitar a legislação ambiental e possuir toda a documentação exigida para a execução do presente contrato de gestão;

2.1.9. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus empregados ou contratados, garantindo o percentual mínimo de atendimento previsto em lei, de modo que não ocorram interrupções dos serviços pactuados;

2.1.10. Dar ciência imediata e por escrito, à **CONTRATANTE**, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços pactuados no presente contrato;

2.1.11. Manter-se qualificada como Organização Social durante a vigência deste Contrato de Gestão;

2.1.12. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela gestão administrativa do hospital, incluindo:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade e Segurança do Paciente em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade;

- Patrimônio;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lixo hospitalar);
- Manutenção da Câmara Mortuária;
- Manutenção da Caldeira;
- Atendimento ao usuário;
- Telefonia;
- Publicidade;
- Climatização.

2.1.13. Assumir total responsabilidade por eventuais inconformidades na execução dos investimentos e serviços no âmbito do Contrato, bem como pela inobservância das especificações técnicas mínimas e dos Indicadores de Desempenho nele estabelecidos;

2.1.14. Cumprir o cronograma para o fornecimento dos serviços, após o início da operação da Unidade Hospitalar, conforme estabelecido no Projeto Básico;

2.1.15. Apresentar a documentação de habilitação dos serviços junto ao Ministério da Saúde no prazo máximo de 60 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Contrato;

2.1.16. Realizar serviços necessários à execução do Contrato, por sua conta e risco, com integral atendimento das normas e diretrizes do SUS, da regulamentação da SES/PB, do Plano Diretor de Regionalização do Estado, da Programação Pactuada Integrada, dos Indicadores Quantitativos, dos Indicadores de Qualidade e Desempenho e das demais exigências estabelecidas no Contrato, segundo as melhores práticas e os regulamentos aplicáveis. A execução dos serviços relacionados a atividade assistencial fim deverá ser executada diretamente pela Contratada, sendo admitido a execução por terceiros;

2.1.17. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do Ministério da Saúde;

2.1.18. Manter atualizado os registros de informações/faturamento, em sistema oficial do Ministério da Saúde, de todos os atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados mensalmente pela **CONTRATADA**, em nome da SES/PB;

2.1.19. Manter o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

2.1.20. Manter registro dos usuários atendidos contendo no mínimo: nome, RG, número do cartão SUS e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais, bem como para qualquer tipo de atualização feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões, disponibilizando

2.1.21. Consolidar a imagem do **HOSPITAL** como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.22. Observar, durante todo o prazo do contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

2.1.23. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar;

2.1.24. Exigir e fiscalizar o cumprimento do Artigo 7º da Portaria nº. 104, de 25/01/2011 do Ministério da Saúde, relativo às notificações compulsórias, devendo propiciar aos médicos os meios necessários para o cumprimento da obrigação contida no referido dispositivo legal;

2.1.25. A adotar práticas de planejamento sistemático mediante instrumentos de programação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados no **HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES**, em cumprimento das metas pactuadas, conforme parâmetros dispostos nos Anexos do Projeto Básico;

2.1.26. Aderir e alimentar os sistemas de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

2.1.27. Implantar Sistema de Informação/Gestão Hospitalar, bem como dar ao referido sistema toda manutenção e estrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços pactuados neste contrato;

2.1.28. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do **HOSPITAL**, através de apresentação regular dos projetos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e predial;

2.1.29. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do hospital;

2.1.30. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados em arquivo físico e eletrônico, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

2.1.31. Dar ciência à **CONTRATANTE**, da celebração dos Contratos, Convênios, Cooperações Técnicas e outros instrumentos firmados pela Unidade Hospitalar;

2.1.32. Havendo interesse em firmar ou aderir aos Contratos, Convênios, Termos de Cooperações Técnicas e outros instrumentos, a **CONTRATADA** deverá manifestar interesse por escrito;

2.1.33. Permitir o livre acesso da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS), instituída pela **CONTRATANTE**, do Controle Interno/SES e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização

2.1.34. Elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE**, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao trimestre;

2.1.35. Enviar à **CONTRATANTE** todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no **HOSPITAL** e movimentações dos repasses financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar;

2.1.36. Encaminhar à **CONTRATANTE** as informações de que trata o item anterior, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva, vinculada(s) ao **HOSPITAL**, de modo a que os repasses transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**;

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de março do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros do Contrato de Gestão, ao final de cada exercício financeiro, devendo ser apresentado à **CONTRATANTE** até o dia 30 (dez) de janeiro do ano subsequente;

2.1.40. A **CONTRATADA** deverá apresentar à SES-PB o balanço anual da Instituição, acompanhado de relatório de Auditoria externa, até o dia 20 de maio do ano subsequente.

2.1.41. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente à SES-PB, juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), sob pena de suspensão do repasse de quaisquer parcelas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação e ou outras sanções previstas em contrato, bem como nas legislações pertinentes;
ou auditoria;

2.1.42. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital como condição para assinatura do contrato e em sua continuidade nos repasses financeiros;

2.1.43. A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, **QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA** por rubrica orçamentária e elemento de despesa, de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00;

2.1.44. A **CONTRATADA** fica obrigada a divulgar mensalmente no Portal de Transparência do Governo do Estado informações sobre receitas, despesa e gasto com pessoal, até o quinto dia útil do mês subsequente da informação.

2.1.45. Manter arquivado, no **HOSPITAL**, todos os demais documentos originais pertinentes ao Contrato de Gestão, em boa ordem e em bom estado de conservação, ficando à disposição da **CONTRATANTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Estado;

2.1.46. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no Estado da Paraíba, relativo ao contrato de gestão em comento, bem como cópia de todos os documentos, inclusive notas fiscais de qualquer natureza referente ao Hospital, contratos de terceiros, atos convocatórios, termos de referência, entre outros, para que a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das

Organizações Sociais tenha acesso imediato, em qualquer hora e a qualquer momento, sempre que for solicitado com o objetivo de analisar e auditar;

2.1.47 A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, **QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA** por rubrica orçamentária e elemento de despesa, de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como Resolução XX do TCE/PB;

2.1.48. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.49. Comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.50. A **CONTRATADA** fica obrigada a encaminhar à SES/PB, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

2.1.51. Ao criar cargos/ funções e/ou remanejar funcionários e tratar das respectivas remunerações, de acordo com os pisos salariais das devidas categorias, a **CONTRATADA** fica obrigada a dar ciência da SES/PB, e a garantir que tais atos não impliquem em prejuízo ao atendimento à população, nem às metas pactuadas e que não haja aumento injustificado de custos no valor total mensal contratado. Após tais alterações, no caso de haver diminuição no valor total contratado, tais diferenças deverão ser ressarcidas à SES/PB ao final do Contrato, conforme as prestações de contas apresentadas;

2.1.52. Deverá designar recursos humanos qualificados em quantidade necessária ao pleno funcionamento do **HOSPITAL**, com habilitação técnica e legal, bem como, responsabilizar-se pela qualidade da execução das atividades decorrentes deste contrato;

2.1.53. Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional, podendo ser contratados por regime de cooperativa;

2.1.54. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

2.1.55. Assegurar, através de treinamento de pessoal interno e externo, que todos os objetivos ora pactuados sejam alcançados;

2.1.56. Possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe, podendo esse profissional assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada no Sistema Único de Saúde;

2.1.57. Contratar, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas (Lei nº 10.725/16), previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, inclusive, respondendo por despesas decorrentes de decisões judiciais ou extrajudiciais;

2.1.58. Realizar processo seletivo simplificado para contratação de recursos humanos, devendo manter arquivados todos os documentos relativos à seleção no **HOSPITAL**;

2.1.59. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, incluindo verbas rescisórias dos empregados contratados ao término do contrato de gestão, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES/PB, conforme Lei nº 10.725/16;

2.1.60. Desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais, bem como, implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE;

2.1.61. Fica a **CONTRATADA** responsável pelo custo e fornecimento de órteses e próteses e/ou outros insumos cobertos pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, aquisição ou locação de equipamentos necessários para os procedimentos demandados, devendo ser observado o regulamento de compras e seleção de fornecedores, bem como a contratação de médicos, em casos excepcionais, quando as cirurgias e/ou demais acompanhamentos ou procedimentos sejam realizados por profissionais que não estejam de plantão ou não sejam do quadro da Organização Social de Saúde - OSS ou do Hospital Metropolitano;

2.1.62. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.63. Utilizar apenas a logomarca do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB em formulários, receituários, material de escritório, uniformes, enxoval, crachás, veículos, sites, etc., devendo o layout ser aprovado previamente pela SES/PB;

2.1.64. Submeter à aprovação prévia da SES/PB e SECOM/PB toda publicidade da Unidade Hospitalar realizada em veículos de mídia e meios de divulgação para o público em geral (televisão, rádio, outdoor, placas, faixas, folhetos, letreiros, dentre outros).

2.1.65. Dar destaque APENAS à logomarca do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB em qualquer peça publicitária ou meio de divulgação

2.1.66. A CONTRATADA será responsável pelos serviços relativos à comunicação visual do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - HMDJMP, conforme projeto aprovado pela SES/PB.

2.1.67. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do HOSPITAL, através de apresentação regular dos projetos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e predial;

2.1.68. Fica facultada à CONTRATADA a execução de obras complementares, mediante prévia análise do setor de engenharia da SES/PB e autorização da CONTRATANTE, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos transferidos pelo contrato de gestão, com monitoramento da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão;

2.1.69. A CONTRATADA fica responsável pela realização das adequações estruturais necessárias, conforme projeto básico;

2.1.70. Compete a CONTRATADA a aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Materiais Hospitalares Duráveis, previstos no Projeto Básico, bem como outros que se fizerem necessários ao pleno funcionamento do HOSPITAL, mediante prévia análise do setor de engenharia da SES/PB e autorização da CONTRATANTE;

2.1.71. Manter o equipamento em funcionamento pleno, conforme sua capacidade instalada e previsões do projeto básico, garantindo força de trabalho condizente com o dimensionamento proposto em plano de ação e legislação vigente.

2.1.72. A instalação de acessórios nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes, serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada, exceto sem houver prévia autorização do Poder Público;

2.1.73. O investimento destinado a aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS HOSPITALARES DURÁVEIS deverá ser realizado mediante análise e aprovação prévia da Secretaria de Saúde do Estado, a qual autorizará a compra pela OS – HMDJMP.

2.1.74. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão incorporadas ao patrimônio do Estado da Paraíba, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar à contratante a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

2.1.75. Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, ou em caso de rescisão contratual, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, conforme Termos de Permissão de Uso;

2.1.76. Garantir a segurança patrimonial do **HOSPITAL**, bem como, a segurança pessoal dos usuários do SUS que estão sob sua responsabilidade e de todos aqueles que nele trabalham;

2.1.77. Contratar seguro contra incêndio, furto e roubo dos bens e insumos sob sua guarda, bem como nos casos de transporte de materiais e medicamentos, que garantam a proteção securitária de quaisquer ocorrências durante o prazo de vigência deste contrato;

2.1.78. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua ocorrência, quaisquer sinistros relativos aos bens e insumos sob sua guarda;

2.1.79. Prestar manutenção preventiva de forma contínua ao imóvel e aos equipamentos utilizados, incluindo a reposição de peças, quando necessário. As obras de ampliação da Unidade Hospitalar serão discutidas com a SES/PB, cabendo à Contratada as obras de manutenção/adequações, todas sob a prévia anuência da SES/PB, à exceção das de cunho emergenciais;



2.1.80. Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no inventário que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA** e que declara recebê-los no ato de assinatura do presente contrato, até sua restituição ao Poder Público;

2.1.81. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 9.454/11, devendo ser realizada no ato da assinatura deste instrumento;

2.2.82. **Caberá à CONTRATADA auditar/conferir o inventário, anexo a este Contrato, apresentado pela CONTRATANTE, devendo se manifestar no caso de qualquer alteração identificada;**

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, para a organização e gerenciamento da Unidade Administrativa do **HOSPITAL**;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar os orçamentos dos exercícios subsequentes, de acordo com o sistema de repasse previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, observando-se o desenvolvimento e o cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no **HOSPITAL**;

2.2.5. Acompanhar, constantemente, as aquisições de bens permanentes e serviços, bem como obras realizadas pela **CONTRATADA**;

2.2.6. Relacionar as dependências de instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão dados em permissão de uso para a execução dos serviços, com a indicação de seu estado de conservação;

2.2.7. Solicitar a **CONTRATADA** substituição de qualquer produto, material, recursos ou equipamentos, cujo uso considere inadequado e/ou prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades;



2.2.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.2.9. Efetuar o controle de qualidade por meio do acompanhamento da pesquisa de satisfação do usuário realizada pela Organização Social, bem como por meio do acompanhamento dos registros de ocorrências da Ouvidoria da SES-PB

2.2.10. Regularizar o número de leitos existentes e que porventura não estejam corretamente regularizados junto aos órgãos competentes e ao SUS com o apoio da Contratada;

2.2.11. A OS será ressarcida dos custos relativos aos eventuais procedimentos cirúrgicos decorrentes de demandas judiciais e/ou espontâneas, que estejam FORA DO PERFIL ASSISTENCIAL do Hospital, oriundas da SES/PB, bem como os procedimentos cirúrgicos que necessitem de órtese e prótese e/ou outros insumos não contemplados pela Tabela Unificada Do Sistema Único de Saúde, devendo encaminhar a comprovação e justificativa da realização de tais procedimentos. As comprovações e justificativas deverão ter sua conformidade analisada e verificada pela GOAUD antes de ser liberado o ressarcimento dos valores. Caso seja necessária a contratação de serviços e/ou profissionais médicos específicos não existentes no quadro de profissionais, deverá ser devidamente justificada pela Direção do hospital e cientificada à SES/PB.

2.2.12. A OS deve realizar auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME; e deve realizar inventários periódicos, disponibilizando relatórios sobre utilização e compatibilidade com procedimentos realizados e verificando a acurácia e possíveis perdas.

2.2.13. A **CONTRATANTE** especificará o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulando as metas a serem atingidas os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade, conforme art. 14 da Lei nº 9454/2011.

2.2.14. A **CONTRATANTE** adotará práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas, conforme art. 14 da Lei nº 9454/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação no interesse de ambas as partes, mediante verificação do cumprimento dos indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação objetiva do desempenho, e autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde, conforme faculta o Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e desde que confirmada a disponibilidade orçamentária e a consecução dos objetivos propostos pela organização social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O Plano de Trabalho/projeto básico do Contrato de Gestão poderá ser anualmente alterado, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, contendo: a declaração de interesse de ambas as partes e a autorização do(a) Secretário(a) da Saúde do Estado da Paraíba.

4.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações contratuais, desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE, e anterior ao término da vigência.

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

4.4. As alterações no presente instrumento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, observando-se o art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do contrato serão alocados mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais, rendimentos de aplicações financeiras entre outros pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE que estiverem sob a administração da Organização Social

5.2. Para a execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE transferirá CONTRATADA, os recursos relativos ao custeio da unidade hospitalar, no prazo e condições constantes no Projeto Básico e seus anexos, vinculando-se os repasses financeiros, que forem realizados pelo Estado, ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

5.3. Na fase operacional do HMDJMP, o valor relativo a eventuais investimentos na Unidade de Saúde realizados pela OS - HMDJMP serão ressarcidos após o final do exercício financeiro, mediante apresentação

à SES/PB de relatório de prestação de contas acompanhado devidamente de todas as notas fiscais, no montante até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

5.4. O valor a ser repassado à CONTRATADA, para o custeio da unidade hospitalar, será de R\$ _____, divididos em 24 parcelas de R\$ _____, respeitando o Cronograma de Desembolso Financeiro descrito abaixo, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de dez dias após a publicação do contrato e os demais até o trigésimo dia dos meses subsequentes.

5.5. A CONTRATANTE poderá alterar o cronograma de repasses acima mencionado, mediante concordância da CONTRATADA, caso haja mudança de procedimentos administrativos internos e/ou exigências dos órgãos de controle para a aprovação das despesas, cronograma orçamentário da SES e outros que porventura julgar conveniente.

5.6. A CONTRATADA deverá instituir reserva para provisionamento de despesas, destinada ao pagamento de rescisões trabalhistas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como para pagamento de férias e 13º (décimo terceiro) salários, em conta específica.

5.7. A CONTRATADA deverá instituir fundo de reserva para arcar com os custos de condenações judiciais, constituído com recursos oriundos dos repasses feitos pelo CONTRATANTE, no montante de 1% do valor mensal repassado, que deverá ser depositado em conta específica, só podendo ser movimentada com prévia autorização do CONTRATANTE.

5.8. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	RESERVA	RECURSO
25.101.10.302.5007	3390.39	110		TESOURO EST
25.101.10.302.5007	3390.39	160		RECURSO MINI

25.101.10.302.5007	3390.39	179		FUNCE
--------------------	---------	-----	--	-------

5.9. Os recursos financeiros destinados pela Organização Social para o pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, não poderão ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e sua prestação de contas somente será aprovada se as mesmas estiverem devidamente discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas, de acordo com a planilha constante do projeto básico. A Organização Social deverá constituir conta específica para movimentação e pagamento de tais despesas.

5.10. Os recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas da Organização Social compõem o valor global previsto para o contrato de gestão e já estão contidos em suas parcelas mensais de custeio.

5.11. Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar anexa à prestação de contas a documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, a qual deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes, bem como o provisionamento obrigatório e dos processos rescisórios, através de extrato da conta específica.

5.12. O componente variável do Contrato de Gestão corresponde a 15% do valor global do contrato, e seu repasse está condicionado à apuração das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho acordadas. Considerando-se apenas o componente variável, às Metas de Produção Assistencial estão vinculados 50% dos recursos do repasse variável, ficando os 50% restantes associados ao cumprimento aos Indicadores de Qualidade e Desempenho. O acompanhamento das metas e indicadores será feito MENSALMENTE, a partir dos relatórios de atividades enviados para a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS). Em caso de não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas ocorrerão os descontos financeiros, os quais serão feitos a partir da apuração TRIMESTRAL dos indicadores pactuados. Tais descontos irão incidir sobre o primeiro repasse financeiro à CONTRATADA posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período.

5.13. Recolher no ato do pagamento, o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) do valor total da parcela, para implementação e operacionalização do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender/PB, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128 de 23/10/2013.

5.14 O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação, tomando-se por base a variação IPCA do período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS DE PESSOAL E DE TERCEIROS

6.1. A contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o projeto básico e deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados; obedecer às normas do Ministério da Saúde/MS, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE especialmente as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde (NR 32); obedecer as Resoluções dos Conselhos Profissionais e desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1. Não transferir total ou parcialmente o objeto deste contrato a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, e não se eximir de suas responsabilidades e obrigações decorrentes deste contrato;

CLUSULA OITAVA - DOS BENS

8.1. Os bens móveis bem como o imóvel referente ao **HOSPITAL** têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento;

8.2. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens móveis e o imóvel, na forma dos Termos da Permissão de Uso, de forma idêntica, irá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

8.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado da Paraíba, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;



8.4. A CONTRATADA deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público;

8.5. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

8.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar mensalmente todas as aquisições de bens efetuadas pela CONTRATADA e lançar os novos bens no Sistema de Gestão de Patrimônio;

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

9.2. A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

9.3. A CONTRATADA deverá estipular os limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza a serem pagas aos dirigentes e empregados contratados pela organização social, como também dos cargos de gerenciamento e direção da unidade hospitalar, obedecerá o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

9.4. O desempenho de atividades dos servidores públicos cedidos à CONTRATADA não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza;

9.5. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá ceder integralmente a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, bem como os servidores efetivos que estiverem cedidos, e que são remunerados à conta deste instrumento;

9.6. A capacitação dos servidores cedidos à CONTRATADA será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

9.7. É possível a cessão de servidores do Estado para exercerem suas atividades à disposição da **CONTRATADA**, nos termos do art. 23 da LEI ESTADUAL 9454/2011;

9.8. A **CONTRATADA** deverá dar ampla publicidade, por intermédio de veículos de mídia local ou regional ou anúncio no site na internet, dos processos de seleção de profissionais para desempenho de funções na Unidade Hospitalar, efetuando seleção pública de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE é responsável pelo monitoramento, controle e avaliação, e instituirá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS para esse fim, por meio de Portarias do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, envolvendo todas as áreas correlacionadas;

10.2. A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão terá como finalidade principal, dentre outras, monitorar, controlar e avaliar o Contrato de Gestão da Organização Social, durante o período de execução do contrato, bem como, propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias, bem como emitir os relatórios técnicos sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta e ao órgão deliberativo da entidade, bem como à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro, nos termos do Art. 19 da Lei Estadual 9.454/2011;

10.3. A CONTRATANTE poderá requerer a apresentação pela CONTRATADA a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

10.4. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios;



10.5. Os responsáveis pelo monitoramento, controle e avaliação deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência imediatamente o(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, para as providências cabíveis junto aos demais órgãos de acordo com o disposto no art. 20 da Lei nº 9.454/2011;

10.6. Ao final de cada exercício financeiro, será elaborada consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo devendo o Secretário da área encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, conforme § 1º, Art. 19 da Lei nº 9.454/2011.

10.6.1 A CONTRATADA deverá encaminhar informações aos responsáveis pelo monitoramento, controle e avaliação, comprovando o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba; Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção hospitalar e ambulatorial; certidões negativas; documentações e comprovações de execuções econômico financeiras; indicadores de resultado e desempenho; e solicitações de repasses, nos prazos estipulados pela SES/PB, sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no presente Contrato de Gestão.

10.7 A CONTRATADA deverá atender ao quadro resumo das informações de monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão descrito no projeto básico constante do Chamamento Público nº 002/2018 sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomenda o interesse público, e em conformidade com o Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos de Gestão Operacionalizados por Organizações Sociais, elaborado pela CGE-PB, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

11.2. A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas;

11.3. A prestação de contas deverá ser elaborada com base nas informações constantes nos RELATÓRIOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, conforme definidos no Projeto Básico;

11.4. O Relatório da Prestação de Contas a que se reporta a Subcláusula anterior deverá ser apresentado à CONTRATANTE até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência, sendo a prestação de contas final do contrato entregue até 90 (noventa) dias após o seu término;

11.5. A prestação de contas de que trata esta cláusula será analisada pela Auditoria que compõem a CAFOS;

11.6. Além dos RELATÓRIOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, a CONTRATADA deverá encaminhar para análise os RELATÓRIOS DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS, conforme descrito no Projeto Básico;

11.7. Cada folha da prestação de contas deverá ser rubricada pelo representante legal da CONTRATADA, e os balancetes contábeis deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade;

11.8. É obrigação da CONTRATADA a publicação anual no diário Oficial do Estado das demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão, nos termos do Art. 14, inciso IV da Lei Estadual 9454/2011;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I.** Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes da comprovação do mau gerenciamento, culpa e/ou dolo;
- II.** Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;
- III.** Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

12.2. Verificada as hipóteses de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e III, da subcláusula 12.1, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso dos bens móveis e imóveis, firmados em decorrência do presente instrumento e aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do contraditório e da ampla defesa;

12.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

12.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

- I.** A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou ao de outra organização social indicada, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a eles estranhos;
- II.** O fim das cessões e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;
- III.** A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados;
- IV.** A disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **HOSPITAL**, as fichas e prontuários dos usuários.

12.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão;

12.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**;

12.7. Na hipótese do inciso III do item 12.1, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo no repasse de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- I.** Advertências;
- II.** multa moratória no percentual de 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor da nota de empenho, do contrato, se for o caso, do saldo não atendido, a te o período máximo de 30 (trinta) dias uteis.
- III.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- IV.** Realização de glosas nos repasses caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas;
- V.** Suspensão temporária e impedimento de contratar com os demais órgãos que compõem a Administração Estadual, por até 02 (dois) anos.
- VI.** Desqualificação da entidade como organização social, no âmbito do Estado da Paraíba, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
- VII.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

13.3. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que:

- I.** Não celebrar o contrato;
- II.** Deixar de entregar documentação exigida;
- III.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Procedimento;
- IV.** Não manter a proposta, injustificadamente;
- V.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI.** Comportar-se de modo inidôneo;
- VII.** Cometer fraude fiscal;
- VIII.** Fizer declaração falsa;
- IX.** Apresentar documentação falsa.

13.4. O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os repasses eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

13.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.6 A aplicação de descontos financeiros pelo não cumprimento de metas, Metas de Produção Assistencial ou dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, incidirá apenas sobre o componente variável correspondente a 10% do valor global de recursos previstos no Contrato de Gestão.

13.7 A CONTRATADA deverá ser notificada previamente da aplicação dos descontos pela SES/PB, que, eventualmente, poderá ser fracionado em parcelas mensais, se for de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato de Gestão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura do instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OMISSÃO

15.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como pelas normas que regem o Direito Público e, em última instância, pela autoridade judiciária competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

17.1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

João pessoa, ____ de _____ de 2018.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____.

**ANEXO XI - RELAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS À TRANSFERÊNCIA**

Item	Patrimônio	Material	Especificação	Situação Física
1		AGITADOR	KLINE	NOVO
2		AGITADOR	DE TUBOS	NOVO
3		AGITADOR	PLAQUETAS	NOVO
4		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
5		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
6		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
7		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
8		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
9		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
10		APARELHO DE ANESTESIA	SAT COM MONITOR	NOVO
11		APARELHO DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VIDEO	UR-4MD – TEAC SERIE 17X100	NOVO
12		APARELHO DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VIDEO	UR-4MD – TEAC SERIE 17X100	NOVO
13		APARELHOS MOVEIS PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM POR RAIOS X		NOVO
14		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
15		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
16		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
17		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
18		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
19		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
20		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
21		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
22		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
23		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
24		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
25		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO



26		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
27		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
28		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
29		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
30		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
31		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
32		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
33		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
34		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
35		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
36		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
37		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
38		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
39		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
40		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
41		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
42		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
43		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
44		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
45		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
46		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
47		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
48		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
49		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
50		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO



51		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
52		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
53		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
54		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
55		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
56		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
57		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
58		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
59		ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS 1 PRATELEIRA	NOVO
60		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
61		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
62		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
63		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
64		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
65		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
66		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
67		ARMÁRIO	ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
68		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
69		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
70		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
71		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
72		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
73		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
74		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
75		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
76		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
77		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
78		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
79		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
80		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
81		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO



82		ARMÁRIO ESCANINHO	8 PORTAS	NOVO
83		ARMÁRIO PEDESTAL	SISTEMA Z 2 PORTAS	NOVO
84		ARMÁRIO PEDESTAL	SISTEMA Z 2 PORTAS	NOVO
85		ARMÁRIO PEDESTAL	SISTEMA Z 2 PORTAS	NOVO
86		ARMÁRIO PEDESTAL	SISTEMA Z 2 PORTAS	NOVO
87		ARMÁRIO PEDESTAL	SISTEMA Z 2 PORTAS	NOVO
88		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
89		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
90		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
91		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
92		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
93		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
94		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
95		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
96		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
97		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
98		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
99		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
100		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
101		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
102		ARMÁRIO EXTRA	ALTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS	NOVO
103		ARMÁRIO PORTA		NOVO
104		ARMÁRIO PORTA		NOVO
105		ARMÁRIO PORTA		NOVO
106		ARMÁRIO PORTA		NOVO
107		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
108		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
109		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
110		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
111		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
112		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
113		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
114		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
115		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
116		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
117		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
118		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
119		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
120		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
121		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
122		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
123		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
124		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
125		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
126		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
127		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
128		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
129		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
130		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
131		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
132		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
133		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
134		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
135		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
136		ARMARIO ROUPEIRO	AGUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
137		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
138		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
139		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
140		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
141		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
142		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
143		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
144		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
145		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
146		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
147		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
148		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
149		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
150		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
151		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
152		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
153		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
154		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
155		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
156		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
157		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
158		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
159		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
160		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
161		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
162		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
163		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
164		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
165		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
166		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
167		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
168		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
169		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
170		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
171		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
172		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
173		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
174		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
175		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
176		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
177		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
178		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
179		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
180		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
181		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
182		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
183		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
184		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
185		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
186		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
187		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
188		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
189		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
190		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
191		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
192		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
193		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2	NOVO



			PORTAS EM CHAPA	
194		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
195		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
196		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
197		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
198		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
199		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
200		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
201		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
202		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
203		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
204		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
205		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
206		ARMARIO ROUPEIRO	GUARDA VOLUME EM AÇO C/ 2 PORTAS EM CHAPA	NOVO
207		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
208		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
209		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
210		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
211		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
212		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
213		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
214		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
215		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO



216	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
217	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
218	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
219	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
220	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
221	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
222	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
223	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
224	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
225	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
226	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
227	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
228	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
229	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
230	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
231	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
232	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
233	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
234	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
235	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
236	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
237	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
238	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
239	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
240	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
241	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
242	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
243	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
244	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
245	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
246	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
247	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
248	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
249	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
250	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
251	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
252	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
253	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
254	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
255	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
256	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
257	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
258	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
259	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
260	ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO



261		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
262		ASPIRADOR	VACUO PARA REDE	NOVO
263		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
264		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
265		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
266		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
267		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
268		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
269		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
270		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
271		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
272		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
273		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
274		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
275		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
276		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
277		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
278		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
279		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
280		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
281		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
282		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
283		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
284		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
285		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
286		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
287		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
288		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
289		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
290		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
291		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
292		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
293		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
294		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
295		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
296		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
297		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
298		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
299		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
300		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
301		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
302		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
303		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
304		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
305		ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO



306	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
307	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
308	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
309	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
310	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
311	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
312	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
313	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
314	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
315	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
316	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
317	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
318	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
319	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
320	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
321	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
322	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
323	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
324	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
325	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
326	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
327	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
328	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
329	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
330	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
331	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
332	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
333	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
334	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
335	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
336	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
337	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
338	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
339	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
340	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
341	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
342	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
343	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
344	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
345	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
346	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
347	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
348	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
349	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
350	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO



351	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
352	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
353	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
354	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
355	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
356	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
357	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
358	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
359	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
360	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
361	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
362	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
363	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
364	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
365	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
366	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
367	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
368	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
369	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
370	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
371	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
372	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
373	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
374	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
375	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
376	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
377	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
378	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
379	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
380	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
381	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
382	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
383	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
384	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
385	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
386	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
387	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
388	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
389	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
390	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
391	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
392	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
393	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
394	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
395	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO



396	ASPIRADOR	VÁCUO PARA REDE	NOVO
397	ASPIRADOR	CIRURGICO	NOVO
398	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
399	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
400	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
401	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
402	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
403	ASPIRADOR CIRURGICO		NOVO
404	ASPIRADOR	CIRURGICO	NOVO
405	ASPIRADOR ULTRASSONICO	SONOCA 190	NOVO
406	ASPIRADOR ULTRASSONICO	SONOCA 190	NOVO
407	BALANÇA	BK 3000	NOVO
408	BALANÇA W		NOVO
409	BALANÇA W		NOVO
410	BALANÇA W		NOVO
411	BALANÇA W		NOVO
412	BALANÇA W		NOVO
413	BALANÇA W		NOVO
414	BALANÇA W		NOVO
415	BALANÇA W		NOVO
416	BALANÇA W		NOVO
417	BALANÇA W		NOVO
418	BALANÇA W		NOVO
419	BALANÇA W		NOVO
420	BALÃO INTRA ÓRTICO		NOVO
421	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
422	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
423	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
424	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
425	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
426	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
427	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
428	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
429	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
430	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
431	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
432	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
433	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
434	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
435	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
436	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
437	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
438	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
439	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
440	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO



441		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
442		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
443		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
444		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
445		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
446		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
447		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
448		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
449		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
450		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
451		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
452		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
453		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
454		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
455		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
456		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
457		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
458		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
459		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
460		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
461		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
462		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
463		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
464		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
465		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
466		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
467		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
468		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
469		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
470		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
471		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
472		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
473		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
474		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
475		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
476		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
477		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
478		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
479		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
480		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
481		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
482		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
483		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
484		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
485		BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO



486	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
487	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
488	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
489	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
490	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
491	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
492	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
493	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
494	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
495	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
496	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
497	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
498	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
499	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
500	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
501	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
502	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
503	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
504	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
505	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
506	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
507	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
508	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
509	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
510	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
511	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
512	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
513	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
514	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
515	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
516	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
517	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
518	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
519	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
520	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
521	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
522	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
523	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
524	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
525	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
526	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
527	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
528	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
529	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
530	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO



531	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
532	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
533	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
534	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
535	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
536	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
537	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
538	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
539	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
540	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
541	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
542	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
543	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
544	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
545	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
546	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
547	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
548	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
549	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
550	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
551	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
552	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
553	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
554	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
555	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
556	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
557	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
558	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
559	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
560	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
561	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
562	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
563	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
564	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
565	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
566	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
567	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
568	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
569	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
570	BALDE INOX COM PEDAL	30 LTS	NOVO
571	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
572	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
573	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
574	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
575	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO



576	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
577	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
578	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
579	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
580	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
581	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
582	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
583	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
584	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
585	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
586	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
587	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
588	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
589	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
590	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
591	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
592	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
593	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
594	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
595	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
596	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
597	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
598	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
599	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
600	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
601	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
602	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
603	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
604	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
605	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
606	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
607	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
608	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
609	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
610	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
611	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
612	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
613	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
614	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
615	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
616	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
617	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
618	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
619	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO
620	BALDE INOX COM TAMPA	50 LTS	NOVO



621		BANCO	GIRATÓRIO INOX	NOVO
622		BANCO	GIRATÓRIO INOX	NOVO
623		BANCO	GIRATÓRIO INOX	NOVO
624		BANCO	GIRATÓRIO INOX	NOVO
625		BANCO	GIRATÓRIO INOX	NOVO
626		BANHO	MARIA	NOVO
627		BANHO	MARIA	NOVO
628		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
629		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
630		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
631		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
632		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
633		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
634		BANQUETA GIRATÓRIA		NOVO
635		BERÇO AQUECIDO		NOVO
636		BERÇO AQUECIDO		NOVO
637		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
638		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
639		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
640		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
641		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
642		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
643		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
644		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
645		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
646		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
647		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
648		BERÇO FOWLER	COM COLCHÃO – MA 255	NOVO
649		BERÇO HOSPITALAR	RN COM COLCHÃO MA-260	NOVO
650		BERÇO HOSPITALAR	RN COM COLCHÃO MA-260	NOVO
651		BERÇO HOSPITALAR	RN COM COLCHÃO MA-260	NOVO
652		BERÇO HOSPITALAR	RN COM COLCHÃO MA-260	NOVO



653		BERÇO HOSPITALAR	RN COM COLCHÃO MA-260	NOVO
654		BIOMBO TRIPLO		NOVO
655		BIOMBO TRIPLO		NOVO
656		BIOMBO TRIPLO		NOVO
657		BIOMBO TRIPLO		NOVO
658		BIOMBO TRIPLO		NOVO
659		BIOMBO TRIPLO		NOVO
660		BIOMBO TRIPLO		NOVO
661		BIOMBO TRIPLO		NOVO
662		BIOMBO TRIPLO		NOVO
663		BIOMBO TRIPLO		NOVO
664		BIOMBO TRIPLO		NOVO
665		BIOMBO TRIPLO		NOVO
666		BIOMBO TRIPLO		NOVO
667		BIOMBO TRIPLO		NOVO
668		BIOMBO TRIPLO		NOVO
669		BIOMBO TRIPLO		NOVO
670		BIOMBO TRIPLO		NOVO
671		BIOMBO TRIPLO		NOVO
672		BIOMBO TRIPLO		NOVO
673		BIOMBO TRIPLO		NOVO
674		BIOMBO TRIPLO		NOVO
675		BIOMBO TRIPLO		NOVO
676		BIOMBO TRIPLO		NOVO
677		BIOMBO TRIPLO		NOVO
678		BIOMBO TRIPLO		NOVO
679		BISTURI	ARGÔNIO	NOVO
680		BISTURI	ARGÔNIO	NOVO
681		BISTURI	DE ALTA FREQUÊNCIA 300W PRECISION	NOVO
682		BISTURI	DE ALTA FREQUÊNCIA 300W PRECISION	NOVO
683		BISTURI	DE ALTA FREQUÊNCIA 300W PRECISION	NOVO
684		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
685		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
686		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
687		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
688		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1	NOVO



			LITRO MEDICATE	
689		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
690		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
691		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
692		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
693		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
694		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
695		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
696		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
697		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
698		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
699		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
700		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
701		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
702		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
703		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
704		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
705		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
706		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
707		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
708		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
709		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
710		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
711		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
712		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1 LITRO MEDICATE	NOVO
713		BOMBA VÁCUO	ASPIRADORA 1	NOVO



			LITRO MEDICATE	
714		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
715		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
716		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
717		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
718		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
719		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
720		BPAP	S/T S/UMIDIFICADOR GII	NOVO
721		BRONCOFIBROSCÓPIO	FLEXÍVEL	NOVO
722		BRONCOFIBROSCÓPIO	FLEXÍVEL	NOVO
723		BRONCOFIBROSCÓPIO	FLEXÍVEL	NOVO
724		BRONCOFIBROSCÓPIO	RÍGIDO	NOVO
725		BRONCOFIBROSCÓPIO	RÍGIDO	NOVO
726		BRONCOFIBROSCÓPIO	RÍGIDO	NOVO
727		CABO PACIENTE	USB ESFORÇO	NOVO
728		CABO PACIENTE	USB ESFORÇO	NOVO
729		CADEIRA	DE RODAS	NOVO
730		CADEIRA	DE RODAS	NOVO
731		CADEIRA	DE RODAS	NOVO
732		CADEIRA	DE RODAS	NOVO
733		CADEIRA	DE RODAS	NOVO
734		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
735		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
736		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
737		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
738		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
739		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
740		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
741		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
742		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
743		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
744		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
745		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO



746		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
747		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
748		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
749		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
750		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
751		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
752		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
753		CADEIRA DE BANHO	HIGIÊNICA	NOVO
754		CADEIRA DE RODAS	CANTU PLUS INFANTIL	NOVO
755		CADEIRA DE RODAS	CANTU PLUS INFANTIL	NOVO
756		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
757		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
758		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
759		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
760		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
761		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
762		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
763		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
764		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
765		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
766		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
767		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
768		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
769		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
770		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
771		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
772		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
773		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
774		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO ALTO	
775		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
776		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
777		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
778		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
779		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
780		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
781		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
782		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
783		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
784		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
785		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
786		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
787		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
788		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
789		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO ALTO	NOVO
790		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
791		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
792		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
793		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
794		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
795		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
796		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
797		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
798		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
799		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
800		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
801		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
802		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
803		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
804		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
805		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
806		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
807		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
808		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
809		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
810		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
811		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
812		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
813		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
814		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
815		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
816		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
817		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
818		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
819		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
820		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
821		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
822		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
823		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
824		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
825		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
826		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
827		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
828		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
829		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
830		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
831		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
832		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
833		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
834		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
835		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
836		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
837		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
838		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
839		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
840		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
841		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
842		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
843		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
844		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
845		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
846		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
847		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
848		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
849		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
850		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
851		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
852		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
853		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
854		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
855		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
856		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
857		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
858		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
859		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
860		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
861		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
862		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
863		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
864		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
865		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
866		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
867		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
868		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
869		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
870		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
871		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
872		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
873		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
874		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
875		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
876		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
877		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
878		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
879		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
880		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
881		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
882		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
883		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
884		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
885		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
886		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
887		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
888		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
889		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
890		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
891		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
892		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
893		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
894		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
895		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
896		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
897		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
898		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
899		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
900		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
901		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
902		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
903		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
904		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
905		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
906		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
907		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
908		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
909		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
910		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
911		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
912		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
913		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
914		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
915		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
916		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
917		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
918		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
919		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
920		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
921		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
922		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
923		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
924		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
925		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
926		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
927		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
928		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
929		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
930		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
931		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
932		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
933		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
934		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
935		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
936		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
937		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
938		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
939		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
940		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
941		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
942		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
943		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
944		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
945		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
946		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
947		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
948		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
949		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO	NOVO



			ENCOSTO MEDIO	
950		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
951		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
952		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
953		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
954		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
955		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
956		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
957		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
958		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
959		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
960		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
961		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
962		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
963		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
964		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
965		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
966		CADEIRA DIALOGO	BALANCIM AÇO ENCOSTO MEDIO	NOVO
967		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
968		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
969		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
970		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
971		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



972		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
973		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
974		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
975		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
976		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
977		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
978		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
979		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
980		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
981		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
982		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
983		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
984		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
985		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
986		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
987		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
988		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



989		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
990		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
991		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
992		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
993		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
994		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
995		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
996		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
997		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
998		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
999		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1000		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1001		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1002		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1003		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1004		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1005		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1006		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1007		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1008		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1009		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1010		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1011		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1012		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1013		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1014		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1015		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1016		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1017		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1018		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1019		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1020		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1021		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1022		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1023		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1024		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1025		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1026		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1027		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1028		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1029		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1030		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1031		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1032		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1033		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1034		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1035		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1036		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1037		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1038		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1039		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1040		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1041		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1042		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1043		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1044		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1045		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1046		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1047		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1048		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1049		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1050		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1051		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1052		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1053		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1054		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1055		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1056		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1057		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1058		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1059		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1060		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1061		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1062		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1063		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1064		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1065		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1066		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1067		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1068		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1069		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1070		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1071		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1072		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1073		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1074		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1075		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1076		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1077		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1078		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1079		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1080		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1081		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1082		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1083		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1084		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1085		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1086		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1087		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1088		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1089		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1090		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1091		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1092		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1093		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1094		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1095		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1096		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1097		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1098		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1099		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1100		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1101		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1102		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1103		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1104		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1105		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1106		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1107		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1108		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1109		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1110		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1111		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1112		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1113		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1114		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1115		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1116		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1117		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1118		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1119		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1120		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1121		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1122		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1123		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1124		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1125		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1126		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1127		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1128		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1129		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1130		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1131		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1132		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1133		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1134		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1135		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1136		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1137		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1138		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1139		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1140		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1141		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1142		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1143		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1144		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1145		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1146		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1147		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1148		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1149		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1150		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1151		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1152		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1153		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1154		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1155		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1156		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1157		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1158		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1159		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1160		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1161		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1162		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1163		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1164		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1165		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1166		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1167		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1168		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1169		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1170		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1171		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1172		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1173		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1174		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1175		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1176		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1177		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1178		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1179		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1180		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1181		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1182		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1183		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1184		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1185		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1186		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1187		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1188		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1189		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1190		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1191		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1192		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO



1193		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1194		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1195		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1196		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1197		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1198		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1199		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1200		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1201		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1202		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1203		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1204		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1205		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1206		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1207		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1208		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1209		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO



1210		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1211		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1212		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1213		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1214		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1215		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1216		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1217		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1218		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1219		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1220		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1221		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1222		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1223		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1224		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1225		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1226		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO



1227		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1228		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1229		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1230		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1231		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1232		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1233		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1234		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1235		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1236		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1237		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1238		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1239		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1240		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1241		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1242		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1243		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO



1244		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1245		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1246		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1247		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1248		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1249		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1250		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1251		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1252		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1253		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1254		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1255		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1256		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1257		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1258		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1259		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1260		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO



1261		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1262		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1263		CADEIRA GIRATÓRIA PRO – FIT	ASSENTO E ENCOSTO ALTO SIMILE	NOVO
1264		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1265		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1266		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1267		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1268		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1269		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1270		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1271		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1272		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1273		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1274		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO	NOVO



			PERFURADO INJETADO	
1275		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1276		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1277		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1278		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1279		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1280		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1281		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1282		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1283		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1284		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1285		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1286		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1287		CADEIRA LINK	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO PERFURADO INJETADO	
1288		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1289		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1290		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1291		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1292		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1293		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1294		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1295		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1296		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1297		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1298		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1299		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO



1300		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1301		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1302		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1303		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1304		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1305		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1306		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1307		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1308		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1309		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1310		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1311		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1312		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO	NOVO



			INJETADO	
1313		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1314		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1315		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1316		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1317		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1318		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1319		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1320		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1321		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1322		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1323		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1324		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1325		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO	NOVO



			PERFURADO INJETADO	
1326		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1327		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1328		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1329		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1330		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1331		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1332		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1333		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1334		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1335		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1336		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1337		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1338		CADEIRA LINK	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO PERFURADO INJETADO	
1339		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1340		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1341		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1342		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1343		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1344		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1345		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO INJETADO	NOVO
1346		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO
1347		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO
1348		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO
1349		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO
1350		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO



1351		CADEIRA LINK	ASSENTO E ENCOSTO PERFUTRADO INJETADO	NOVO
1352		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1353		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1354		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1355		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1356		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1357		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1358		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1359		CADEIRAS DE RODAS	100 KG	NOVO
1360		CADEIRAS DE RODAS	ESPECIAL BIG	NOVO
1361		CADEIRAS DE RODAS	ESPECIAL BIG	NOVO
1362		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1363		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1364		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1365		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1366		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1367		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1368		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1369		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1370		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1371		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1372		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1373		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1374		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1375		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1376		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1377		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1378		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1379		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1380		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1381		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1382		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1383		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1384		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1385		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1386		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1387		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1388		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1389		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1390		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1391		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1392		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO



1393		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1394		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1395		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1396		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1397		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1398		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1399		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1400		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1401		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1402		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1403		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1404		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1405		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1406		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1407		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1408		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1409		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1410		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1411		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1412		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1413		CAMA BELICHE	AÇO C/ 2 LUGARES	NOVO
1414		CAMA FOWLER PEDIATRICA	SEM BALANÇA COM COLCHÃO MA- 407 PLACA DE RAST 4692	NOVO
1415		CAMA FOWLER PEDIATRICA	SEM BALANÇA COM COLCHÃO MA- 407 PLACA DE RAST 4692	NOVO
1416		CAMA FOWLER PEDIATRICA	SEM BALANÇA COM COLCHÃO MA- 407 PLACA DE RAST 4692	NOVO
1417		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1418		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1419		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1420		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE	NOVO



			INFUSÃO	
1421		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1422		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1423		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1424		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1425		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1426		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1427		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1428		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1429		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1430		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1431		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1432		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1433		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA	NOVO



			E HASTE DE INFUSÃO	
1434		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1435		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1436		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1437		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1438		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1439		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1440		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1441		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1442		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1443		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1444		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1445		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1446		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM	NOVO



			COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	
1447		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1448		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1449		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1450		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1451		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1452		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1453		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1454		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1455		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1456		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1457		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1458		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO



1459		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1460		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1461		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1462		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1463		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1464		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1465		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1466		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1467		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1468		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1469		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1470		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1471		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE	NOVO



			INFUSÃO	
1472		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1473		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1474		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1475		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1476		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1477		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1478		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1479		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1480		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1481		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1482		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1483		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1484		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA	NOVO



			E HASTE DE INFUSÃO	
1485		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1486		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1487		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1488		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 1 COM COLCHÃO EFECTA E HASTE DE INFUSÃO	NOVO
1489		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1490		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1491		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1492		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1493		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1494		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1495		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1496		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1497		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C	NOVO



			COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	
1498		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1499		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1500		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1501		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1502		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1503		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1504		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1505		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1506		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1507		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1508		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1509		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO



1510		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1511		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1512		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1513		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1514		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1515		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1516		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1517		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1518		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1519		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1520		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1521		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1522		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO	NOVO



			TELESCÓPICA	
1523		CAMA MOT MOD	ELEGANZA 3XC C COLCHÃO EFECTA DE INFUSÃO TELESCÓPICA	NOVO
1524		CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	HEMATOIMUNO	NOVO
1525		CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	HEMATOIMUNO	NOVO
1526		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1527		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1528		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1529		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1530		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1531		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1532		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1533		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1534		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1535		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1536		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1537		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1538		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1539		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1540		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1541		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1542		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1543		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1544		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1545		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1546		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1547		CARDIOVERSOR	MDF03	NOVO
1548		CARREGADOR DE BATERIAS		NOVO
1549		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1550		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1551		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1552		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1553		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1554		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1555		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1556		CARRINHO	PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	NOVO
1557		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO



1558		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1559		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1560		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1561		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1562		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1563		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1564		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1565		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1566		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1567		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1568		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1569		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1570		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1571		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1572		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1573		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1574		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1575		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1576		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1577		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1578		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1579		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1580		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1581		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1582		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1583		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1584		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1585		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1586		CARRINHO AÇO INOX	BEIRA LEITO	NOVO
1587		CARRO	MOURGE	NOVO
1588		CARRO	MOURGE	NOVO
1589		CARRO	MOURGE	NOVO
1590		CARRO	MOURGE	NOVO
1591		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1592		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1593		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1594		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1595		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1596		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1597		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1598		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1599		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1600		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1601		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1602		CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO



1603	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1604	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1605	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1606	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1607	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1608	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1609	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1610	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1611	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1612	CARRO DE URGENCIA	MA- 502	NOVO
1613	CARRO FECHADO		NOVO
1614	CARRO FECHADO		NOVO
1615	CARRO FECHADO		NOVO
1616	CARRO FECHADO		NOVO
1617	CARRO FECHADO		NOVO
1618	CARRO FECHADO		NOVO
1619	CARRO FECHADO		NOVO
1620	CARRO FECHADO		NOVO
1621	CARRO FECHADO		NOVO
1622	CARRO FECHADO		NOVO
1623	CARRO FECHADO		NOVO
1624	CARRO FECHADO		NOVO
1625	CARRO FECHADO		NOVO
1626	CARRO FECHADO		NOVO
1627	CARRO FECHADO		NOVO
1628	CARRO FECHADO		NOVO
1629	CARRO FECHADO		NOVO
1630	CARRO FECHADO		NOVO
1631	CARRO FECHADO		NOVO
1632	CARRO FECHADO		NOVO
1633	CARRO FECHADO		NOVO
1634	CARRO FECHADO		NOVO
1635	CARRO FECHADO		NOVO
1636	CARRO FECHADO		NOVO
1637	CARRO FECHADO		NOVO
1638	CARRO FECHADO		NOVO
1639	CARRO FECHADO		NOVO
1640	CARRO FECHADO		NOVO
1641	CARRO FECHADO		NOVO
1642	CARRO FECHADO		NOVO
1643	CARRO FECHADO		NOVO
1644	CARRO FECHADO		NOVO
1645	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1646	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1647	CARRO P/ CURATIVO		NOVO



1648	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1649	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1650	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1651	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1652	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1653	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1654	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1655	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1656	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1657	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1658	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1659	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1660	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1661	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1662	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1663	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1664	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1665	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1666	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1667	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1668	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1669	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1670	CARRO P/ CURATIVO		NOVO
1671	CARRO PARA SONOCA		NOVO
1672	CARRO PARA SONOCA		NOVO
1673	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1674	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1675	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1676	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1677	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1678	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1679	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1680	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1681	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1682	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1683	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1684	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1685	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1686	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1687	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1688	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1689	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1690	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1691	CARRO TRANSPORTE		NOVO
1692	CARRO TRANSPORTE		NOVO



1693		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1694		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1695		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1696		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1697		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1698		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1699		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1700		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1701		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1702		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1703		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1704		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1705		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1706		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1707		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1708		CARRO TRANSPORTE		NOVO
1709		CENTRIFUGA	EXCELSA I	NOVO
1710		CICLOERGÔMETROS		NOVO
1711		CICLOERGÔMETROS		NOVO
1712		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	TETO LED COM CÂMERA	NOVO
1713		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	TETO LED COM CÂMERA	NOVO
1714		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	FOCO TETO LED	NOVO
1715		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	FOCO TETO LED	NOVO
1716		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	FOCO TETO LED	NOVO
1717		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	FOCO TETO LED	NOVO
1718		CJ MONTAGEM FOCO CIRÚRGICO BFX1- BFX2	FOCO TETO LED	NOVO
1719		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1720		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1721		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO



1722		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1723		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1724		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1725		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1726		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1727		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1728		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA PEDIATRICO	NOVO
1729		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1730		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1731		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1732		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE	NOVO



			PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	
1733		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1734		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1735		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1736		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1737		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1738		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1739		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1740		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1741		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1742		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE	NOVO



			ALIVIO ALTERMADA ADULTO	
1743		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1744		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1745		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1746		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1747		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1748		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1749		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1750		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1751		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1752		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO	NOVO



			ALTERMADA ADULTO	
1753		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1754		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1755		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1756		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1757		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1758		COLCHÃO PNEUMÁTICO	SISTEMA DE PRESSÃO DE ALIVIO ALTERMADA ADULTO	NOVO
1759		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1760		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1761		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1762		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1763		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1764		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1765		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1766		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1767		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1768		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1769		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1770		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1771		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1772		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1773		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1774		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1775		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1776		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1777		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1778		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1779		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1780		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1781		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1782		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1783		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1784		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1785		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1786		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1787		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1788		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1789		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1790		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1791		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1792		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1793		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1794		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1795		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1796		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1797		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1798		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1799		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1800		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1801		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1802		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1803		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1804		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1805		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1806		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1807		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1808		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1809		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1810		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1811		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1812		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1813		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1814		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1815		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1816		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1817		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1818		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1819		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1820		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1821		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1822		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1823		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1824		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1825		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1826		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1827		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1828		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1829		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1830		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1831		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1832		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1833		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1834		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1835		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1836		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1837		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1838		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1839		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1840		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1841		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1842		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1843		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1844		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1845		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1846		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1847		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1848		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1849		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1850		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E	NOVO



			ENCOSTO MÉDIO SIMILE	
1851		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1852		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1853		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1854		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1855		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1856		CONJUNTO LONG ENERGY 2	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1857		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1858		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1859		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1860		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1861		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1862		CONJUNTO LONG ENERGY 3	ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO SIMILE	NOVO
1863		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1864		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1865		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1866		CONJUNTO LONGARINA PRO –	ASSENTO E	NOVO



		FIT 2	ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	
1867		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1868		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1869		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1870		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1871		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1872		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1873		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1874		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1875		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1876		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1877		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1878		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO



1879		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1880		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1881		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1882		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1883		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1884		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 2	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1885		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1886		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1887		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1888		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1889		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1890		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1891		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO	NOVO



			SIMILE	
1892		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1893		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1894		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1895		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1896		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1897		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1898		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1899		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1900		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1901		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1902		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1903		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1904		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO	NOVO



			ESPALDAR MÉDIO SIMILE	
1905		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1906		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1907		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1908		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1909		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1910		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1911		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1912		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1913		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1914		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1915		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1916		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1917		CONJUNTO LONGARINA PRO –	ASSENTO E	NOVO



		FIT 3	ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	
1918		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1919		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1920		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1921		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1922		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1923		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1924		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1925		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1926		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1927		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1928		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1929		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO



1930		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1931		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1932		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1933		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1934		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1935		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1936		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1937		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1938		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1939		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1940		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1941		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1942		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO	NOVO



			SIMILE	
1943		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1944		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1945		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1946		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1947		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1948		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1949		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1950		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1951		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1952		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1953		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1954		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1955		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO	NOVO



			ESPALDAR MÉDIO SIMILE	
1956		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1957		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1958		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1959		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1960		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1961		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1962		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1963		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1964		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1965		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1966		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1967		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1968		CONJUNTO LONGARINA PRO –	ASSENTO E	NOVO



		FIT 3	ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	
1969		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1970		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1971		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1972		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1973		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1974		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1975		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1976		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1977		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1978		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1979		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1980		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO



1981		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1982		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1983		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1984		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1985		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1986		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1987		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1988		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1989		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1990		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1991		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1992		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1993		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO	NOVO



			SIMILE	
1994		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1995		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1996		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1997		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1998		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
1999		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2000		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2001		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2002		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2003		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2004		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2005		CONJUNTO LONGARINA PRO – FIT 3	ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO SIMILE	NOVO
2006		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO



2007		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2008		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2009		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2010		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2011		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2012		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2013		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2014		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2015		CPAP AIRSENSE	10 AUTOSET 220 V	NOVO
2016		DESKTOP		NOVO
2017		DESKTOP		NOVO
2018		DESKTOP		NOVO
2019		DESKTOP		NOVO
2020		DESKTOP		NOVO
2021		DESKTOP		NOVO
2022		DESKTOP		NOVO
2023		DESKTOP		NOVO
2024		DESKTOP		NOVO
2025		DESKTOP		NOVO
2026		DESKTOP		NOVO
2027		DESKTOP		NOVO
2028		DESKTOP		NOVO
2029		DESKTOP		NOVO
2030		DESKTOP		NOVO
2031		DESKTOP		NOVO
2032		DESKTOP		NOVO
2033		DESKTOP		NOVO
2034		DESKTOP		NOVO
2035		DESKTOP		NOVO
2036		DESKTOP		NOVO
2037		DESKTOP		NOVO
2038		DESKTOP		NOVO
2039		DESKTOP		NOVO
2040		DESKTOP		NOVO
2041		DESKTOP		NOVO
2042		DESKTOP		NOVO
2043		DESKTOP		NOVO
2044		DESKTOP		NOVO
2045		DESKTOP		NOVO
2046		DESKTOP		NOVO
2047		DESKTOP		NOVO
2048		DESKTOP		NOVO
2049		DESKTOP		NOVO
2050		DESKTOP		NOVO
2051		DESKTOP		NOVO



2052		DESKTOP		NOVO
2053		DESKTOP		NOVO
2054		DESKTOP		NOVO
2055		DESKTOP		NOVO
2056		DESKTOP		NOVO
2057		DESKTOP		NOVO
2058		DESKTOP		NOVO
2059		DESKTOP		NOVO
2060		DESKTOP		NOVO
2061		DESKTOP		NOVO
2062		DESKTOP		NOVO
2063		DESKTOP		NOVO
2064		DESKTOP		NOVO
2065		DESKTOP		NOVO
2066		DESKTOP		NOVO
2067		DESKTOP		NOVO
2068		DESKTOP		NOVO
2069		DESKTOP		NOVO
2070		DESKTOP		NOVO
2071		DESKTOP		NOVO
2072		DESKTOP		NOVO
2073		DESKTOP		NOVO
2074		DESKTOP		NOVO
2075		DESKTOP		NOVO
2076		DESKTOP		NOVO
2077		DESKTOP		NOVO
2078		DESKTOP		NOVO
2079		DESKTOP		NOVO
2080		DESKTOP		NOVO
2081		DESKTOP		NOVO
2082		DESKTOP		NOVO
2083		DESKTOP		NOVO
2084		DESKTOP		NOVO
2085		DESKTOP		NOVO
2086		DESKTOP		NOVO
2087		DESKTOP		NOVO
2088		DESKTOP		NOVO
2089		DESKTOP		NOVO
2090		DESKTOP		NOVO
2091		DESKTOP		NOVO
2092		DESKTOP		NOVO
2093		DESKTOP		NOVO
2094		DESKTOP		NOVO
2095		DESKTOP		NOVO
2096		DESKTOP		NOVO



2097		DESKTOP		NOVO
2098		DESKTOP		NOVO
2099		DESKTOP		NOVO
2100		DESKTOP		NOVO
2101		DESKTOP		NOVO
2102		DESKTOP		NOVO
2103		DESKTOP		NOVO
2104		DESKTOP		NOVO
2105		DESKTOP		NOVO
2106		DESKTOP		NOVO
2107		DESKTOP		NOVO
2108		DESKTOP		NOVO
2109		DESKTOP		NOVO
2110		DESKTOP		NOVO
2111		DESKTOP		NOVO
2112		DESKTOP		NOVO
2113		DESKTOP		NOVO
2114		DESKTOP		NOVO
2115		DESKTOP		NOVO
2116		DESKTOP		NOVO
2117		DESKTOP		NOVO
2118		DESKTOP		NOVO
2119		DESKTOP		NOVO
2120		DESKTOP		NOVO
2121		DESKTOP		NOVO
2122		DESKTOP		NOVO
2123		DESKTOP		NOVO
2124		DESKTOP		NOVO
2125		DESKTOP		NOVO
2126		DESKTOP		NOVO
2127		DESKTOP		NOVO
2128		DESKTOP		NOVO
2129		DESKTOP		NOVO
2130		DESKTOP		NOVO
2131		DESKTOP		NOVO
2132		DESKTOP		NOVO
2133		DESKTOP		NOVO
2134		DESKTOP		NOVO
2135		DESKTOP		NOVO
2136		DESKTOP		NOVO
2137		DESKTOP		NOVO
2138		DESKTOP		NOVO
2139		DESKTOP		NOVO
2140		DESKTOP		NOVO
2141		DESKTOP		NOVO



2142		DESKTOP		NOVO
2143		DESKTOP		NOVO
2144		DESKTOP		NOVO
2145		DESKTOP		NOVO
2146		DESKTOP		NOVO
2147		DESKTOP		NOVO
2148		DESKTOP		NOVO
2149		DESKTOP		NOVO
2150		DESKTOP		NOVO
2151		DESKTOP		NOVO
2152		DESKTOP		NOVO
2153		DESKTOP		NOVO
2154		DESKTOP		NOVO
2155		DESKTOP		NOVO
2156		DESKTOP		NOVO
2157		DESKTOP		NOVO
2158		DESKTOP		NOVO
2159		DESKTOP		NOVO
2160		DESKTOP		NOVO
2161		DESKTOP		NOVO
2162		DESKTOP		NOVO
2163		DESKTOP		NOVO
2164		DESKTOP		NOVO
2165		DESKTOP		NOVO
2166		DESKTOP		NOVO
2167		DESKTOP		NOVO
2168		DESKTOP		NOVO
2169		DESKTOP		NOVO
2170		DESKTOP		NOVO
2171		DESKTOP		NOVO
2172		DESKTOP		NOVO
2173		DESKTOP		NOVO
2174		DESKTOP		NOVO
2175		DESKTOP		NOVO
2176		DESKTOP	M710Q TINY,INTEL CORE I3	NOVO
2177		DESKTOP	M710Q TINY,INTEL CORE I3	NOVO
2178		DESKTOP	M710Q TINY,INTEL CORE I3	NOVO
2179		DESKTOP	M710Q TINY,INTEL CORE I3	NOVO
2180		EEG E MAP CEREBRAL	VERTEX SC823	NOVO
2181		ELETRCARDIÓGRAFO	USB	NOVO
2182		ELETRCARDIÓGRAFO	USB	NOVO



2183		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2184		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2185		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2186		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2187		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2188		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2189		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2190		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2191		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2192		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2193		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2194		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2195		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2196		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2197		ELETROCARDIOGRÁFO 3 CANAS SIMULTÂNEO 600 INTERMEDIATE		NOVO
2198		ELETROMIOGRAFO		NOVO
2199		ELEVADOR PACIENTE	UTI	NOVO
2200		ELEVADOR PACIENTE	UTI	NOVO
2201		ELEVADOR PACIENTE	UTI	NOVO
2202		ES	COLETOR 240 LTS	NOVO



2203	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2204	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2205	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2206	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2207	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2208	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2209	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2210	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2211	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2212	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2213	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2214	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2215	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2216	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2217	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2218	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2219	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2220	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2221	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2222	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2223	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2224	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2225	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2226	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2227	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2228	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2229	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2230	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2231	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2232	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2233	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2234	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2235	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2236	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2237	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2238	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2239	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2240	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2241	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2242	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2243	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2244	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2245	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2246	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2247	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO



2248		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2249		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2250		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2251		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2252		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2253		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2254		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2255		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2256		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2257		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2258		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2259		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2260		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2261		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2262		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2263		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2264		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2265		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2266		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2267		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2268		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2269		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2270		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2271		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2272		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2273		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2274		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2275		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2276		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2277		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2278		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2279		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2280		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2281		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2282		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2283		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2284		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2285		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2286		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2287		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2288		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2289		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2290		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2291		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2292		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO



2293		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2294		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2295		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2296		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2297		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2298		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2299		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2300		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2301		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2302		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2303		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2304		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2305		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2306		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2307		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2308		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2309		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2310		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2311		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2312		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2313		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2314		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2315		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2316		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2317		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2318		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2319		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2320		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2321		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2322		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2323		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2324		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2325		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2326		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2327		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2328		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2329		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2330		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2331		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2332		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2333		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2334		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2335		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2336		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2337		ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO



2338	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2339	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2340	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2341	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2342	ESCADA	2 DEGRAUS	NOVO
2343	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	1,5 X 400	NOVO
2344	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	700X1,660	NOVO
2345	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	700X1,660	NOVO
2346	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2347	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2348	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2349	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2350	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2351	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2352	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2353	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2354	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2355	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2356	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2357	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2358	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2359	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	900 X 800	NOVO
2360	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	1,4 X 1,15	NOVO
2361	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	1,4 X 1,15	NOVO
2362	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	1,4 X 1,15	NOVO
2363	ESCANINHO PARA PRONTUARIO	1,4 X 1,15	NOVO
2364	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2365	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2366	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2367	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2368	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2369	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2370	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2371	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2372	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2373	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2374	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2375	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2376	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2377	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2378	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2379	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2380	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2381	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2382	ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO



2383		ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO	NOVO
2384		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2385		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2386		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2387		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2388		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2389		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2390		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2391		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2392		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2393		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2394		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2395		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2396		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2397		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2398		ESFIGMOMANÔMETRO	OBESO	NOVO
2399		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2400		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2401		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2402		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2403		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2404		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2405		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2406		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2407		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2408		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2409		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2410		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2411		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2412		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2413		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2414		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2415		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2416		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2417		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2418		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2419		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2420		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2421		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2422		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2423		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2424		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2425		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2426		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2427		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO



2428		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2429		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2430		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2431		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2432		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2433		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2434		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2435		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2436		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2437		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2438		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2439		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2440		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2441		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2442		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2443		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2444		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2445		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2446		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2447		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2448		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2449		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2450		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2451		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2452		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2453		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2454		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2455		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2456		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2457		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2458		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2459		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2460		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2461		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2462		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2463		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2464		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2465		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2466		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2467		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2468		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2469		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2470		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2471		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2472		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO



2473		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2474		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2475		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2476		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2477		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2478		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2479		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2480		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2481		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2482		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2483		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2484		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2485		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2486		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2487		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2488		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	NOVO
2489		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2490		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2491		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2492		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2493		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2494		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2495		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2496		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2497		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2498		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2499		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2500		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2501		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2502		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2503		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2504		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2505		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2506		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2507		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2508		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2509		ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	NOVO
2510		ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO C/ PEDESTAL	NOVO
2511		ESFIGMOMANÔMETRO	PEDIÁTRICO C/ PEDESTAL	NOVO
2512		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2513		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO



2514		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2515		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2516		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2517		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2518		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2519		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2520		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2521		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2522		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2523		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2524		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2525		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2526		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2527		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2528		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2529		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2530		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2531		ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO C/ PEDESTAL	NOVO
2532		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2533		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2534		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2535		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2536		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2537		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2538		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO



2539		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2540		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2541		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2542		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2543		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2544		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2545		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2546		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2547		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2548		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2549		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2550		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2551		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2552		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2553		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2554		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2555		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2556		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2557		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2558		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2559		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2560		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2561		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2562		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2563		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO



2564		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2565		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2566		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2567		ESTABILIZADOR	REVOLUTION SPEEDY	NOVO
2568		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2569		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2570		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2571		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2572		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2573		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2574		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2575		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2576		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2577		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2578		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2579		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2580		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2581		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2582		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2583		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2584		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2585		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2586		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2587		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2588		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2589		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2590		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2591		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2592		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2593		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2594		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2595		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2596		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2597		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2598		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2599		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2600		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2601		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2602		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2603		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2604		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO



2605		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2606		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2607		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2608		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2609		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2610		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2611		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2612		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2613		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2614		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2615		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2616		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2617		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2618		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2619		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2620		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2621		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2622		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2623		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2624		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2625		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2626		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2627		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2628		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2629		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2630		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2631		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2632		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2633		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2634		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2635		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2636		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2637		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2638		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2639		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2640		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2641		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2642		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2643		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2644		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2645		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2646		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2647		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2648		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2649		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO



2650		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2651		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2652		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2653		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2654		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2655		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2656		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2657		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2658		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2659		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2660		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2661		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2662		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2663		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2664		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2665		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2666		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2667		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2668		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2669		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2670		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2671		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2672		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2673		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2674		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2675		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2676		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2677		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2678		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2679		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2680		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2681		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2682		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2683		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2684		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2685		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2686		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2687		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2688		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2689		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2690		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2691		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2692		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2693		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2694		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO



2695		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2696		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2697		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2698		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2699		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2700		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2701		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2702		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2703		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2704		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2705		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2706		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2707		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2708		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2709		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2710		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2711		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2712		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2713		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2714		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2715		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2716		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2717		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2718		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2719		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2720		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2721		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2722		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2723		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2724		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2725		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2726		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2727		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2728		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2729		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2730		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2731		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2732		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2733		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2734		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2735		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2736		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2737		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2738		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2739		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO



2740		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2741		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2742		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2743		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2744		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2745		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2746		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2747		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2748		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2749		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2750		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2751		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2752		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2753		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2754		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2755		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2756		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2757		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2758		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2759		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2760		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2761		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2762		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2763		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2764		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2765		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2766		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2767		ESTABILIZADOR REVOLUTION		NOVO
2768		ESTADIOMENTO		NOVO
2769		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2770		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2771		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2772		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2773		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2774		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2775		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2776		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2777		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2778		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2779		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2780		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2781		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2782		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2783		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2784		ESTANTE	PB 143M	NOVO



2785		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2786		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2787		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2788		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2789		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2790		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2791		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2792		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2793		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2794		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2795		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2796		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2797		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2798		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2799		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2800		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2801		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2802		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2803		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2804		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2805		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2806		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2807		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2808		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2809		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2810		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2811		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2812		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2813		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2814		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2815		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2816		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2817		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2818		ESTANTE	PB 143M	NOVO
2819		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2820		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2821		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2822		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2823		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2824		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2825		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2826		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2827		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2828		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2829		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO



2830		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2831		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2832		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2833		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2834		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2835		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2836		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2837		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2838		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2839		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2840		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2841		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2842		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2843		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2844		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2845		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2846		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2847		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2848		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2849		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2850		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2851		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2852		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2853		ESTANTE	AÇO 5 BANDEJAS	NOVO
2854		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2855		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2856		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2857		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2858		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2859		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2860		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2861		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2862		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2863		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2864		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2865		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2866		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2867		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2868		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2869		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2870		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2871		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2872		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2873		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2874		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO



2875		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2876		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2877		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2878		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2879		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2880		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2881		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2882		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2883		ESTANTE	AÇO 6 BANDEJAS	NOVO
2884		ESTEIRA ERGOMÉTRICA	CENTRURION	NOVO
2885		ESTEIRA ERGOMÉTRICA	CENTRURION	NOVO
2886		ESTRUTURA PE LATERAL	JOB EM AÇO	NOVO
2887		ESTRUTURA PE LATERAL	JOB EM AÇO	NOVO
2888		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2889		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2890		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2891		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2892		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2893		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2894		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2895		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2896		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2897		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2898		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2899		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2900		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2901		FOCO CIRÚRGICO DE ILUMINAÇÃO	TIPO MÓVEL	NOVO
2902		FOCO LED P/ CABEÇA		NOVO
2903		FOCO LED P/ CABEÇA		NOVO
2904		FOCO LED P/ CABEÇA		NOVO
2905		FORNO MICROONDAS	20L BRANCO BIVOLT	NOVO
2906		FORNO MICROONDAS	20L BRANCO BIVOLT	NOVO



2907		FRASCO PLÁSTICO 2L ESTERILIZAVEL		NOVO
2908		FRASCO PLÁSTICO 2L ESTERILIZAVEL		NOVO
2909		FREEZER	LABORATORIAL	NOVO
2910		FRIGOBAR		NOVO
2911		FRIGOBAR		NOVO
2912		FRIGOBAR		NOVO
2913		FRIGOBAR		NOVO
2914		FRIGOBAR		NOVO
2915		FRIGOBAR		NOVO
2916		FRIGOBAR		NOVO
2917		FRIGOBAR		NOVO
2918		FRIGOBAR		NOVO
2919		FRIGOBAR		NOVO
2920		FRIGOBAR		NOVO
2921		FRIGOBAR		NOVO
2922		FRIGOBAR		NOVO
2923		FRIGOBAR		NOVO
2924		FRIGOBAR		NOVO
2925		GAVETEIRO COM RODAPÉ	2 GAVETAS 1 GAVETÃO	NOVO
2926		GAVETEIRO COM RODAPÉ	2 GAVETAS 1 GAVETÃO	NOVO
2927		GAVETEIRO COM RODAPÉ	2 GAVETAS 1 GAVETÃO	NOVO
2928		GAVETEIRO COM RODAPÉ	2 GAVETAS 1 GAVETÃO	NOVO
2929		GAVETEIRO COM RODAPÉ	2 GAVETAS 1 GAVETÃO	NOVO
2930		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2931		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2932		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2933		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2934		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2935		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2936		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2937		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2938		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2939		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2940		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2941		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2942		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2943		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2944		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2945		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO



2946		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2947		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2948		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2949		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2950		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2951		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2952		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2953		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2954		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2955		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2956		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2957		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2958		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2959		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2960		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2961		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2962		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2963		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2964		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2965		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2966		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2967		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2968		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2969		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2970		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2971		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2972		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2973		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2974		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2975		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2976		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2977		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2978		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2979		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2980		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2981		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2982		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2983		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2984		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2985		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2986		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2987		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2988		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2989		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2990		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO



2991		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2992		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2993		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2994		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2995		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2996		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2997		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2998		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
2999		GAVETEIRO SUSPENSO	2 GAVETAS	NOVO
3000		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3001		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3002		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3003		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3004		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3005		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3006		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3007		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3008		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3009		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3010		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3011		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3012		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3013		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3014		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3015		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3016		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3017		GAVETEIRO VOLANTE	4 GAVETAS	NOVO
3018		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3019		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3020		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3021		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3022		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3023		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3024		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3025		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3026		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3027		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO



3028		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3029		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3030		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3031		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3032		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3033		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3034		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3035		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3036		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3037		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3038		IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA ZEBRA GC420T		NOVO
3039		INC. TRANSPORTE IT-158		NOVO
3040		INC. TRANSPORTE IT-158		NOVO
3041		INC. TRANSPORTE IT-158		NOVO
3042		INC. TRANSPORTE IT-158		NOVO
3043		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3044		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3045		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3046		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3047		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3048		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3049		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3050		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3051		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3052		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3053		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3054		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO



3055		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3056		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3057		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3058		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3059		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3060		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3061		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3062		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3063		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3064		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3065		LEITOR	DE CÓDIGO DE BARRA	NOVO
3066		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3067		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3068		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3069		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3070		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3071		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3072		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3073		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3074		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3075		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3076		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3077		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3078		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3079		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3080		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3081		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3082		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3083		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3084		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3085		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3086		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3087		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3088		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3089		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3090		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO



3091		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3092		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3093		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3094		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3095		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3096		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3097		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3098		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3099		LIXEIRA	COLETOR 240 LTS	NOVO
3100		M2 DE PEÇA	PLANA RETA SOB MEDIDA	NOVO
3101		M2 DE PEÇA	PLANA RETA SOB MEDIDA	NOVO
3102		M2 DE PEÇA	PLANA RETA SOB MEDIDA	NOVO
3103		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3104		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3105		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3106		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3107		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3108		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3109		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3110		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3111		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3112		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3113		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3114		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3115		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3116		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3117		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3118		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3119		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3120		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3121		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3122		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3123		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3124		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3125		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3126		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3127		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3128		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3129		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3130		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3131		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3132		MACA LEITO	MA -504	NOVO



3133		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3134		MACA LEITO	MA -504	NOVO
3135		MACA TRANSPORTE PACIENTE	COM COLCHONETE MA – 505 B	NOVO
3136		MACA TRANSPORTE PACIENTE	COM COLCHONETE MA – 505 B	NOVO
3137		MACA TRANSPORTE PACIENTE	COM COLCHONETE MA – 505 B	NOVO
3138		MACA TRANSPORTE PACIENTE	COM COLCHONETE MA – 505 B	NOVO
3139		MAGNETO COM BOBINA		NOVO
3140		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3141		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3142		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3143		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3144		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3145		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3146		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3147		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3148		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3149		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3150		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3151		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3152		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3153		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3154		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3155		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3156		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3157		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3158		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3159		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3160		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3161		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3162		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3163		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3164		MEDIDO	CUFF UNIVERSAL	NOVO
3165		MESA	INOX CME	NOVO
3166		MESA	INOX CME	NOVO
3167		MESA	AUXILIAR	NOVO
3168		MESA	AUXILIAR	NOVO
3169		MESA	AUXILIAR	NOVO
3170		MESA	AUXILIAR	NOVO
3171		MESA	AUXILIAR	NOVO
3172		MESA	AUXILIAR	NOVO
3173		MESA	AUXILIAR	NOVO



3174	MESA	AUXILIAR	NOVO
3175	MESA	AUXILIAR	NOVO
3176	MESA	AUXILIAR	NOVO
3177	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3178	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3179	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3180	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3181	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3182	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3183	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3184	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3185	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3186	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3187	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3188	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3189	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3190	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3191	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3192	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3193	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3194	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3195	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3196	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3197	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3198	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3199	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3200	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3201	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3202	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3203	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3204	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3205	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3206	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3207	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3208	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3209	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3210	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3211	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3212	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3213	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3214	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3215	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3216	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3217	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3218	MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO



3219		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3220		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3221		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3222		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3223		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3224		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3225		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3226		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3227		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3228		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3229		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3230		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3231		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3232		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3233		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3234		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3235		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3236		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3237		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3238		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3239		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3240		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3241		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3242		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3243		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3244		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3245		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3246		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3247		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3248		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3249		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3250		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3251		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3252		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3253		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3254		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3255		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3256		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3257		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3258		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3259		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3260		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3261		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3262		MESA CABECEIRA	MADEIRA	NOVO
3263		MESA CIRÚRGICA	C/ VARAL	NOVO



			REMOVÍVEL	
3264		MESA CIRÚRGICA	C/ VARAL REMOVÍVEL	NOVO
3265		MESA CIRÚRGICA	C/ VARAL REMOVÍVEL	NOVO
3266		MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA	TIPO I (NEURO)	NOVO
3267		MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA	TIPO I (NEURO)	NOVO
3268		MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA	TIPO I (NEURO)	NOVO
3269		MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA	TIPO II (NEURO)	NOVO
3270		MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA	TIPO II (NEURO)	NOVO
3271		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3272		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3273		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3274		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3275		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3276		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3277		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3278		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3279		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3280		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3281		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3282		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3283		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3284		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3285		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3286		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3287		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3288		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3289		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3290		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3291		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3292		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3293		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3294		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3295		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3296		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3297		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3298		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3299		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3300		MESA DE MAYO	PINTURA EPOXI	NOVO
3301		MESA DE MAYO		NOVO



3302	MESA DE MAYO		NOVO
3303	MESA DE MAYO		NOVO
3304	MESA DE MAYO		NOVO
3305	MESA DE MAYO		NOVO
3306	MESA DE MAYO		NOVO
3307	MESA DE MAYO		NOVO
3308	MESA DE MAYO		NOVO
3309	MESA DE MAYO		NOVO
3310	MESA DE MAYO		NOVO
3311	MESA DE MAYO		NOVO
3312	MESA DE MAYO		NOVO
3313	MESA DE MAYO		NOVO
3314	MESA DE MAYO		NOVO
3315	MESA DE MAYO		NOVO
3316	MESA DE MAYO		NOVO
3317	MESA DE MAYO		NOVO
3318	MESA DE MAYO		NOVO
3319	MESA DE MAYO		NOVO
3320	MESA DE MAYO		NOVO
3321	MESA DE MAYO		NOVO
3322	MESA DE MAYO		NOVO
3323	MESA DE MAYO		NOVO
3324	MESA DE MAYO		NOVO
3325	MESA DE MAYO		NOVO
3326	MESA DE MAYO		NOVO
3327	MESA DE MAYO		NOVO
3328	MESA DE MAYO		NOVO
3329	MESA DE MAYO		NOVO
3330	MESA DE MAYO		NOVO
3331	MESA DE MAYO		NOVO
3332	MESA DE MAYO		NOVO
3333	MESA DE MAYO		NOVO
3334	MESA DE MAYO		NOVO
3335	MESA DE MAYO		NOVO
3336	MESA DE MAYO		NOVO
3337	MESA DE MAYO		NOVO
3338	MESA DE MAYO		NOVO
3339	MESA DE MAYO		NOVO
3340	MESA DE MAYO		NOVO
3341	MESA DE MAYO		NOVO
3342	MESA DE MAYO		NOVO
3343	MESA DE MAYO		NOVO
3344	MESA DE MAYO		NOVO
3345	MESA DE MAYO		NOVO
3346	MESA DE MAYO		NOVO



3347		MESA DE MAYO		NOVO
3348		MESA DE MAYO		NOVO
3349		MESA DE MAYO		NOVO
3350		MESA DE MAYO		NOVO
3351		MESA DE MAYO		NOVO
3352		MESA DE MAYO		NOVO
3353		MESA DE MAYO		NOVO
3354		MESA DE MAYO		NOVO
3355		MESA DE MAYO		NOVO
3356		MESA DE MAYO		NOVO
3357		MESA DE MAYO		NOVO
3358		MESA DE MAYO		NOVO
3359		MESA DE MAYO		NOVO
3360		MESA DE MAYO		NOVO
3361		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3362		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3363		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3364		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3365		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3366		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3367		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3368		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3369		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3370		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3371		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3372		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3373		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3374		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3375		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3376		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3377		MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO



3378	MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3379	MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3380	MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3381	MESA EM L	SISTEMA Z 1,60X1,60	NOVO
3382	MESA EM L	SISTEMA Z 1,40X1,40	NOVO
3383	MESA EM L	SISTEMA Z 1,40X1,40	NOVO
3384	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3385	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3386	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3387	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3388	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3389	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3390	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3391	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3392	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3393	MESA EXAMES	CORINO PRETO	NOVO
3394	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3395	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3396	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3397	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3398	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3399	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3400	MESA INST.	COM VARAL	NOVO
3401	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3402	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3403	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3404	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3405	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3406	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3407	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3408	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3409	MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3410	MESA QUADRADA		NOVO



		0,40X0,60X0,80		
3411		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3412		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3413		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3414		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3415		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3416		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3417		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3418		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3419		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3420		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3421		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3422		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3423		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3424		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3425		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3426		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3427		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3428		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3429		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3430		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3431		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3432		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3433		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3434		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3435		MESA QUADRADA		NOVO



		0,40X0,60X0,80		
3436		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3437		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3438		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3439		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3440		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3441		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3442		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3443		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3444		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3445		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3446		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3447		MESA QUADRADA 0,40X0,60X0,80		NOVO
3448		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3449		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3450		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3451		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3452		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3453		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3454		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3455		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3456		MESA RETA	SISTEMA Z 1,60X0,60	NOVO
3457		MESA RETA	SISTEMA Z 0,80X0,60	NOVO
3458		MESA RETA	SISTEMA Z 0,80X0,60	NOVO
3459		MESA RETA	SISTEMA Z 0,80X0,60	NOVO
3460		MESA RETA	SISTEMA Z	NOVO



			0,80X0,60	
3461		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3462		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3463		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3464		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3465		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3466		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3467		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3468		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3469		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3470		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3471		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3472		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3473		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3474		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3475		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3476		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3477		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3478		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3479		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3480		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3481		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3482		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3483		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
3484		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3485		MESA RETA	SISTEMA Z	NOVO



			1,40X0,60	
3486		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3487		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3488		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3489		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3490		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3491		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3492		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3493		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3494		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3495		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3496		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3497		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3498		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3499		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3500		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3501		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3502		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3503		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3504		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3505		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3506		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3507		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3508		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3509		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3510		MESA RETA	SISTEMA Z	NOVO



			1,40X0,60	
3511		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3512		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3513		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3514		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3515		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3516		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3517		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3518		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3519		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3520		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3521		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3522		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3523		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3524		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3525		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3526		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3527		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3528		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3529		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3530		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3531		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3532		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3533		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3534		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3535		MESA RETA	SISTEMA Z	NOVO



			1,40X0,60	
3536		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3537		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3538		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3539		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3540		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3541		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3542		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3543		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3544		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3545		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3546		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3547		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3548		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3549		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3550		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3551		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3552		MESA RETA	SISTEMA Z 1,40X0,60	NOVO
3553		MESA RETA	SISTEMA Z 1,00X0,60	NOVO
3554		MESA RETA	SEM ELÉTRICA OPEN 3,20X0,60	NOVO
3555		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3556		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3557		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3558		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3559		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3560		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40		NOVO



		X 0,80		
3561		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3562		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3563		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3564		MESA RETANGULAR 0,40 X 0,40 X 0,80		NOVO
3565		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3566		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3567		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3568		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3569		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3570		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3571		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3572		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3573		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3574		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3575		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3576		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3577		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3578		MESA REUNIÃO	OPEN	NOVO
3579		MESA REUNIÃO	OVAL COM ELÉTRICA SISTEMA Z	NOVO
3580		MESA REUNIÃO	OVAL COM ELÉTRICA SISTEMA Z	NOVO
3581		MESA REUNIÃO	OVAL COM ELÉTRICA SISTEMA Z	NOVO
3582		MESA REUNIÃO	OVAL COM ELÉTRICA SISTEMA Z	NOVO
3583		MESA REUNIÃO OPEN	ESTRUTURA PÓRTICO	NOVO
3584		MESA REUNIÃO REDONDA	SISTEMA Z	NOVO
3585		MESA REUNIÃO REDONDA	SISTEMA Z	NOVO
3586		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3587		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3588		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3589		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3590		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA	NOVO



			CROMADA	
3591		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3592		MESINHA DE CANTO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3593		MESINHA DE CENTRO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3594		MESINHA DE CENTRO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3595		MESINHA DE CENTRO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3596		MESINHA DE CENTRO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3597		MESINHA DE CENTRO	ESTRUTURA CROMADA	NOVO
3598		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO		NOVO
3599		MONITOR		NOVO
3600		MONITOR		NOVO
3601		MONITOR		NOVO
3602		MONITOR		NOVO
3603		MONITOR		NOVO
3604		MONITOR		NOVO
3605		MONITOR		NOVO
3606		MONITOR		NOVO
3607		MONITOR		NOVO
3608		MONITOR		NOVO
3609		MONITOR		NOVO
3610		MONITOR		NOVO
3611		MONITOR		NOVO
3612		MONITOR		NOVO
3613		MONITOR		NOVO
3614		MONITOR		NOVO
3615		MONITOR		NOVO
3616		MONITOR		NOVO
3617		MONITOR		NOVO
3618		MONITOR		NOVO
3619		MONITOR		NOVO
3620		MONITOR		NOVO
3621		MONITOR		NOVO
3622		MONITOR		NOVO
3623		MONITOR		NOVO
3624		MONITOR		NOVO
3625		MONITOR		NOVO
3626		MONITOR		NOVO
3627		MONITOR		NOVO
3628		MONITOR		NOVO



3629		MONITOR		NOVO
3630		MONITOR		NOVO
3631		MONITOR		NOVO
3632		MONITOR		NOVO
3633		MONITOR		NOVO
3634		MONITOR		NOVO
3635		MONITOR		NOVO
3636		MONITOR		NOVO
3637		MONITOR		NOVO
3638		MONITOR		NOVO
3639		MONITOR		NOVO
3640		MONITOR		NOVO
3641		MONITOR		NOVO
3642		MONITOR		NOVO
3643		MONITOR		NOVO
3644		MONITOR		NOVO
3645		MONITOR		NOVO
3646		MONITOR		NOVO
3647		MONITOR		NOVO
3648		MONITOR		NOVO
3649		MONITOR		NOVO
3650		MONITOR		NOVO
3651		MONITOR		NOVO
3652		MONITOR		NOVO
3653		MONITOR		NOVO
3654		MONITOR		NOVO
3655		MONITOR		NOVO
3656		MONITOR		NOVO
3657		MONITOR		NOVO
3658		MONITOR		NOVO
3659		MONITOR		NOVO
3660		MONITOR		NOVO
3661		MONITOR		NOVO
3662		MONITOR		NOVO
3663		MONITOR		NOVO
3664		MONITOR		NOVO
3665		MONITOR		NOVO
3666		MONITOR		NOVO
3667		MONITOR		NOVO
3668		MONITOR		NOVO
3669		MONITOR		NOVO
3670		MONITOR		NOVO
3671		MONITOR		NOVO
3672		MONITOR		NOVO
3673		MONITOR		NOVO



3674		MONITOR		NOVO
3675		MONITOR		NOVO
3676		MONITOR		NOVO
3677		MONITOR		NOVO
3678		MONITOR		NOVO
3679		MONITOR		NOVO
3680		MONITOR		NOVO
3681		MONITOR		NOVO
3682		MONITOR		NOVO
3683		MONITOR		NOVO
3684		MONITOR		NOVO
3685		MONITOR		NOVO
3686		MONITOR		NOVO
3687		MONITOR		NOVO
3688		MONITOR		NOVO
3689		MONITOR		NOVO
3690		MONITOR		NOVO
3691		MONITOR		NOVO
3692		MONITOR		NOVO
3693		MONITOR		NOVO
3694		MONITOR		NOVO
3695		MONITOR		NOVO
3696		MONITOR		NOVO
3697		MONITOR		NOVO
3698		MONITOR		NOVO
3699		MONITOR		NOVO
3700		MONITOR		NOVO
3701		MONITOR		NOVO
3702		MONITOR		NOVO
3703		MONITOR		NOVO
3704		MONITOR		NOVO
3705		MONITOR		NOVO
3706		MONITOR		NOVO
3707		MONITOR		NOVO
3708		MONITOR		NOVO
3709		MONITOR		NOVO
3710		MONITOR		NOVO
3711		MONITOR		NOVO
3712		MONITOR		NOVO
3713		MONITOR		NOVO
3714		MONITOR		NOVO
3715		MONITOR		NOVO
3716		MONITOR		NOVO
3717		MONITOR		NOVO
3718		MONITOR		NOVO



3719		MONITOR		NOVO
3720		MONITOR		NOVO
3721		MONITOR		NOVO
3722		MONITOR		NOVO
3723		MONITOR		NOVO
3724		MONITOR		NOVO
3725		MONITOR		NOVO
3726		MONITOR		NOVO
3727		MONITOR		NOVO
3728		MONITOR		NOVO
3729		MONITOR		NOVO
3730		MONITOR		NOVO
3731		MONITOR		NOVO
3732		MONITOR		NOVO
3733		MONITOR		NOVO
3734		MONITOR		NOVO
3735		MONITOR		NOVO
3736		MONITOR		NOVO
3737		MONITOR		NOVO
3738		MONITOR		NOVO
3739		MONITOR		NOVO
3740		MONITOR		NOVO
3741		MONITOR		NOVO
3742		MONITOR		NOVO
3743		MONITOR		NOVO
3744		MONITOR		NOVO
3745		MONITOR		NOVO
3746		MONITOR		NOVO
3747		MONITOR		NOVO
3748		MONITOR		NOVO
3749		MONITOR		NOVO
3750		MONITOR		NOVO
3751		MONITOR		NOVO
3752		MONITOR		NOVO
3753		MONITOR		NOVO
3754		MONITOR		NOVO
3755		MONITOR		NOVO
3756		MONITOR		NOVO
3757		MONITOR		NOVO
3758		MONITOR		NOVO
3759		MONITOR		NOVO
3760		MONITOR		NOVO
3761		MONITOR		NOVO
3762		MONITOR		NOVO
3763		MONITOR	2 VIDEOS LCD	NOVO



3764	MONITOR	2 VIDEOS LCD	NOVO
3765	MONITOR		NOVO
3766	MONITOR		NOVO
3767	MONOVACUÔMETRO		NOVO
3768	MONOVACUÔMETRO		NOVO
3769	MONOVACUÔMETRO		NOVO
3770	MONOVACUÔMETRO		NOVO
3771	MOVEIS PLANEJADOS		NOVO
3772	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3773	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3774	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3775	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3776	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3777	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3778	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3779	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3780	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3781	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3782	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3783	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3784	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3785	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3786	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3787	NEGATOSCOPIO	02 CORPOS	NOVO
3788	NOBREAK MANAG		NOVO
3789	NOBREAK MANAG		NOVO
3790	NOBREAK MANAG		NOVO
3791	NOBREAK MANAG		NOVO
3792	NOBREAK MANAG		NOVO
3793	NOBREAK MANAG		NOVO
3794	NOBREAK MANAG		NOVO
3795	NOBREAK MANAG		NOVO
3796	NOBREAK MANAG		NOVO
3797	NOBREAK MANAG		NOVO
3798	NOBREAK MANAG		NOVO
3799	NOBREAK MANAG		NOVO
3800	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3801	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3802	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3803	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3804	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3805	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3806	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3807	NOTEBOOK HP 240		NOVO
3808	NOTEBOOK HP 240		NOVO



3809		NOTEBOOK HP 240		NOVO
3810		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3811		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3812		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3813		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3814		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3815		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3816		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3817		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3818		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3819		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3820		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3821		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3822		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3823		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3824		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3825		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3826		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3827		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3828		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3829		OFTALMOSCÓPIO PEN – SCOPE	VÁCUO XL 2,7 V PRETO RIESTER	NOVO
3830		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3831		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3832		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3833		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3834		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3835		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3836		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3837		OXIMETRO DE PULSO		NOVO



3838		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3839		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3840		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3841		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3842		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3843		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3844		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3845		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3846		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3847		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3848		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3849		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3850		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3851		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3852		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3853		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3854		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3855		OXIMETRO DE PULSO		NOVO
3856		OXÍMETRO DE PULSO	HANDY SAT TC	NOVO
3857		OXÍMETRO DE PULSO	HANDY SAT TC	NOVO
3858		OXÍMETRO DE PULSO	HANDY SAT TC	NOVO
3859		OXÍMETRO DE PULSO	HANDY SAT TC	NOVO
3860		OXÍMETRO DE PULSO	HANDY SAT TC	NOVO
3861		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3862		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3863		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3864		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3865		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3866		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3867		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3868		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3869		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3870		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3871		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3872		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3873		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3874		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3875		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3876		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3877		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3878		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3879		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3880		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3881		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3882		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3883		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3884		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3885		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3886		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3887		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3888		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3889		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3890		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3891		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3892		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3893		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3894		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3895		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3896		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3897		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3898		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3899		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3900		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3901		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3902		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3903		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3904		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3905		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3906		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3907		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3908		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3909		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3910		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3911		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3912		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3913		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3914		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3915		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3916		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3917		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3918		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3919		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3920		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3921		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3922		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3923		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3924		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3925		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3926		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3927		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3928		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3929		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3930		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3931		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3932		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3933		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3934		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3935		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3936		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3937		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3938		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3939		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3940		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3941		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3942		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3943		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3944		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3945		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3946		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3947		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3948		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3949		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3950		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3951		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3952		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3953		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3954		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3955		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3956		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3957		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3958		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3959		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3960		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3961		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3962		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3963		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3964		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3965		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3966		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3967		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3968		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3969		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3970		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3971		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3972		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3973		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3974		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3975		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3976		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3977		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3978		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3979		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3980		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3981		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3982		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3983		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3984		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3985		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3986		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3987		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3988		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3989		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3990		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3991		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3992		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3993		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3994		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3995		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3996		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3997		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



3998		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
3999		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4000		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4001		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4002		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4003		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4004		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4005		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4006		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4007		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4008		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4009		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4010		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4011		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4012		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4013		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4014		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4015		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4016		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4017		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4018		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4019		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4020		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4021		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4022		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



4023		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4024		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4025		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4026		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4027		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4028		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4029		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4030		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4031		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4032		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4033		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4034		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4035		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4036		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4037		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4038		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4039		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4040		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4041		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4042		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4043		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4044		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4045		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4046		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4047		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO



4048		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4049		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4050		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4051		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4052		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4053		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4054		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4055		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4056		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4057		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4058		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4059		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4060		PALLET PLÁSTICO	VAZADO 4 PÉS PRETO	NOVO
4061		PAR DE BARRAS ESTRUTURAIS	OPEN/JOB AÇO TUBULAR	NOVO
4062		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4063		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4064		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4065		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4066		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4067		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4068		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4069		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE	NOVO



			A2045MM	
4070		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4071		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4072		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4073		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4074		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4075		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4076		PARTELEIRA	METRO MAX C/ 4 POSTES DE A2045MM	NOVO
4077		PEÇA DE MÃO MACRO CURTA CURVA		NOVO
4078		PEÇA DE MÃO MACRO CURTA CURVA		NOVO
4079		PEÇA DE MÃO MICRO LONGA CURVA		NOVO
4080		PEÇA DE MÃO MICRO LONGA CURVA		NOVO
4081		PLACA	CONTROLE INTERNO	NOVO
4082		POLIGRAFO TEB SP12		NOVO
4083		POLTRONA		NOVO
4084		POLTRONA		NOVO
4085		POLTRONA		NOVO
4086		POLTRONA		NOVO
4087		POLTRONA		NOVO
4088		POLTRONA		NOVO
4089		POLTRONA		NOVO
4090		POLTRONA		NOVO
4091		POLTRONA		NOVO
4092		POLTRONA		NOVO
4093		POLTRONA		NOVO
4094		POLTRONA		NOVO
4095		POLTRONA		NOVO
4096		POLTRONA		NOVO
4097		POLTRONA		NOVO



4098		POLTRONA		NOVO
4099		POLTRONA		NOVO
4100		POLTRONA		NOVO
4101		POLTRONA		NOVO
4102		POLTRONA		NOVO
4103		POLTRONA		NOVO
4104		POLTRONA		NOVO
4105		POLTRONA		NOVO
4106		POLTRONA		NOVO
4107		POLTRONA		NOVO
4108		POLTRONA		NOVO
4109		POLTRONA		NOVO
4110		POLTRONA		NOVO
4111		POLTRONA		NOVO
4112		POLTRONA		NOVO
4113		POLTRONA		NOVO
4114		POLTRONA		NOVO
4115		POLTRONA		NOVO
4116		POLTRONA		NOVO
4117		POLTRONA		NOVO
4118		POLTRONA		NOVO
4119		POLTRONA		NOVO
4120		POLTRONA		NOVO
4121		POLTRONA		NOVO
4122		POLTRONA		NOVO
4123		POLTRONA		NOVO
4124		POLTRONA		NOVO
4125		POLTRONA		NOVO
4126		POLTRONA		NOVO
4127		POLTRONA		NOVO
4128		POLTRONA		NOVO
4129		POLTRONA		NOVO
4130		POLTRONA		NOVO
4131		POLTRONA		NOVO
4132		POLTRONA		NOVO
4133		POLTRONA		NOVO
4134		POLTRONA		NOVO
4135		POLTRONA		NOVO
4136		POLTRONA		NOVO
4137		POLTRONA		NOVO
4138		POLTRONA		NOVO
4139		POLTRONA		NOVO
4140		POLTRONA		NOVO
4141		POLTRONA		NOVO
4142		POLTRONA		NOVO



4143		POLTRONA		NOVO
4144		POLTRONA		NOVO
4145		POLTRONA		NOVO
4146		POLTRONA		NOVO
4147		POLTRONA		NOVO
4148		POLTRONA		NOVO
4149		POLTRONA		NOVO
4150		POLTRONA		NOVO
4151		POLTRONA		NOVO
4152		POLTRONA		NOVO
4153		POLTRONA		NOVO
4154		POLTRONA		NOVO
4155		POLTRONA		NOVO
4156		POLTRONA		NOVO
4157		POLTRONA		NOVO
4158		POLTRONA		NOVO
4159		POLTRONA		NOVO
4160		POLTRONA		NOVO
4161		POLTRONA		NOVO
4162		POLTRONA		NOVO
4163		POLTRONA		NOVO
4164		POLTRONA		NOVO
4165		POLTRONA		NOVO
4166		POLTRONA		NOVO
4167		POLTRONA		NOVO
4168		POLTRONA		NOVO
4169		POLTRONA		NOVO
4170		POLTRONA		NOVO
4171		POLTRONA		NOVO
4172		POLTRONA		NOVO
4173		POLTRONA		NOVO
4174		POLTRONA		NOVO
4175		POLTRONA		NOVO
4176		POLTRONA		NOVO
4177		POLTRONA		NOVO
4178		POLTRONA		NOVO
4179		POLTRONA		NOVO
4180		POLTRONA		NOVO
4181		POLTRONA		NOVO
4182		POLTRONA		NOVO
4183		POLTRONA		NOVO
4184		POLTRONA		NOVO
4185		POLTRONA		NOVO
4186		POLTRONA		NOVO
4187		POLTRONA		NOVO



4188		POLTRONA		NOVO
4189		POLTRONA		NOVO
4190		POLTRONA		NOVO
4191		POLTRONA		NOVO
4192		POLTRONA		NOVO
4193		POLTRONA		NOVO
4194		POLTRONA		NOVO
4195		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4196		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4197		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4198		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4199		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4200		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4201		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4202		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4203		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4204		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4205		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4206		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4207		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4208		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4209		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4210		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4211		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4212		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4213		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4214		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4215		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4216		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4217		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4218		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4219		PURIFICADOR	ÁGUA	NOVO
4220		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4221		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4222		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4223		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4224		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4225		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4226		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO



4227		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4228		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4229		REGULADOR DE OXIGÊNIO	C/ FLUXÔMETRO CILINDRO	NOVO
4230		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4231		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4232		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4233		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4234		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4235		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4236		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4237		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4238		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4239		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4240		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4241		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4242		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4243		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4244		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4245		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4246		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4247		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4248		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4249		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4250		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4251		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4252		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4253		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4254		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4255		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4256		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4257		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4258		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4259		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4260		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4261		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4262		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4263		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4264		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4265		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4266		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4267		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4268		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO



4269		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4270		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4271		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4272		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4273		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4274		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4275		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4276		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4277		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4278		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4279		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4280		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4281		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4282		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4283		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4284		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4285		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4286		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4287		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4288		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4289		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4290		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4291		RESSUSCITADOR	NEONATAL	NOVO
4292		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4293		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4294		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4295		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4296		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4297		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4298		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4299		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4300		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4301		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4302		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4303		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4304		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4305		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4306		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4307		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4308		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4309		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4310		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4311		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4312		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4313		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO



4314		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4315		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4316		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4317		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4318		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4319		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4320		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4321		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4322		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4323		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4324		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4325		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4326		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4327		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4328		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4329		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4330		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4331		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4332		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4333		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4334		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4335		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4336		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4337		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4338		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4339		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4340		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4341		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4342		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4343		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4344		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4345		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4346		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4347		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4348		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4349		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4350		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4351		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4352		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4353		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4354		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4355		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4356		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4357		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4358		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO



4359		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4360		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4361		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4362		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4363		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4364		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4365		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4366		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4367		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4368		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4369		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4370		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4371		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4372		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4373		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4374		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4375		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4376		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4377		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4378		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4379		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4380		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4381		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4382		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4383		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4384		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4385		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4386		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4387		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4388		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4389		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4390		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4391		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4392		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4393		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4394		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4395		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4396		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4397		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4398		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4399		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4400		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4401		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4402		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4403		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO



4404		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4405		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4406		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4407		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4408		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4409		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4410		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4411		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4412		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4413		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4414		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4415		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4416		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4417		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4418		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4419		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4420		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4421		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4422		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4423		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4424		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4425		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4426		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4427		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4428		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4429		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4430		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4431		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4432		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4433		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4434		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4435		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4436		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4437		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4438		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4439		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4440		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4441		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4442		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4443		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4444		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4445		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4446		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4447		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4448		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO



4449		RESSUSCITADOR	MANUAL ADULTO	NOVO
4450		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4451		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4452		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4453		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4454		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4455		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4456		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4457		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4458		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4459		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4460		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4461		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4462		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4463		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4464		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4465		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4466		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4467		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4468		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4469		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4470		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4471		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4472		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4473		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4474		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4475		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4476		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4477		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4478		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4479		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4480		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4481		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4482		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4483		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4484		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4485		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4486		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4487		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4488		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4489		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4490		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4491		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4492		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4493		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO



4494		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4495		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4496		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4497		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4498		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4499		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4500		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4501		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4502		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4503		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4504		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4505		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4506		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4507		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4508		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4509		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4510		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4511		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4512		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4513		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4514		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4515		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4516		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4517		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4518		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4519		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4520		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4521		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4522		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4523		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4524		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4525		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4526		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4527		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4528		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4529		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4530		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4531		RESSUSCITADOR	MANUAL INFANTIL	NOVO
4532		REUTILIZÁVEL START-UP		NOVO
4533		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4534		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4535		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4536		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4537		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4538		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO



4539	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4540	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4541	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4542	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4543	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4544	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4545	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4546	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4547	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4548	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4549	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4550	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4551	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4552	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4553	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4554	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4555	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4556	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4557	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4558	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4559	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4560	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4561	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4562	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4563	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4564	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4565	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4566	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4567	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4568	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4569	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4570	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4571	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4572	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4573	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4574	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4575	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4576	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4577	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4578	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4579	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4580	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4581	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4582	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4583	SAMSUNG 32	32ND450	NOVO



4584		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4585		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4586		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4587		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4588		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4589		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4590		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4591		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4592		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4593		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4594		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4595		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4596		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4597		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4598		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4599		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4600		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4601		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4602		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4603		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4604		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4605		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4606		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4607		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4608		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4609		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4610		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4611		SAMSUNG 32	32ND450	NOVO
4612		SELADORA	CR-6 AA	NOVO
4613		SELADORA	DE PEDAL	NOVO
4614		SELADORA	DE PEDAL	NOVO
4615		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4616		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4617		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4618		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4619		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4620		SERRA PNEUMATICA		NOVO
4621		SOFA PERFECTA 1 LUGAR	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4622		SOFA PERFECTA 1 LUGAR	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4623		SOFA PERFECTA 1 LUGAR	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4624		SOFA PERFECTA 2 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO



4625	SOFA PERFECTA 2 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4626	SOFA PERFECTA 2 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4627	SOFA PERFECTA 2 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4628	SOFA PERFECTA 2 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4629	SOFA PERFECTA 3 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4630	SOFA PERFECTA 3 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4631	SOFA PERFECTA 3 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4632	SOFA PERFECTA 3 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4633	SOFA PERFECTA 3 LUGARES	REVESTIMENTO SIMILE	NOVO
4634	SUPORTE	FOCUS CIRÚRGICO	NOVO
4635	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4636	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4637	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4638	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4639	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4640	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4641	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4642	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4643	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4644	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4645	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4646	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4647	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4648	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4649	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4650	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4651	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4652	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4653	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4654	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4655	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4656	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4657	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4658	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4659	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4660	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4661	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4662	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO



4663	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4664	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4665	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4666	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4667	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4668	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4669	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4670	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4671	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4672	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4673	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4674	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4675	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4676	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4677	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4678	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4679	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4680	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4681	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4682	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4683	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4684	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4685	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4686	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4687	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4688	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4689	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4690	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4691	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4692	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4693	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4694	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4695	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4696	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4697	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4698	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4699	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4700	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4701	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4702	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4703	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4704	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4705	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4706	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4707	SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO



4708		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4709		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4710		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4711		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4712		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4713		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4714		SUPORTE DE HAMPER	MA -950	NOVO
4715		SUPORTE DE IRRIGAÇÃO 250MM		NOVO
4716		SUPORTE DE IRRIGAÇÃO 250MM		NOVO
4717		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4718		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4719		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4720		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4721		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4722		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4723		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO ANESTESIA	NOVO
4724		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4725		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4726		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4727		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4728		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4729		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4730		SUPORTE EQUIPAMENTOS	MONOARTICULADO BIARTICULADO VIDEO	NOVO
4731		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4732		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4733		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA	NOVO



			Z	
4734		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4735		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4736		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4737		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4738		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4739		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4740		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4741		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4742		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4743		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4744		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4745		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4746		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4747		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4748		SUPORTE P/ CPU	VERTICAL SISTEMA Z	NOVO
4749		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4750		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4751		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4752		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4753		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4754		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4755		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4756		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4757		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4758		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4759		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4760		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4761		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4762		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4763		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4764		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4765		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO



4766	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4767	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4768	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4769	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4770	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4771	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4772	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4773	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4774	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4775	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4776	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4777	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4778	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4779	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4780	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4781	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4782	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4783	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4784	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4785	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4786	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4787	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4788	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4789	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4790	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4791	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4792	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4793	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4794	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4795	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4796	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4797	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4798	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4799	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4800	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4801	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4802	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4803	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4804	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4805	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4806	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4807	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4808	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4809	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4810	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO



4811	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4812	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4813	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4814	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4815	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4816	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4817	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4818	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4819	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4820	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4821	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4822	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4823	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4824	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4825	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4826	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4827	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4828	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4829	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4830	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4831	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4832	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4833	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4834	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4835	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4836	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4837	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4838	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4839	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4840	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4841	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4842	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4843	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4844	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4845	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4846	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4847	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4848	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4849	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4850	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4851	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4852	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4853	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4854	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4855	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO



4856	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4857	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4858	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4859	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4860	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4861	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4862	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4863	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4864	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4865	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4866	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4867	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4868	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4869	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4870	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4871	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4872	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4873	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4874	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4875	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4876	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4877	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4878	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4879	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4880	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4881	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4882	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4883	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4884	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4885	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4886	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4887	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4888	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4889	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4890	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4891	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4892	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4893	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4894	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4895	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4896	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4897	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4898	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4899	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4900	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO



4901		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4902		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4903		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4904		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4905		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4906		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4907		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4908		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4909		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4910		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4911		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4912		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4913		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4914		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4915		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4916		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4917		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4918		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4919		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4920		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4921		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4922		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4923		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4924		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4925		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4926		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4927		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4928		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4929		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4930		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4931		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4932		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4933		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4934		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4935		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4936		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4937		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4938		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4939		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4940		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4941		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4942		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4943		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4944		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4945		SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO



4946	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4947	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4948	SUPORTE SORO	INOX COM RODIZIO	NOVO
4949	SWITCH 24 PORTAS		NOVO
4950	SWITCH 24 PORTAS		NOVO
4951	SWITCH 24 PORTAS		NOVO
4952	TAMPA PARA FRASCO PLÁSTICO 2L ESTERILIZAVEL		NOVO
4953	TAMPA PARA FRASCO PLÁSTICO 2L ESTERILIZAVEL		NOVO
4954	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4955	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4956	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4957	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4958	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4959	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4960	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4961	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	DT 100 64 -PONTOS	NOVO
4962	UNIDADE DE AQUECIMENTO	PARA AR WARMTOUCH	NOVO
4963	UNIDADE DE AQUECIMENTO	PARA AR WARMTOUCH	NOVO
4964	UNIDADE DE AQUECIMENTO	PARA AR WARMTOUCH	NOVO
4965	UNIDADE DE AQUECIMENTO	PARA AR WARMTOUCH	NOVO
4966	UNIDADE DE AQUECIMENTO	PARA AR WARMTOUCH	NOVO
4967	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4968	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4969	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4970	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4971	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4972	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4973	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO



4974	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4975	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4976	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4977	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4978	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4979	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4980	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4981	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4982	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4983	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4984	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4985	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4986	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4987	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4988	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4989	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4990	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4991	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4992	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4993	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4994	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4995	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4996	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4997	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
4998	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO



4999	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5000	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5001	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5002	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5003	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5004	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5005	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5006	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5007	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5008	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5009	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5010	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5011	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5012	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5013	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5014	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5015	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5016	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5017	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5018	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5019	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5020	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5021	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5022	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5023	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO



5024	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5025	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5026	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5027	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5028	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5029	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5030	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5031	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5032	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5033	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5034	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5035	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5036	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5037	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5038	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5039	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5040	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5041	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5042	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5043	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5044	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5045	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5046	VÁLVULA REDUTORA	AR COMPRIMIDO REDE	NOVO
5047	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5048	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO



5049	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5050	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5051	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5052	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5053	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5054	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5055	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5056	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5057	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5058	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5059	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5060	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5061	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5062	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5063	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5064	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5065	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5066	VÁLVULA REDUTORA	OXIDO NITROSO REDE	NOVO
5067	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5068	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5069	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5070	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5071	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5072	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5073	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5074	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5075	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5076	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5077	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5078	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5079	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO



5080	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5081	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5082	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5083	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5084	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5085	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5086	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5087	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5088	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5089	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5090	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5091	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5092	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5093	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5094	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5095	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5096	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5097	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5098	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5099	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5100	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5101	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5102	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5103	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5104	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5105	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5106	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5107	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5108	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5109	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5110	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5111	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5112	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5113	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5114	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5115	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5116	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5117	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5118	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5119	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5120	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5121	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5122	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5123	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5124	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO



5125	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5126	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5127	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5128	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5129	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5130	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5131	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5132	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5133	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5134	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5135	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5136	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5137	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5138	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5139	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5140	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5141	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5142	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5143	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5144	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5145	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5146	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5147	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5148	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5149	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5150	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5151	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5152	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5153	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5154	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5155	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5156	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5157	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5158	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5159	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5160	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5161	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5162	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5163	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5164	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5165	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5166	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5167	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5168	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5169	VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO



5170		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5171		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5172		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5173		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5174		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5175		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5176		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5177		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5178		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5179		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5180		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5181		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5182		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5183		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5184		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5185		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5186		VÁLVULA REDUTORA	OXIGÊNIO REDE	NOVO
5187		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5188		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5189		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5190		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5191		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5192		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5193		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5194		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5195		VENTILADOR DE TRANSPORTE		NOVO
5196		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5197		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5198		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5199		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5200		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5201		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5202		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO



5203		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5204		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5205		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5206		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5207		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5208		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5209		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5210		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5211		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5212		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5213		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5214		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5215		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5216		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5217		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5218		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5219		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO



5220		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5221		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5222		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5223		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5224		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5225		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5226		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5227		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5228		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5229		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5230		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5231		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5232		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5233		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5234		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5235		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5236		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO



5237		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5238		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5239		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5240		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5241		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5242		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5243		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5244		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5245		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5246		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5247		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5248		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5249		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5250		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5251		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5252		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5253		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO



5254		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5255		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5256		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5257		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5258		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5259		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5260		VENTILADOR PULMONAR	P/ OXIGÊNIO TERAPIA SERVO- SUNICA	NOVO
5261		DISPENSADOR DE SENHA	C/ SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERMELHO	NOVO
5262		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5263		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5264		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5265		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5266		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5267		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5268		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5269		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5270		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5271		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5272		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5273		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5274		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO



5275		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5276		ARMÁRIO ALTO	2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	NOVO
5277		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5278		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5279		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5280		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5281		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5282		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5283		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5284		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5285		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5286		MESA RETA	SISTEMA Z 1,20X0,60	NOVO
5287		BISTURI	DE ALTA FREQUÊNCIA 300W PRECISION	NOVO
5288		NEUROENDOSCÓPIO		NOVO
5289		PLACA DE REDE BROADCOM 5720 DUAL PORT 1G	LOW PROFILE 1	NOVO
5290		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5291		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5292		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5293		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5294		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5295		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5296		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5297		MEMÓRIA CERTIFICADO DE 8G RDIMM	2666MHZ2	NOVO
5298		MONITOR LCD 17	RACK LCD CONSOLE	NOVO
5299		INFANTOMETRO HORIZONTAL PORTABIL AZUL		NOVO



Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais – CESOS/SES-PB

PROCESSO Nº 020718555

EDITAL Nº 002/2018

5300		INFANTOMETRO HORIZONTAL PORTABIL AZUL		NOVO
5301		ESTADIOMETRO PORTATIL		NOVO
5302		ESTADIOMETRO PORTATIL CAPRICES SANNY		NOVO
5303		CAMARA DIGITAL		NOVO

*PB versão 06 - 05/09/2018.